



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 187

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			39
Casa Civil.....		16	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	18	39
Secretaria de Estado de Economia.....		18	39
Secretaria de Estado de Saúde.....	2	20	41
Secretaria de Estado de Educação.....	4	26	45
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			46
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	27	46
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		29	50
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		30	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	30	51
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8	32	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		32	51
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	32	52
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade			54
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	11		55
Secretaria de Estado de Comunicação.....		33	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	33	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		34	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		35	55
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		35	56
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	35	56
Secretaria de Estado de Turismo.....		37	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		37	57
Defensoria Pública.....		38	64
Procuradoria-Geral.....			64
Tribunal de Contas.....	15		65
Ineditorial.....			65

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (162382880), datado de 04 de fevereiro de 2025, o Termo de Autorização de Uso nº 417/2021 (67117786), constante no Processo Administrativo nº 00133-00000165/2021-81, em nome de LAUCÍDIO DOS SANTOS, CPF nº ***.312.301-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 56, localizado na Feira Permanente de Brazlândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 04 de fevereiro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00060-00457604/2025-77, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 30 de setembro e 02 de outubro de 2025, de 8h às 12h, para realizar treinamento referente à Campanha de Vacinação Antirrábica Anual de Cães e Gatos no Distrito Federal, evento em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00001305/2025-50, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada na EQ 31/33, ao lado do Edifício Consei, Guará II, no período de 19 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, para realização do "Circo Vitória - Espetáculo circense e oficinas de circo", representado pela Agente Cultural Sra. Loiri Teresinha Mocellin, CPF: 155.xxx.878-xx, Termo de Ajuste nº 420/2025, oriundo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ofertando à comunidade espetáculos e oficinas circenses gratuitas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no Decreto nº 14.758, de 01/06/1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO LAGO NORTE, referente ao ano de 2025, nos termos do ANEXO I e II desta Ordem de Serviço, conforme o que consta do Decreto nº 14.758, de 01/06/1993 e suas alterações.

Art. 2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 4,84 % ((Portaria SEEC/DF nº 993, de 19 de dezembro de 2024).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ANEXO - I

Tipo de ocupações	ESTÁDIO DE FUTEBOL	DE GINÁSIOS ESPORTES	DE QUADRAS ESPORTE *
	DIÁRIA	DIÁRIA	DIÁRIA
1.Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	R\$ 2.757,14 (REF. 5 UPDF)	R\$1.654,28 (REF. 3 UPDF)	R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)
2.Com fins promocionais, culturais ou educacional	R\$551,43 (REF. 1 UPDF)	R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 110,29 (REF. 0,2 UPDF)
3.Com fins esportivos -recreativos			

3.1 Eventos realizados por confederações, federações e entidades afins, apoiados pelo GDF	R\$ 110,29 REF. 0,2 UPDF)	R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 110,29 REF. 0,2 UPDF)
3.2 Eventos realizados sem a participação do GDF	R\$ 1.102,86 REF. 2 UPDF)	R\$ 551,43 (REF. 1 UPDF)	R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)
3.2 Eventos realizados com a participação do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos	R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 165,43 REF. 0,3 UPDF)	R\$ 110,29 REF. 0,2 UPDF)
5. Concursos Públicos			
5.1 Utilização das dependências por terceiros	R\$2.205,71 (REF. 4 UPDF)	R\$ 1.102,86 REF. 2 UPDF)	-
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	R\$ 1.102,86 REF. 2 UPDF)	R\$ 1.102,86 REF. 2 UPDF)	-
5.3 Utilização apenas das bilheterias	R\$ 2.205,71 (REF. 4 UPDF)	R\$ 1.102,86 REF. 2 UPDF)	R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)
6. Outros	R\$ 2.205,71 (REF. 4 UPDF)	R\$ 1.102,86 REF. 2 UPDF)	R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)

* QUADRAS DE ESPORTES FECHADAS OU CERCADAS, COM ILUMINAÇÃO.

ANEXO – II

Tipo de ocupações	SALÕES MÚLTIPLAS FUNÇÕES DE	SALÕES COMUNITÁRIOS	GALPÕES CULTURAIS	TEATRO DE ARENA
1. Com fins lucrativos	DIÁRIA R\$ 1.102,86 (REF. 2 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,43 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,43 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,43 REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 5.514,28 (REF. 10 UPDF)	MENSAL R\$ 2.757,14 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.757,14 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.757,14 (REF. 5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	DIÁRIA R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 165,43 (REF. 0,3 UPDF)	DIÁRIA R\$55,15 (REF. 0,1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,43 REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 1.654,28 (REF. 3 UPDF)	MENSAL R\$ 1.102,86 (REF. 2 UPDF)	MENSAL R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.757,14 (REF. 5 UPDF)

3. Com fins filantrópicos	DIÁRIA R\$ 16,54 (REF.0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 16,54 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 16,54 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 16,54 REF. 0,03 UPDF)
	MENSAL R\$ 44,11 (REF. 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 44,11 (REF. 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 44,11 (REF.0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 44,11 (REF. 0,08 UPDF)
4. Atividades desenvolvidas com a partic.de órgãos ou entidades do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos Públicos				
5.1 Utilização das dependências por terceiros	DIÁRIA R\$ 551,43 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,43 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,43 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,43 REF. 1 UPDF)
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	DIÁRIA R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 275,71 REF. 0,5 UPDF)
6. Outros	DIÁRIA R\$ 551,43 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,43 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,43 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,43 REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 2.757,14 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$2.757,14 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.757,14 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.757,14 (REF. 5 UPDF)

Valores atualizados conforme Lei Complementar Distrital n.º 435 de 27.12.2001 - VALORES VÁLIDOS ATÉ ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO/2026.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 00309-00000526/2025-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 35, de 01 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 123, sexta-feira, 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 161, de 27 de agosto de 2025, página 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 415, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica das Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (CAT eMULTI-APS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º A CAT eMULTI-APS deverá apoiar a qualificação do processo de trabalho das equipes multiprofissionais, conforme normativas vigentes, com atuação distinta e complementar das equipes de Saúde da Família, da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A Câmara Técnica das Equipes Multiprofissionais - CAT eMULTI-APS é instância colegiada de caráter permanente, de natureza consultiva e propositiva.

Parágrafo único. As discussões e proposições deverão ser registradas em ata e deverão ser submetidas à SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM e à SES/SAIS/COAPS/DESF para deliberação.

Art. 3º Compete aos Diretores Regionais de Atenção Primária à Saúde indicar os membros da CAT eMULTI-APS.

§ 1º A indicação dos membros deverá ser oficializada via Sistema Eletrônico de Informação para SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM;

§ 2º A designação, conforme indicação dos membros, far-se-á mediante Ordem de Serviço da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS).

Art. 4º A CAT eMULTI-APS terá a seguinte composição:

I - dois representantes da Gerência da Estratégia Saúde da Família (SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM);

II - dois representantes de e-MULTI por Superintendência de Saúde.

§ 1º A coordenação da Câmara Técnica será feita pela Gerência da SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM ou por membro por ela designado;

§ 2º As Áreas técnicas afins da SES/DF, assim como as Referências Técnicas Distritais - RTD de especialidades, poderão ser convocadas a participar pontualmente, conforme demanda da Câmara Técnica.

Art. 5º O Regimento Interno da CAT eMULTI-APS deverá ser publicado em até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da Ordem de Serviço que designa os membros da CAT eMULTI-APS.

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria nº 31, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY LACERDA CAVALCANTE JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso IX, do Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 01, de 21 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 232, de 06/12/2017, Página 30, que designou servidores para comporem a Comissão de Parecerista Técnico do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal - LACEN/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12 e;

Considerando a Ordem de Serviço nº 188, de 22 de novembro de 2024, publicada em 26 de novembro de 2024, no DODF nº 225, páginas 51 e 52, o ato que instituiu o Grupo de Trabalho para a adequação dos documentos norteadores do Programa de Garantia da Qualidade (PGQ) nos Laboratórios de Patologia Clínica da rede SES-DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do referido GT por 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a complexidade e quantidade dos documentos em elaboração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de maio de 2025.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 952, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00588688/2023-28 (PAD 069/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 953, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00563321/2023-00 (PAD 070/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 954, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00017630/2025-66 (PAD 071/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 955, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00499276/2024-03 (PAD 072/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 956, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00202682/2024-55 (PAD 073/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 957, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00429374/2024-75 (PAD 074/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 958, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 39ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00095998/2024-84 (PAD 077/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 959, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIND 009/2022);
- II - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIND 014/2022);
- III - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIND 001/2023);
- IV - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIND 002/2023);
- V - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIND 003/2023);
- VI - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIND 010/2023);
- VII - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIND 011/2023);
- VIII - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIND 012/2023);
- IX - Processo 00060-00513864/2023-78 (SIND 008/2024);
- X - Processo 00060-00521183/2023-83 (SIND 002/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 960, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022);
- II - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIND 015/2023);
- III - Processo 00060-00283085/2023-32 (SIND 020/2023);
- IV - Processo 00060-00304972/2023-51 (SIND 001/2024);

V - Processo 00060-00487185/2022-55 (SIND 002/2024);

VI - Processo 00060-00473221/2023-84 (SIND 003/2024);

VII - Processo 00060-00398155/2023-56 (SIND 004/2024);

VIII - Processo 00060-00025194/2021-75 (SIND 001/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 961, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIND 022/2022);

II - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIND 007/2023);

III - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIND 016/2023);

IV - Processo 00060-00361682/2023-13 (SIND 005/2024);

V - Processo 00060-00466500/2023-91 (SIND 006/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto na Portaria nº 146, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação do instituto da prescrição nos processos de prestação de contas do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), no período de 2008 a 2018, que se enquadrem nos parâmetros indicados na Nota Técnica nº 02/2021 conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto na Portaria nº 146, de 10 de fevereiro de 2025, dá publicidade à aplicação do instituto da prescrição nos processos de prestação de contas do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), no período de 2008 a 2018, que se enquadrem nos parâmetros indicados na Nota Técnica nº 02/2021 a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Exercício Financeiro e Processo de Prestação de Contas:

Qtde	CRE	Unidade Executora	Exercício	Prestação de Contas
1.	Recanto das Emas	CEF 101 do Recanto das Emas	2009	0469-000439/2010
2.	Recanto das Emas	CEF 101 do Recanto das Emas	2010	0469-000156/2012
3.	Recanto das Emas	CEF 101 do Recanto das Emas	2011	0469-000157/2012
4.	Recanto das Emas	CEF 306 do Recanto das Emas	2009	0469-000442/2010
5.	Recanto das Emas	CEF 306 do Recanto das Emas	2010	0469-000149/2012

6.	Recanto das Emas	CEF 306 do Recanto das Emas	2011	0469-000114/2012
7.	Recanto das Emas	CEF 802 do Recanto das Emas	2009	0469-000338/2010
8.	Recanto das Emas	CEF 802 do Recanto das Emas	2010	0469-000090/2012
9.	Recanto das Emas	CEF 802 do Recanto das Emas	2011	0469-000186/2012
10.	Recanto das Emas	CEI 310 do Recanto das Emas	2010	0469-000104/2012
11.	Recanto das Emas	CEI 310 do Recanto das Emas	2011	0469-000119/2012
12.	Recanto das Emas	CEM 111 do Recanto das Emas	2009	0469-000265/2010
13.	Recanto das Emas	CEM 111 do Recanto das Emas	2010	0469-000221/2011
14.	Recanto das Emas	CEM 111 do Recanto das Emas	2011	0469-000255/2012
15.	Recanto das Emas	EC 102 do Recanto das Emas	2009	0469-000275/2010
16.	Recanto das Emas	EC 102 do Recanto das Emas	2010	0469-000085/2012
17.	Recanto das Emas	EC 102 do Recanto das Emas	2011	0469-000129/2012
18.	Santa Maria	CEF 213 de Santa Maria	2009	0471-000166/2010
19.	Santa Maria	CEF 213 de Santa Maria	2010	0471-000305/2011

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 31 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00021761/2025-73, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00275870/2025-17, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00201572/2025-82.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 970, de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 26, alterada pela Portaria nº 1.033, de 17 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, p. 29, da Secretária de Estado de Educação, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 366, de 26 de setembro de 2025, publicadas no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2025, p. 19, ONDE SE LÊ: "...a contar de 03 de setembro de 2025...", LEIA-SE: "...a contar de 03 de outubro de 2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 106, de 24 de setembro de 2025 (182612581).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresaAIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº12/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OPTALMED - HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA.

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA.

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRÁSÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASÍLIA I;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA);

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS)

§ 54. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 105/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, (GASTRUS CLINIC);

§ 55. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 110/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA;

§ 56. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 115/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A.);

§ 57. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 118/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ICB OFTALMOLOGIA;

§ 58. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 116/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PELVICA;

§ 59. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 117/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO ANA MAIA;

§ 61. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 122/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PROCTOCLINICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 62. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 121/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL BRASILIENSE;

§ 63. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 108/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOBRASIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA, (MATRIZ E FILIAIS);

§ 64. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 90/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA;

§ 65. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 104/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, (MATRIZ E FILIAIS);

§ 66. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 96/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VISÃO HOSPITAL DE OLHOS;

§ 67. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 124/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor – Instituto do Coração);

§ 68. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 45/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA.

§ 69. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 126/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LG SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;

§ 70. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 127/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OCULARE OFTALMOLOGIA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 235, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 127/2025 (182721453) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00034445/2024-51, Portaria n.º 56, de 02/05/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 236, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 119 (182694209) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00083693/2024-26, Portaria n.º 158 de 07/11/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 237, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 194/2025 (182567625) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00040706/2025-53, Portaria n.º 65, de 03 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 238, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 195/2025 (182570209) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00040715/2025-44, Portaria n.º 66, de 03 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 239, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 129/2025 (182728907) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00087436/2024-63, Portaria n.º 161, de 14/11/2024, publicada no DODF n.º 221, de 19/11/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 123/2025 (182699645) pelo Presidente da Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00083653/2024-84, Portaria n.º 155, de 05/11/2024, publicada no DODF n.º 216, de 11/11/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 241, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 120/2025 (183058773) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00036664/2024-75, Portaria n.º 65, de 12 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 242, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo n.º 00055-00050116/2025-39, resolve:

Art.1º Tomar pública a homologação de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 5/2025 (181344893), do servidor Leonardo Deivid de Souza, decorrente de infração do artigo 190, I da Lei Complementar n.º 840/2011, analisado no processo 00055-00050116/2025-39.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.356, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução n.º 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran n.º 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI n.º 00055-00104321/2025-21, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2025, da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BANCO MERCANTIL), CNPJ n.º 17.184.037/0001-10, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.357, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução n.º 587/2022, com fundamento na Resolução n.º 969/2022 - CONTRAN, subsidiada pela Instrução n.º 696/2022-Detran/DF, bem como demais informações do processo n.º 00055-00085931/2025-19, resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa CONTINENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ n.º 08.474.549/0001-20, como Fabricante de Placas de Identificação Veicular (FPIV) no âmbito do Distrito Federal, até o dia 15/12/2027, conforme o credenciamento realizado pela Portaria n.º 1.616/2022-SENATRAN, publicada no DOU n.º 235, em 15 de dezembro de 2022, Seção 1, p. 224.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 892, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º,

incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de setembro de 2025, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 652, publicada no DODF nº 141, de 30 de julho de 2025, destinado a elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga II, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 893, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de setembro de 2025, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 653, publicada no DODF nº 141, de 30 de julho de 2025, destinado a elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 894, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de setembro de 2025, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 654, publicada no DODF nº 141, de 30 de julho de 2025, destinado a elaborar o Projeto Político Pedagógico das Gerências de Semiliberdade do Gama, Gama II e Metropolitana, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara de 2ª Câmara no mês de Setembro de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.
Presidente JAR/DF-LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA
Data: 26 de Setembro de 2025, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LÍBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: JOSÉ MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00010257/2025-90. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASA ALMERIA PADARIA E GASTRONOMIA LTDA. Processo: nº: 04017-00008607/2024-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GABRIEL SASSE. Processo: nº: 04017-00006992/2025-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTO S/A. Processo: nº: 04017-00033307/2023-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR

PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROMA. Processo: nº: 04017-00018554/2025-83. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES. Processo: nº: 04017-00019519/2025-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAYKEL ANDRADE ROCHA. Processo: nº: 04017-00006524/2025-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GUILHERME DA SILVA COELHO. Processo: nº: 04017-00006855/2025-64. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: KERLLEY RODRIGUES COÊLHO. Processo: nº: 04017-00019307/2025-02. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANIELI MARIA DA CONCEIÇÃO. Processo: nº: 04017-00016383/2025-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCO AURÉLIO KIYOMI CHAVES. Processo: nº: 04017-00015430/2025-46. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDUARDO RODRIGUES DE SANTIAGO. Processo: nº: 04017-00003839/2025-10. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DROGARIA ROSÁRIO S/A. Processo: nº: 04017-00016768/2025-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANIEL BORGES GOMES. Processo: nº: 04017-00017382/2025-21. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LARYSSA SOARES NEVES. Processo: nº: 04017-00008491/2025-57. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000366/2025-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000399/2025-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GÍLSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MARCELO HENRIQUE MENDES QUEIROZ. Processo: nº: 04017-00005188/2020-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO PRESIDENTE DA JAR. Recorrente: THAIS MEDEIROS DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00043542/2024-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROMA. Processo: nº: 04017-00018549/2025-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RICARDO PINTO DO AMARAL. Processo: nº: 04017-00020843/2025-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCO AURÉLIO KIYOMI CHAVES. Processo: nº: 04017-00015431/2025-91. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALQUÍRIA CRISTINA DA SILVA ME. Processo: nº: 04017-00018553/2022-96. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, ato contínuo, provocar a SUFAE para REVOGAR A NOTIFICAÇÃO, nos termos da sua própria manifestação. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WALDEMAR DE FIGUEIREDO LIMA NETO. Processo: nº: 04017-00038356/2024-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARCELO ROBERTO DE LIRA. Processo: nº: 04017-00023637/2023-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PROVOCAÇÃO DA SUOB PARA CONHECIMENTO E OU PROVIDÊNCIAS. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARTA JUVINA DE MEDEIROS. PROCESSO: nº: 040170005936/2019-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, INTEMPESTIVIDADE, INEXISTÊNCIA DE FATO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. REQUERENTE: CARLOS FÁBIO MELO DE BRITO. Processo: nº: 04017-00032084/2025-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: REAL COMÉRCIO LTDA. Processo: nº: 04017-00018221/2025-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO

DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPAÇO BEDROCK EVENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00018148/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: JHONATTAN RENAN SILVA VIEIRA. Processo: nº: 04017-00016413/2025-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GEOVANNA MACEDO DA CRUZ. Processo: nº: 04017-00015011/2025-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JHC IMÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00034210/2024-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DE IMPEDIMENTO DO RELATOR. Recorrente: DAVID PITEL. Processo: nº: 04017-00007776/2025-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DE IMPEDIMENTO DO RELATOR. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às onze horas e cinco minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.
Vice-Presidente JAR/DF-LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 25 de Setembro de 2025, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: PAULO CÉSAR DA SILVA SILVEIRA. Processo: nº: 04017-00049167/2024-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADRIANO DOS SANTOS LIMA. Processo: nº: 04017-00048376/2024-34. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000345/2025-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROME SILVA LEITE BORGES. Processo: nº: 04017-00040847/2024-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIA FRANÇA DE SOUZA e outros. Processo: nº: 04017-00004818/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00011495/2025-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000362/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PADARIA E CONFETARIA PRINCIPAL III LTDA ME. Processo: nº: 04017-00009662/2025-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ VICENTE PEREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00045961/2024-82. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LARYSSA SOARES NEVES. Processo: nº: 04017-00008937/2025-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA TORRES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00018818/2023-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MIGUEL FERREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00007762/2025-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00021988/2018-05. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CLAUDINEY CORREIA DE MOURA. Processo: nº: 04017-00011490/2025-90. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000328/2025-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de

acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: DROGARIA ROSÁRIO S/A. PROCESSO: nº: 04017-00041454/2024-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC). Processo: nº: 04017-00046295/2024-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ACEDINO TEIXEIRA MAGALHÃES. Processo: nº: 04017-00008310/2025-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: DORIVAL MIGUEL DA SILVA. Processo: nº: 04017-00006108/2025-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: SEBASTIÃO JOSÉ GONÇALVES. Processo: nº: 04017-00014933/2025-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: MAXIMILIANO SOUZA ARAÚJO NETO. Processo: nº: 04017-00013287/2025-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ZILMA PEREIRA PINTO. Processo: nº: 04017-00018976/2025-59. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: KÉDINA MARIA DE QUEIROZ ESPÍNDOLA. Processo: nº: 04017-00013339/2021-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CREWZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Processo: nº: 04017-00034431/2024-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: RESTAURANTE RAIZ CAPIRA EIRELI. Processo: nº: 04017-00012689/2025-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADJAIR DE SOUSA CORDEIRO. Processo: nº: 04017-00019246/2025-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSENDA DE OLIVEIRA CAMARGO. Processo: nº: 04017-00004170/2025-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ARNALDO PERES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00015408/2025-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S/A. Processo: nº: 04017-00014423/2025-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA. Processo: nº: 00361-00012030/2018-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RENATO MOREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00014071/2025-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCOS HENRIQUE SATHLER DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00010912/2025-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGENCIA. Recorrente: REGINA LUIS XAVIER. Processo: nº: 04017-00019129/2025-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VICENTE RANGEL PEITUDO. Processo: nº: 04017-00022163/2020-59. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000404/2025-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000361/2025-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000334/2025-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00011488-2024-30. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELO. Processo: nº: 04017-000137552025-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADEMIR ALVES DA FONSECA. Processo: nº: 04017-00047008/2024-79. (AUTO DE INFRAÇÃO).

Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADEMIR ALVES DA FONSECA. Processo: nº: 04017-00008102/2021-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: ANA PAULA SOTERO RODRIGUES BEBIDAS ME. Processo: nº: 04017-00000674/2023-62. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RICARDO BATISTA SILVA. Processo: nº: 04017-00021152/2025-66. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DENILSON FRANCISCO DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00021211/2025-04. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JAIRO ELIEZER PEREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00013200/2025-42. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCELO CICERELLI SILVA. Processo: nº: 04017-00000280/2025-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMARIO CASSIMIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00012444/2025-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELO. Processo: nº: 04017-00013763/2025-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELO. Processo: nº: 04017-00013761/2025-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ONIZIO MESSIAS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00016805/2025-95. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IVANESA DE SOUZA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00016825/2025-66. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO NILSON GONÇALVES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00016827/2025-55. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIDNEI FAUSTO. Processo: nº: 04017-00005344/2025-25. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CAVI RESTAURANTE CHOPERIA E PIZZARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00013062/2025-00. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PEDRO HENRIQUE DA ROCHA BEZERRA. Processo: nº: 04017-00000100/2025-56. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO DE ENSINO INTEGRAL LTDA. Processo: nº: 04017-00038735/2024-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA VITÓRIA CAVALCANTI DE ALMEIDA. Processo nº: 04017-00000565-2024-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quatorze horas e cinquenta e um minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CPJCP Nº 001/2025/SEAGRI-DF

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025), às quatorze horas e trinta minutos (14h30), no Auditório Seu Guima, no Prédio Sede da SEAGRI-DF, a Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público (CPJCP), instituída pela Portaria nº 324, de 4 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 169, de 08/09/2025, págs. 69 e 70, se reúne em sessão fechada, para a análise dos documentos apresentados da PARTE 6 - DA FASE DE REGULARIZAÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S), em decorrência da inabilitação ocorrida na sessão pública de abertura

dos envelopes e análise das proposta e documentos relativos ao Chamamento Público CPJCP nº 001/2025/SEAGRI-DF, nos seguintes termos: OSC 1 - APRA, por não atendimento ao(s) item(ns): 4.2.4.1.c. comprovante de residência do presidente ou equivalente; OSC 2 - Buriiti Vermelho, por não atendimento ao(s) item(ns): 4.2.1.1.V. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado, 4.2.4.1.c. comprovante de residência do presidente ou equivalente, 4.2.4.2.I. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida junto a Secretaria da Receita Federal do presidente ou equivalente, 4.2.4.2.II. Certidão Negativa de Débitos junto a Subsecretaria da Receita do Distrito Federal do presidente ou equivalente; OSC 3 - AMPRBER, por não atendimento ao(s) item(ns): 4.2.4.2.II. Certidão Negativa de Débitos junto a Subsecretaria da Receita do Distrito Federal do presidente ou equivalente; OSC 4 - ASTRAC, por não atendimento ao(s) item(ns): 4.2.4.2.II. Certidão Negativa de Débitos junto a Subsecretaria da Receita do Distrito Federal do presidente ou equivalente; OSC 5 - ASPP, por não atendimento ao(s) item(ns): 4.2.1.1.V. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado, 4.2.4.2.VII. Certidão Negativa de Distribuição (Especial - Ações Cíveis e Criminais) da 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT do presidente ou equivalente; e OSC 6 - AGROECOPAR, por não atendimento ao(s) item(ns): 4.2.1.1.V. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado, 4.2.4.1.c. comprovante de residência do presidente ou equivalente, 4.2.4.2.II. Certidão Negativa de Débitos junto a Subsecretaria da Receita do Distrito Federal do presidente ou equivalente. Foram juntados os seguintes documentos nos autos do processo SEI-DF: OSC 1 - APRA ID 182235700; OSC 2 - Buriiti Vermelho ID 182233508, OSC 3 - AMPRBER, ID 181674882; OSC 4 - ASTRAC, ID 182229073; OSC 5 - ASPP, ID 182707542 e OSC 6 - AGROECOPAR, ID 182397522. Analisados por esta Comissão, entendemos que os documentos que geraram a inabilitação foram entregues, excetuando a OSC 5 - ASPP, que não apresentou a Certidão Negativa de Distribuição (Especial - Ações Cíveis e Criminais) da 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT do presidente de que trata a subcláusula 4.2.4.2.VII. do Edital. Assim, julgamos eliminada a OSC 5 - ASPP e habilitadas as demais organizações. Não foram apresentados recursos contra as pontuações estabelecidas. Em verificação quanto a (in)adimplência das organizações perante esta SEAGRI-DF, constatamos que: OSC 1 - APRA, processo SEI nº 00070-00015550/2018-18, Acordo de Cooperação nº 05/2018, foi apresentado o Relatório de Prestação de Contas Final (181724471), porém, sem análise por esta SEAGRI; OSC 2 - Buriiti Vermelho, processo SEI nº 00070-00018480/2018-41, Acordo de Cooperação nº 019/2018, foi apresentada a Prestação de Contas Final (181363982), porém, sem análise por esta SEAGRI; OSC 3 - AMPRBER, processo SEI nº 00070-00000285/2020-80, Acordo de Cooperação nº 004/2020, foi apresentado o Relatório de Prestação de Contas Final (182725028), porém, sem análise por esta SEAGRI; OSC 4 - ASTRAC, processo SEI nº 00070-00015596/2018-29, Acordo de Cooperação nº 009/2018, foi apresentada a Relatório de Prestação de Contas Final (182980119), porém, sem análise por esta SEAGRI; OSC 5 - ASPP, processo SEI nº 00070-00018479/2018-17, Acordo de Cooperação nº 020/2018, foi apresentada a Prestação de Contas Final (181686008), porém, sem análise por esta SEAGRI e OSC 6 - AGROECOPAR, processo SEI nº 00070-00015544/2018-52, Acordo de Cooperação nº 010/2018, foi apresentada a Relatório de Prestação de Contas Final (182565004), porém, sem análise por esta SEAGRI. Consoante ao art. 67, § 2º, inciso I, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 — Art. 67. A análise da prestação de contas final ocorrerá conforme o disposto nos arts. 61 e 63, no prazo de cento e cinquenta dias, contados da data da apresentação: § 2º O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas: I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias —, consideramos que não há fator impeditivo para a participação neste certame sob este aspecto. Nesses termos, esta Comissão adjudica as respectivas patrulhas mecanizadas e define a classificação definitiva do chamamento público, conforme parte 7 do Edital nos seguintes termos: itens 1 a 3 da subcláusula 2.1.3, não houveram interessados; item 4 da subcláusula 2.1.3, para a OSC 6 - Associação Agro-Ecológica Palmas e Rodeador de Brázilândia-DF, CNPJ nº 02.628.735/0001-90, denominada AGROECOPAR, com 43 pontos; item 5 da subcláusula 2.1.3, não houveram interessados; item 6 da subcláusula 2.1.3, para a OSC 2 - Associação Comunitária da Colônia Agrícola Buriiti Vermelho, CNPJ nº 01.600.139/0001-39, denominada Buriiti Vermelho, com 39 pontos; item 7 da subcláusula 2.1.3, não houveram interessados após a eliminação da OSC 5 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pipiripau I e II, CNPJ nº 17.711.725/0001-90, denominada ASPP; item 8 da subcláusula 2.1.3, não houveram interessados; item 9 da subcláusula 2.1.3, OSC 1 - APRA, Associação dos Produtores Rurais da Reserva A, CNPJ nº 01.718.121/0001-36, denominada APRA, com 31 pontos; item 10 da subcláusula 2.1.3, OSC 3 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Boa Esperança, CNPJ nº 35.219.283/0001-41, denominada AMPRBER, com 25 pontos; item 11 da subcláusula 2.1.3, OSC 4 - Associação Rural dos Produtores Rurais da Reforma Agrária Três Conquistas, CNPJ nº 02.552.783/0001-41, denominada ASTRAC, com 39 pontos; e itens 12 e 13 da subcláusula 2.1.3, não houveram interessados. Encaminhe-se para publicação. Após publicação desta ata, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação para apresentação de recurso, na forma da subcláusula 1.8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO do Edital. Encerra-se a presente sessão às quinze horas e quinze minutos (15h15). Para a clareza da verdade, firmam a presente ata os membros abaixo. MARCELO PEREIRA TASSINARI, EVELYN RODRIGUES PEREIRA, GABRIEL DUARTE BATISTA.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 368, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que foram atendidos com a Busca Ativa regulamentada pela PORTARIA Nº 232, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que foram atendidos no mês de Setembro de 2025 com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

I. 04036-0000245/2025-19II. 00111-00003847/2021-77III. 00111-00008500/2022-00IV. 04036-00000389/2025-67V. 00390-00000402/2016VI. 00390-00000706/2014VII. 00390-00003198/2018-56VIII. 00390-00000500/2016IX. 04036-00000378/2025-87X. 04036-00000939/2023-86XI. 00390-00003158/2021-18XII. 00111-00013014/2019-08XIII. 00390-00000410/2016XIV. 04036-00000557/2025-14XV. 00111-00007883/2022-91XVI. 00390-00002618/2022-63XVII. 00111-00008693/2022-91XVIII. 00111-00008430/2022-81XIX. 00111-00008551/2022-23XX. 00390-00005198/2022-77XXI. 04036-00000381/2025-09XXII. 00111-00005841/2019-10XXIII. 04036-00000341/2025-59XXIV. 04036-00000320/2025-33XXV. 00111-00007947/2022-53XXVI. 04036-00000418/2025-91XXVII. 00111-001088/2011XXVIII. 00111-00008708/2022-11XXIX. 00111-00008334/2022-33XXX. 00111-00008332/2022-44XXXI. 00111-00008333/2022-99XXXII. 00111-001173/2011XXXIII. 00111-001482/2011XXXIV. 00111-00008339/2022-66XXXV. 00111-00008434/2022-60XXXVI. 00111-00007926/2022-38XXXVII. 00111-00007826/2022-10XXXVIII. 00390-00000404/2012XXXIX. 00111-00008852/2022-57XL. 00111-00009011/2022-67XLI. 04036-00000141/2025-04XLII. 00111-00008603/2022-61XLIII. 00111-00008191/2022-60XLIV. 00111-00008431/2022-26XLV. 00111-00008190/2022-15XLVI. 00111-00008550/2022-89XLVII. 00111-00008695/2022-80XLVIII. 00111-00008549/2022-54XLIX. 00111-00009072/2022-24L. 00111-00007830/2022-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2025

PROCESSO: 00111-00008067/2022-02. INTERESSADA: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO, referente a área situada na SGA/S Quadra 911 Módulo 44 - Brasília/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 182735679), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2025

PROCESSO: 0390-000544/2016. INTERESSADA: Associação Beneficente Caverna de Adulão - ABCA, localizada na Chácara 11, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 182726764), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2025

PROCESSO: 0390-000719/2016. INTERESSADA: Centro de Tradições Populares - CTP, localizada na Quadra 15, Área Especial nº 02, módulos A ao D, Avenida Contorno, na Região Administrativa do Sobradinho/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 182736794), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL AGENCIA KABE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.611.346/0001-54 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 13114, representado legalmente pela Sra. Karina Frota Bessa, CPF nº 821.XXX.XXX-15, a captar o montante de R\$ 704.533,50 (setecentos e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural VIBE NATURAL, inscrito sob o processo nº 00150-00009291/2025-35, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 254, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial do Processo 00150-00006587/2024-13, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00004946/2022-36.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87, Portaria nº 346, de 28/12/2023, publicada no DODF nº 88-A, de 28/12/23, Portaria nº 223, de 27/08/2024, publicada no DODF nº 166, de 29/08/24, Portaria nº 334, de 10/12/2024, publicada no DODF nº 236, de 11/12/24 e Portaria nº 222, de 04/09/2025, publicada no DODF nº 168, de 05/09/25.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 147/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006712/2024-25. Autuado (a): RAYANE STEFANY DE MELO LOPES. Objeto: Auto de Infração nº 06013/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 409/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (171136745), proferida em 1ª instância, mantendo-se as penalidades de MULTA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); ADVERTÊNCIA "Para desocupar a área da ARIE JK no prazo de 15 (quinze) dias"; e DEMOLIÇÃO de obra, após o julgamento (Termo de Demolição/Destruição n.º 01818/2024 145515253). As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e VIII, do Decreto nº 6.514/2008, e no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo

único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00003850/2024-52

INTERESSADO: CSN Cimentos Brasil S.A.

PROCURADOR: Décio Freire – OAB/RJ 2.255/A e André Valicente - OAB/RJ 239.345

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 1193/2024

RELATOR ORIGINAL: 1º TEN QOPM, André Luiz Pereira Araújo – PMDF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração. Deixar de cumprir obrigação de interesse ambiental. Ausência de apresentação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) atualizado. Transgressão do artigo 54, inciso IV, da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido.

VOTO: A relatoria opina pelo conhecimento e desprovemento do recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 53/2025 – SEMA/GAB/AJL, que confirmou a Decisão nº 440/2024 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência para que a empresa CSN Cimentos Brasil S.A. apresente junto ao Brasília Ambiental o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), devidamente contemporâneo, para a área relativa ao Processo ANM nº 861.137/1979, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em face da transgressão do artigo 54, IV, da Lei Distrital nº 41/1989.

VOTO DIVERGENTE: Giancarlo Brugnara Chelotti – CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração. Deixar de cumprir obrigação de interesse ambiental. Ausência de apresentação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) atualizado. Transgressão do artigo 54, inciso IV, da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e parcialmente provido.

VOTO: divirjo do Relator para votar no seguinte sentido:

1. Conhecer do recurso por tempestivo e formalmente regular;
2. Dar provimento parcial ao recurso da CSN Cimentos Brasil S.A., para declarar nulo o Auto de Infração nº 01193/2024 em face da recorrente, em razão dessa não ser a autora da conduta infracional;
3. Determinar que o órgão ambiental notifique a CSN Cimentos Brasil S.A. a apresentar, em prazo a ser definido, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) atualizado, em cumprimento à obrigação civil de natureza propter rem;
4. Recomendar ao órgão competente a adoção das medidas sancionatórias cabíveis em face da LafargeHolcim, empresa que deu causa ao ilícito administrativo ao não apresentar PRAD quando da suspensão temporária da lavra em 2016.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 77ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de setembro de 2025, acompanhar o voto do relator original, 1º TEN QOPM, André Luiz Pereira Araújo – PMDF, por seus próprios fundamentos jurídicos, a Ordem dos Advogados do Brasil, seção DF – OAB/DF, a Secretaria de Estado da Casa Civil do DF – CACI/DF, contabilizando três votos. Acompanharam o voto divergente, do Conselheiro Giancarlo Brugnara Chelotti – CREA/DF, a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e o Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon/DF, contabilizando três votos, resultando empatada a votação na CJA/CONAM/DF.

Por determinação do artigo 18 do Decreto 38.001/2017, o processo será remetido ao Pleno do CONAM/DF para apreciação e julgamento final do processo.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJA/CONAM/DF

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta o procedimento de consulta pública a ser realizada nos processos de criação, ampliação, transformação, desafetação ou redução dos limites das Unidades de Conservação Distritais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, o inciso II do art. 2º e o inciso I do art. 60 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento de consulta pública a ser realizada nos processos de criação, ampliação, transformação, desafetação ou redução dos limites das Unidades de Conservação Distritais sob responsabilidade do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL.

§ 1º O BRASÍLIA AMBIENTAL é a entidade responsável pela condução da consulta pública, coordenando sua realização e estabelecendo o regulamento conforme a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, Lei nº 9.985/2000 e a Lei Complementar nº 827/2010.

§ 2º As consultas públicas dos processos de criação, ampliação, transformação, desafetação ou redução de limites das Unidades de Conservação serão realizadas em modelo VIRTUAL, com ponto de acesso presencial, ou em modelo PRESENCIAL, com possibilidade de transmissão pela internet, a depender das características e especificidades.

Art. 2º Consideram-se, para os fins desta Instrução, as seguintes definições:

I - Consulta Pública VIRTUAL com ponto de acesso presencial: sessão pública realizada no formato virtual a partir de um local de transmissão escolhido, onde o público pode acompanhar a sessão que está sendo transmitida pela internet a partir do ponto de acesso (presencial);

II - Consulta Pública PRESENCIAL com possibilidade de transmissão pela internet: sessão pública realizada no formato presencial a partir de um local escolhido, onde o público pode acompanhar a sessão presencialmente ou por meio de sua transmissão pela internet;

III - Ponto de acesso físico (presencial): local disponibilizado para a realização das consultas públicas no modelo VIRTUAL, onde os interessados podem assistir à sessão pública e participar desta por meio do uso da palavra oral;

IV - Local presencial: espaço onde é realizada a Consulta Pública PRESENCIAL com transmissão pela internet; e

V - Local de transmissão: espaço onde é realizada a Consulta Pública VIRTUAL, ocorrendo a sua transmissão pela internet.

Art. 3º A Consulta Pública será dividida em 4 (quatro) blocos:

1. Abertura solene e composição da mesa;
2. Exposição Técnica;
3. Participação e manifestação dos interessados; e
4. Avisos e encerramento com a formalização da ata da Consulta Pública, seus registros e seus anexos.

Art. 4º O regulamento estabelecido conforme o Anexo II deverá ser disponibilizado no site institucional do Brasília Ambiental, juntamente com o ato de convocação e os estudos técnicos, conforme previsto na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

§ 1º A critério do presidente da sessão pública, durante a consulta pública poderá ser disponibilizada lista de inscrição para manifestação oral.

§ 2º A participação presencial está sujeita à lotação de acordo com a capacidade do espaço físico;

§ 3º A transmissão ao vivo da consulta pública será realizada por meio de conta institucional do BRASÍLIA AMBIENTAL, no canal de transmissão divulgado pelo Instituto.

Art. 5º O BRASÍLIA AMBIENTAL poderá contratar apoio técnico, com empresas de consultoria ou organizações da sociedade civil, para apoiar na elaboração de estudos ou auxiliar na logística do procedimento da consulta pública, sem a transferência da titularidade e a responsabilidade final da autarquia ambiental em garantir a legalidade, a publicidade e a devida consideração das contribuições recebidas.

Art. 6º A convocação para a consulta pública será feita por meio de ato específico, conforme modelo do ANEXO I desta Instrução (AVISO DE CONSULTA PÚBLICA), que descreverá o objeto e o número do processo, os meios de acesso ao material técnico complementar, a data e o horário de sua realização, bem como o endereço eletrônico onde estarão disponíveis as instruções relativas aos canais de transmissão e o link de inscrição para manifestação oral.

Art. 7º O ato convocatório para a consulta pública denomina-se AVISO DE CONSULTA PÚBLICA e deverá ser publicado pelo Instituto no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como em seu site institucional.

Parágrafo único. O aviso de consulta pública, o regulamento e os estudos devem ser publicados no site do BRASÍLIA AMBIENTAL com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização da consulta pública.

Art. 8º A realização da consulta pública deverá ser registrada em ata sucinta, contendo relato resumido de sua realização, incluindo o eventual registro de ocorrências.

Art. 9º A consulta pública poderá ser reagendada no caso de ocorrer problemas técnicos de conexão ou de outra origem que inviabilizem a transmissão ou a continuidade da consulta pública.

Art. 10. O modelo de Regulamento de Consulta Pública está previsto no ANEXO II desta Instrução, podendo sofrer alterações para inclusão de novos procedimentos.

Art. 11. Aplicam-se, no que couber, os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa aos processos de consultas públicas em andamento.

Art. 12. Fica revogada a Instrução Normativa IBRAM nº 650/2017, de 13 de outubro de 2020.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

ANEXO I

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA [VIRTUAL OU PRESENCIAL]

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO XXXXXXXXX
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: XXXX

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Consulta Pública [VIRTUAL OU PRESENCIAL] de apresentação e discussão do ESTUDO XXXXXXXXX - XXX PARA XXXXXXXX (DESCREVER O OBJETO DO ESTUDO), referente ao processo nº XXXXXXXXXXXX. A Consulta Pública será realizada de forma [VIRTUAL OU PRESENCIAL], no dia XX de XXXXXX de 20XX, com início às XXXXXXXX e encerramento previsto para as XXXXXXXXX, com transmissão pelo canal XXXX (se houver), de acordo com o regulamento disponível no link da internet xxxxxx. Local da Consulta Pública: (SE FOR PRESENCIAL e VIRTUAL). Local de transmissão: xxxxxx. Os estudos, documentação e demais informações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. Link para inscrição dos interessados: xxxxxxxxxxx.

RÔNEY NEMER

Presidente

ANEXO II

MODELO

REGULAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA [VIRTUAL OU PRESENCIAL]

I - OBJETO: Consulta Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo a apresentação dos estudos técnicos preliminares referentes a um processo administrativo específico, colher sugestões e contribuições dos interessados e esclarecer os objetivos, limites e implicações da criação, ampliação, transformação, desafetação ou redução dos limites da UC, com base na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 25, de 18 de setembro de 2024.

II - DATA e HORÁRIO: será divulgado no AVISO DE CONSULTA PÚBLICA publicado na internet trinta dias antes da realização da consulta pública.

III - LOCAL/ACESSO À CONSULTA PÚBLICA: será divulgado no AVISO DE CONSULTA PÚBLICA a ser publicado na internet trinta dias antes da realização da consulta pública.

A transmissão ao vivo da consulta pública será realizada por meio de conta institucional do BRASÍLIA AMBIENTAL no canal de transmissão escolhido.

IV - PUBLICAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO (AVISO DE CONSULTA PÚBLICA):

1. O Aviso de Consulta Pública deverá ser publicado no Diário Oficial do DF e no site institucional do BRASÍLIA AMBIENTAL.

2. A documentação pertinente ao objeto da Consulta Pública deverá ficar à disposição do público para consulta no endereço: (<http://www.ibram.df.gov.br/>) e no prazo de 30 dias antes da consulta pública.

V - DA DURAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA: A Consulta Pública terá duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por até 3 (três) horas de duração, a critério do presidente da sessão. O encerramento da consulta somente poderá acontecer no caso de não haver mais manifestações dos interessados ou concluída a participação de todos os inscritos, sendo devidamente registrado em ata.

VI - PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

1. A participação é aberta a todos os interessados mediante inscrição na lista dos participantes conforme disponível no AVISO DA CONSULTA PÚBLICA ou durante a Sessão à critério do Presidente da Sessão.

2. Qualquer pessoa poderá participar e se manifestar na Consulta Pública.

3. Todos os interessados em participar da Consulta Pública deverão se identificar, informando seu nome e ou, se representante de alguma entidade, o nome da instituição;

4. Após a apresentação técnica, será dada a palavra para os participantes previamente inscritos;

5. A participação dos que farão uso da palavra se dará por ordem de inscrição, respeitando o tempo de 3 (três) minutos;

6. O presidente advertirá o participante que ultrapassar o limite temporal do interrompimento de sua fala, a fim de preservar o direito de todos os participantes de se manifestarem.

7. As manifestações podem ser enviadas por escrito pelo link de inscrição disponível no AVISO DE CONSULTA PÚBLICA, as quais serão agrupadas por temas e encaminhadas à Mesa para que possam ser expostas e respondidas.

8. Para um melhor aproveitamento da sessão pública, os participantes devem expor de maneira objetiva suas contribuições e os respectivos questionamentos deverão ser respondidos pelos membros da Mesa de forma objetiva e clara no tempo de 5 minutos.

9. É vedada qualquer manifestação ofensiva ou desrespeitosa, devendo ser interrompida a pedido do Presidente da sessão pública.

10. Mensagens veiculadas no chat da plataforma ou canal de transmissão não serão consideradas para fins de encaminhamento à Mesa, mas o canal ficará aberto para interação e comentários entre os participantes.

11. Qualquer cidadão poderá encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico (Harpia), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de realização da consulta pública.

VII - DEVERES DO PRESIDENTE DA SESSÃO:

1. Presidir a Mesa, apresentar e designar os membros da Mesa, informar o objeto da consulta pública.

2. Garantir a palavra e a manifestação de todos os participantes inscritos, podendo prorrogar a duração da Consulta Pública;

3. Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre as opiniões ou propostas apresentadas pelos participantes;

4. Desconsiderar propostas e sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos da consulta pública;

5. Suspender ou cancelar a Consulta Pública em razão de caso fortuito, motivo de força maior ou quando devidamente motivado pelo Brasília Ambiental;

6. Decidir sobre quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento.

VIII - PROCEDIMENTOS: A Consulta Pública será dividida em 4 (quatro) blocos:

1. Abertura solene e composição da mesa;

2. Exposição Técnica;

3. Participação e manifestação dos interessados; e

4. Avisos e encerramento com a formalização da ata da consulta pública, seus registros e seus anexos.

IX - ABERTURA:

1. A Consulta Pública terá início com a formação da Mesa, no local, data e horário previstos nos itens II e III;

2. A Mesa será composta por um representante do IBRAM que a presidirá, pelos agentes públicos que elaboraram os estudos técnicos e demais membros da Mesa designados pelo Presidente da Sessão;

3. O Presidente da Sessão poderá convocar autoridades e representantes de entidades públicas ou privadas que estejam presentes na sessão pública para compor a Mesa.

X - EXPOSIÇÃO TÉCNICA:

1. O tempo para a exposição técnica, com apresentação do estudo, será de até 30 (trinta) minutos. Após a apresentação, será dada a palavra aos inscritos para manifestação;

2. Ao final do tempo de exposição, respeitada a duração da Consulta Pública, o Presidente poderá, conceder tempo adicional de 15 (quinze) minutos;

3. Finalizada a exposição técnica, o Presidente da Sessão e demais integrantes da Mesa poderão fazer perguntas aos expositores para obter esclarecimentos adicionais, se necessário;

4. A apresentação deverá ser realizada com material audiovisual, utilizando linguagem acessível a todos os interessados;

5. A exposição técnica deve ser apresentada de forma objetiva e adequada à compreensão do público, utilizando mapas, gráficos e demais técnicas de comunicação visual que permitam visualizar o projeto e suas consequências ambientais (impactos, riscos);

6. O(s) expositor(es) deve(m) responder a todas as perguntas relacionadas ao estudo apresentado.

XI - MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

1. As manifestações dos interessados devem seguir o disposto na seção VI. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS.

2. Os participantes da consulta deverão tratar com respeito e civilidade os demais participantes e organizadores da consulta pública.

XII - AVISOS E ENCERRAMENTO

1. Haverá lista de presença somente no modelo de Consulta Pública Presencial;

2. A consulta pública deverá ser gravada e publicada no canal institucional do BRASÍLIA AMBIENTAL no YouTube imediatamente após o término da sessão pública;

3. Em caso de cancelamento da Consulta Pública por caso fortuito, ou motivo de força maior ou por ato devidamente motivado, um novo Aviso da Consulta Pública deve ser publicado assim que possível sua realização.

4. A ata sucinta deve ser anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet no prazo máximo de trinta dias, contados da sua realização.

5. Serão disponibilizados para cópia, a requerimento dos interessados, todos os documentos que forem encaminhados ao presidente da consulta pública.

6. O encerramento formal da Consulta Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão, informando o horário de encerramento e demais os avisos, com a consequente formalização da ata da consulta pública, seus registros e seus anexos.

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece a Comissão Permanente e as Comissões Específicas no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental (SULAM) do Instituto Brasília Ambiental para análise de estudos ambientais, elaboração de normativos e documentos técnicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade de aprimorar os processos de licenciamento ambiental no Distrito Federal, garantindo maior eficiência e qualidade técnica na análise de estudos ambientais;

Considerando a importância de estabelecer procedimentos padronizados e transparentes para a avaliação dos impactos ambientais decorrentes de empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental;

Considerando que a constituição de uma Comissão Permanente de Análise de Estudos Ambientais possibilita vantagens técnicas significativas ao processo de licenciamento ambiental, assegurando a multidisciplinaridade pela participação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, o que enriquece a análise técnica dos estudos ambientais, promovendo maior agilidade e eficiência ao conferir celeridade aos processos e aumentar a eficácia das avaliações, além de garantir coerência e padronização por meio da uniformidade nos procedimentos e critérios adotados, aprimorando assim a consistência das decisões técnicas;

Considerando a competência da Superintendência de Licenciamento Ambiental (SULAM) na coordenação e condução dos processos de licenciamento ambiental no âmbito do Instituto Brasília Ambiental;

Considerando a necessidade de revisão e atualização contínua dos normativos, termos de referência, notas técnicas e modelos de documentos técnicos, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Análise de Estudos Ambientais no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental (SULAM) do Instituto Brasília Ambiental.

§ 1º A Comissão Permanente será composta por todos os servidores lotados na SULAM e suas unidades, tendo como finalidade assegurar a análise integrada dos estudos ambientais e a elaboração colaborativa dos documentos técnicos.

§ 2º O Superintendente de Licenciamento Ambiental atuará como coordenador da Comissão, garantindo liderança estratégica e alinhamento nas atividades desenvolvidas.

§ 3º Fica instituída a unidade virtual "SULAM/Comissão Permanente" no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na qual serão lotados todos os servidores integrantes da Comissão, permitindo:

I - a organização e formação das comissões específicas de análise e elaboração;

II - o acesso e edição simultânea dos documentos preparatórios pelos servidores das diferentes unidades da SULAM, dispensada a necessidade de blocos de assinatura para edição.

Art. 2º A Comissão Permanente de Análise de Estudos Ambientais observará as seguintes diretrizes:

I - Quanto à coordenação e supervisão:

a) Será coordenada pela SULAM, responsável pela supervisão, organização e articulação das atividades de análise de estudos ambientais e elaboração de documentos técnicos;

b) Instituirá as Comissões Específicas para a análise dos estudos ambientais de cada processo e para a revisão ou elaboração de normativos e documentos técnicos;

c) Encaminhará à Presidência os processos contendo as minutas de publicação das Instruções das Comissões Específicas.

II - Quanto à composição multidisciplinar:

a) As Comissões Específicas serão compostas por servidores efetivos, comissionados, cedidos ou vinculados à Força-Tarefa, selecionados conforme critérios estabelecidos pela SULAM, assegurando a multidisciplinaridade necessária para a análise técnica dos estudos ambientais e elaboração de documentos técnicos;

III - Quanto aos critérios de composição:

a) A escolha dos membros considerará a formação acadêmica, experiência profissional e expertise técnica em áreas relevantes ao meio ambiente, conforme a natureza dos empreendimentos, atividades em análise ou temas dos documentos técnicos, observadas as atividades e atribuições exercidas por cada servidor.

Art. 3º As Comissões Específicas serão formadas para:

I - Análise dos seguintes estudos ambientais:

a) Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

b) Relatório de Impacto Ambiental Complementar (RIAC);

c) Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV);

d) Outros estudos ambientais, a critério da SULAM, considerando a complexidade e relevância do empreendimento;

II - Revisão ou elaboração de:

a) Normativos;

b) Termos de referência;

c) Notas técnicas;

d) Modelos de documentos técnicos.

Art. 4º A Comissão Permanente instituirá as Comissões Específicas para a análise dos estudos ambientais de cada processo e para a revisão ou elaboração de documentos técnicos, observando:

I - Quanto à instituição das Comissões Específicas:

a) Serão instituídas por meio de Instrução específica, publicada no Boletim Interno do Instituto Brasília Ambiental;

II - Quanto às atribuições e composição:

a) A Instrução de criação detalhará as atribuições, a composição e o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Específica;

b) Caberá ao Coordenador da Comissão Específica e à Chefia Imediata do servidor, em comum acordo com a SULAM, a busca de soluções para quaisquer óbices que, por intercorrência, venham a prejudicar a análise dos estudos, elaboração dos documentos técnicos e o andamento dos trabalhos da Comissão;

c) O prazo para a conclusão dos trabalhos, bem como os procedimentos e critérios técnicos a serem adotados, além de outras informações relacionadas ao assunto em pauta, deverão ser observados pelo Coordenador e pela equipe de cada Comissão.

III - Quanto à Instrução que estabelece as Comissões Específicas:

a) Deverá adotar como referência os modelos estabelecidos nos Anexos I e II desta Instrução Normativa, permitindo-se alterações de acordo com as particularidades de cada caso.

Art. 5º Os prazos para a análise dos estudos ambientais pela Comissão Permanente e pelas Comissões Específicas observarão os prazos máximos estabelecidos no art. 14 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, ou em normas supervenientes que venham a alterá-los.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão não serão interrompidos pela ausência de qualquer de seus membros, seja por férias ou outros afastamentos legalmente previstos, desde que os membros remanescentes possam dar continuidade às atribuições designadas.

Art. 6º A Comissão Permanente e as Comissões Específicas atuarão em conformidade com a legislação ambiental vigente no Distrito Federal, incorporando as normas e diretrizes mais recentes, visando à modernização e à eficiência dos processos de licenciamento ambiental e da gestão ambiental.

Art. 7º A participação na Comissão Permanente e nas Comissões Específicas somente será considerada válida para fins administrativos do servidor quando este atuar de forma efetiva, sendo designado para integrar e participar ativamente de Comissões Específicas.

Parágrafo único. A efetiva participação do servidor nas Comissões Específicas será registrada e atestada pelo Coordenador da respectiva Comissão, para fins de comprovação de atividades e eventual inclusão em registros funcionais.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão Específica no âmbito da Comissão Permanente de Análise de Estudos Ambientais [definir o estudo] para a análise de [definir o objeto] e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade de análise técnica especializada para o empreendimento/atividade [descrever o empreendimento ou atividade em questão];

Considerando a importância de assegurar a multidisciplinaridade e a expertise técnica na avaliação dos estudos ambientais apresentados, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Específica de Análise de Estudos Ambientais para a avaliação dos estudos ambientais (especificar o estudo ambiental) relativos ao [definir o objeto: nome do empreendimento ou atividade].

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Realizar a análise técnica dos estudos ambientais apresentados, verificando a conformidade com a legislação ambiental vigente;

II. Aprovar ou propor ajustes aos estudos ambientais do empreendimento ou atividade;

III. Propor medidas mitigadoras e compensatórias, bem como condicionantes ambientais, quando aplicáveis;

IV. Comunicar à SULAM qualquer inconsistência ou deficiência encontrada nos estudos apresentados.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenador:

- [Nome completo], [Matrícula], [Cargo];

Membros:

- [Nome completo], [Matrícula], [Cargo];

- [Nome completo], [Matrícula], [Cargo];

- [Adicionar outros membros conforme necessário].

Art. 4º Os prazos para análise e conclusão dos trabalhos da Comissão observarão o disposto no art. 14, § 1º, da Resolução CONAMA nº 237/1997, sendo:

I - o prazo máximo para análise será de [___ (__) dias], contados a partir da publicação desta Instrução;

II - mediante justificativa fundamentada e aprovação da SULAM, o prazo poderá ser prorrogado por igual período;

III - os prazos serão suspensos durante:

a) a elaboração dos estudos ambientais complementares;

b) a correção ou atualização de estudos pelo empreendedor;

c) o período de prestação de esclarecimentos pelo empreendedor.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não implicarão em percepção de remuneração adicional e serão exercidas sem prejuízo das demais atribuições dos servidores.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Instituto Brasília Ambiental.

VALTERSON DA SILVA

ANEXO II

(Minuta de Instrução para a Instituição de Comissão Específica de Revisão ou Elaboração de Normativos e Documentos Técnicos)

INSTRUÇÃO Nº ___/20XX

Dispõe sobre a constituição de Comissão Específica no âmbito da Comissão Permanente da SULAM para a (revisão ou elaboração) de [definir o objeto: normativos, termos de referência, notas técnicas, modelos de documentos técnicos] e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade de atualização e aprimoramento contínuo dos normativos e documentos técnicos relacionados ao licenciamento ambiental no Distrito Federal; Considerando a importância de assegurar a multidisciplinaridade e a expertise técnica na revisão e elaboração de tais instrumentos, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Específica de (Revisão ou Elaboração) de [definir o objeto: nome do normativo, termo de referência, nota técnica ou modelo de documento técnico].

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Realizar a (revisão ou elaboração) do(s) documento(s) técnico(s) em questão, garantindo alinhamento com a legislação vigente e com as melhores práticas ambientais;

II. Propor atualizações, inovações e melhorias que contribuam para a efetividade dos processos de licenciamento e gestão ambiental;

III. Promover consultas internas e, quando necessário, audiências públicas para coleta de contribuições;

IV. Comunicar à SULAM sobre a necessidade de articulação com outros órgãos ou entidades para subsidiar os trabalhos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenador:

- [Nome completo], [Matrícula], [Cargo];

Membros:

- [Nome completo], [Matrícula], [Cargo];

- [Nome completo], [Matrícula], [Cargo];

- [Adicionar outros membros conforme necessário].

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de [___ (__) dias], contados a partir da publicação desta Instrução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação da SULAM.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não implicarão em percepção de remuneração adicional e serão exercidas sem prejuízo das demais atribuições dos servidores.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Instituto Brasília Ambiental.

VALTERSON DA SILVA

DECISÃO Nº 99/2025 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de

dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando, a solicitação da CAESB, constante do Ofício RMA 242-2025 (182745918); e

Considerando a manifestação favorável da Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental - SULAM, (182965951), decide:

Art. 1º Sobrestar, nos parâmetros do art. 19, da Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, a Licença de Instalação - LI nº 20/2021 (69282016), cuja a validade é 09/09/2027, para implementação do Sistema de Abastecimento de Água (Captação, Reservatório e Adutoras), de interesse de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF- CAESB (00.082.24/0001-37), localizado nas Regiões Administrativas do Lago Sul (RA XVI) e Jardim Botânico (RA XXVII), por 1(um) ano.

Art. 2º Durante o período de sobrestamento, mantém-se, no que couber, as obrigações relativas às medidas de controle e condicionantes da licença ou autorização necessárias para manutenção ambiental do empreendimento ou atividade. (§ 3º do mesmo artigo acima citado)

Art. 3º A CAESB deverá comunicar ao órgão ambiental o retorno das atividades, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do sobrestamento.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório final da Comissão de Sindicância do processo nº 00196-00000498/2019-98, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento constante nos autos e autorizar o arquivamento nos termos do inciso I e II do artigo 215, da LC 840/2011 e cumprimento das demais observações contidas no referido relatório.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial, com nomeação de um tomador ou comissão, conforme artigo 23, inciso VIII e artigo 28, da Instrução Normativa nº 5, de 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 37/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 06 a 10 de outubro de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Virtual Nº 172

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00010795/2025-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010995/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00011237/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00011295/2025-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00011790/2025-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011798/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00011802/2025-33-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcélia Luzia Machado: 1) 00600-00016011/2023-38-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 2) 00600-00010124/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010685/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010802/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00011000/2025-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011015/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00011241/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00011300/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00011307/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00011308/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00011313/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00011011/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00011566/2025-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00011709/2025-29-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale da Silva: 1) 00600-00002349/2025-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006900/2025-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00011240/2025-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00011706/2025-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00012464/2025-57-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira: 1) 00600-00014469/2024-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00011239/2025-01-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 01/10/2025

Sandro Cunha Coelho – Secretário das Sessões Substituto.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto n.º 32.598/2010, artigo 7º, da Lei n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00005335/2025-24, com o objetivo de realizar a aquisição de serviços postais conforme Documento de Formalização de Demanda (180549571).

Art. 2º Designar os servidores JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAUJO, matrícula n.º: 1.653.018-7, para atuar como Integrante da área demandante; THAÍS CRISTINE FRANCISCA VIEIRA SOUZA, matrícula n.º: 1.709.583-2 para atuar como Integrante da área demandante;

CINTIA FONTELES MATTOS, matrícula n.º: 0.245.687-7, para atuar como Integrante da área Técnica; e RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula n.º 174.469-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (180549571).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
- XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei 14.133/2021 e o previsto no Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV – a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIII - atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XV - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (180549571), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 02 de outubro de 2025, as férias do servidor JEAN FARIAS MARTINS ARAÚJO, matrícula 1694300-7, Assessor Especial, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas, inicialmente, para o período de 01 a 13 de outubro de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR POLLYANNA LESSA RAMALHO, matrícula 1.716.851-1, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSÂNGELA COSTA RABELLO, matrícula 1.695.302-9, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, nos dias 26, 29 e 30/09/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também na Portaria nº 304, de 04 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal, no âmbito dessa RA-PLAN, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar como integrantes da referida comissão os servidores: JOAQUIM ADAIR REZENDE, assessor especial, matrícula 1.725.976-2, como Presidente da Comissão; ADEMIR SILVA CARDOSO, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.719.270-6, como Membro; CARLOS ANDRE DA SILVA DE JESUS, Assessor, matrícula 1.712.372-0, como Membro; CARLOS HENRIQUE PEREIRA NEVES, Assessor, matrícula 1.725.977-0, como Membro;

Art. 3º Fica designado o servidor, ADEMIR SILVA CARDOSO, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.719.270-6, para substituir nas ausências e nos impedimentos legais o presidente.

Art. 4º A elaboração do inventário deverá seguir estritamente a instrução normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025 - CONTDF/SEFIN/SEEC, englobando seus prazos, anexos e modelos de documentos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no Decreto 44.330/2023 e na Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FERRO VIEIRA, Mat: 1.715.091-4, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92, na Quadra Society da Quadra 21 do Arapoanga-DF. Processo SEI-GDF nº 04040-00000955/2024-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com os Termos da Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, e pelo que consta no processo SEI nº 04044-00043400/2025-01, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar os servidores MYTON GODOI DOS SANTOS, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 1.718.035-X; CLEITON HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assessor, matrícula 1.725.783-2; CALEBE HENRIQUE SILVA CAMPOS, Assessor, matrícula 1.726.303-4, e STEVES DE OLIVEIRA, Assessor, matrícula 1.725.672-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar o servidor CALEBE HENRIQUE SILVA CAMPOS, para atuar como Presidente Substituto da Comissão, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º A data para a conclusão dos trabalhos deverá ser seguida pelo encerramento do exercício 2025, a ser publicado pelo Senhor Governador, que estabelecerá o prazo limite para entrega do Inventário Patrimonial Anual em questão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, no Decreto 44.330/2023, que regulamentou a Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA RAMOS OLIVEIRA, Mat: 1726014-0, Diretora de Obras da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Arapoanga e a Empresa CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB IPES"), no endereço QD.09, Conj J, Lote 16 - Arapoanga/DF, em virtude da "Festa em Louvor a São Miguel Arcanjo 2025". Processo SEI-GDF nº 04040-00001024/2025-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2025

PROCESSO: 04035-00008705/2025-77. INTERESSADA: FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO. ASSUNTO: CONVERSÃO DE DISPOSIÇÃO EM CESSÃO.

1) Tendo em vista a manifestação favorável da autoridade competente, nos termos do Ofício nº 1049/2025 - SEDES/GAB, de 25/09/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a conversão da disposição em cessão da servidora FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 278.338-X, ocupante do Cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício no cargo comissionado. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 7.484, de 27/03/2024; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.2) REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição da referida servidora para o mesmo Órgão cessionário, publicada no DODF nº 40, de 26/02/2025, pág. 20.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES e à SEDET, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00047749/2025-11, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 49, de 06 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 152, de 07 de agosto de 2015, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JACQUELINE FERRAZ DA COSTA, matrícula nº 137.093-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período de 12/07/2010 a 10/07/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 23/07/2010 a 26/07/2015...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 07, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2021, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JACQUELINE FERRAZ DA COSTA, matrícula nº 137.093-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período 22/07/2015 a 09/08/2020...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 27/07/2015 a 31/07/2020...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 350, de 15 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 181, de 18 de setembro de 2015, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VINICIUS DI OLIVEIRA, matrícula nº 151.898-4, ONDE SE LÊ:

"...2º quinquênio, referente ao período de 31 de agosto de 2010 a 29 de agosto de 2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 31/08/2010 a 09/09/2015..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 07, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2021, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VINICIUS DI OLIVEIRA, matrícula nº 151.898-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período de 30/08/2015 a 27/08/2020...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 10/09/2015 a 07/09/2020..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2010, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALBERT REGIS PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 209.458-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 29/07/2005 a 28/07/2010...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 29/07/2005 a 27/07/2010..."

RETIFICAR, nas Portarias de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 169, de 1 de setembro de 2015, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALBERT REGIS PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 209.458-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período de 29/07/2010 a 28/07/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 28/07/2010 a 11/12/2015..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 43, de 31 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2018, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a BASCHEIVA PEREIRA CUELHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 37.505-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 09 de janeiro de 2013 a 07 de janeiro de 2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 09/01/2013 a 05/03/2018..."

RETIFICAR, na Portaria nº 56, de 1º de março de 2023, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2023, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a BASCHEIVA PEREIRA CUELHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 37.505-5, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 08/01/2018 a 13/01/2023...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 06/03/2018 a 11/03/2023..."

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a ALBERT REGIS PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 209.458-4, 3º quinquênio, período 12/12/2015 a 27/12/2020.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 30 de setembro de 2025

PROCESSO: 04045-00000190/2025-20. INTERESSADO: VICTOR RIBEIRO DA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor VICTOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula 1.688.866-9, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Avaliação, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES, à SEPAN e à Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ESCOLA DE GOVERNO SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A GESTORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10.11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do contrato: Gestor e Fiscal Técnico do contrato, JEANDER FILLYPE GONCALVES LEMES, matrícula 0278779-2, e como Fiscal Administrativo, a servidora FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula 282.888-X, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho nº 2025NE00022, visando a capacitação de 10 (dez) servidores do Governo do Distrito Federal, no 19º Pregão Week, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, na modalidade presencial, carga horária: 30h, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nos termos da Proposta Comercial (180346606) e Termo de Referência - TR (178227898), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00038169/2025-25, conforme Ato Autorizativo (181588537).

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10.11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para execução do Plano de Trabalho de Revisão, Padronização e Manualização dos Macroprocessos Institucionais no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e no Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17/03/2025, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar, padronizar e manualizar os macroprocessos institucionais no âmbito do Iprev-DF.

Parágrafo único A atuação do Grupo de Trabalho seguirá o Plano de Trabalho tombado sob o Protocolo nº 181029991 e acostado aos autos do Processo SEI-GDF nº 00413-00000117/2024-71.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado por servidor lotado na Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - Digov, a quem caberá: I – coordenar as atividades de execução do plano; II – consolidar as informações e documentos produzidos; III – propor soluções e encaminhamentos técnicos; IV – assegurar a observância do cronograma estabelecido.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – realizar diagnóstico situacional dos fluxos institucionais, identificando lacunas de normatização, riscos e fragilidades; II – revisar e adequar os macroprocessos institucionais sob os aspectos normativo, técnico e operacional; III – atualizar os fluxogramas em conformidade com a notação BPMN 2.0; IV – elaborar ou revisar os mapeamentos e manuais técnico-operacionais; V – propor indicadores, critérios de monitoramento e mecanismos de avaliação contínua; VI – elaborar relatório final consolidando resultados, recomendações e proposta de normativo.

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I – DANIEL MESQUITA SOUTO, matrícula nº 279.875-1, para atuar como representante da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance – Digov;

II – LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula 285.350-7, para atuar como representante da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance – Digov; III – GEOVANA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 284.764-7, lotada na Gerência de Conciliação, para atuar como área técnica responsável pela manualização/revisão do Manual de Conciliação Bancária; IV – FRANCIS MARA FRAGA AVILA, matrícula nº 276.803-8, lotada na Coordenação de Finanças, para atuar como área técnica responsável pela manualização/revisão do Manual de Conciliação Bancária e do Manual de Pagamento;

V – LUCIANA DA SILVA FREITAS, matrícula 271.987-8, lotada na Coordenação de Planejamento e Orçamento, para atuar como área técnica responsável pela manualização/revisão do Manual de Planejamento e Execução Orçamentária; VI – AMANDA JULIANA ARAUJO GORGEN GERLACH, matrícula 285.989-0, lotada na Coordenação de Planejamento e Orçamento, para atuar como área técnica responsável pela manualização/revisão do Manual de Planejamento e Execução Orçamentária; VII – FABIO NEPOMUCENO ARAUJO, matrícula 272.752-8, lotado na Gerência de Pagamento, para atuar como área técnica responsável pela manualização/revisão do Manual de Pagamento;

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável uma única vez, mediante justificativa fundamentada da Coordenação do Grupo de Trabalho e deliberação do Diretor-Presidente do Iprev-DF.

Art. 6º Poderão ser solicitados relatórios parciais que deverão ser apresentados a cada 15 (quinze) dias à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, contendo evolução das atividades, dificuldades e providências adotadas.

Art. 7º O não cumprimento injustificado das atribuições ou dos prazos estabelecidos nesta Portaria poderá ensejar a comunicação formal à chefia imediata para fins de apuração de responsabilidade funcional, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 8º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico de outras unidades do Iprev-DF, sem prejuízo das atribuições regimentais destas.

Art. 9º Concluídos os trabalhos, o Grupo deverá encaminhar relatório final consolidado à Presidência do Iprev-DF, que decidirá sobre sua aprovação e eventuais medidas complementares.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 48, de 12 de maio de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor JOÃO GUILHERME FAÇANHA RAMOS, matrícula nº 126.742-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0277.001.081/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 84, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, o ato que retificou a aposentadoria do servidor ELDENOR DE SOUSA ROBERTO, matrícula 70.922-0, no cargo de Analista de Gestão Educacional, PB-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00020-00037166/2018-44.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 52, de 02 de julho de 2019, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral ao servidor ELDENOR DE SOUSA ROBERTO, matrícula 70.922-0, no cargo de Analista de Gestão Educacional, PB-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, I, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...PB-01...", LEIA-SE: "...Nível 11, Padrão I, Etapa 1...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00020-00037166/2018-44.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA LUCINEY DE CASTRO, matrícula nº 39.948-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Administração Regional de Planaltina. Processo 00135-00002942/2025-08.

CONCEDER aposentadoria à servidora NILDA MARIA GONÇALVES, matrícula nº 174.647-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Administração Regional da Ceilândia. Processo 00138-00001573/2025-43.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00069802/2025-87, resolvem:

Art. 1º Tomar sem efeito a designação de JULIANA SERRA MACIEL, como representante da Associação das Obras Pavonianas de Assistência, na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio firmado entre esta SES-DF e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência (CAC-CEAL).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Assistência à Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.229, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MAÍSA MACIEL TAVARES SILVA, matrícula 1718265-4, cargo: Técnico em enfermagem, lotado (a) no (a) Gerência de Emergência (SES/SR/SO/HRT/GEMERG), a partir de 14/09/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00404023/2025-32.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.307, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: LUCIANE RISSATO, matrícula 17109183, Quinquênio: 2º) 10/04/2018 a 08/04/2023. Processo: 00060-00001673/2023-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.308, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no art. 3º da LC nº 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): MARIO ROBSON DA SILVA SOUSA, 14016184, 05 10/03/2018 08/03/2023; DILMA SOUZA BARBOZA, 16876113, 01 23/08/2018 21/08/2023; ALESSANDRA G. LIMA BRAIA DUARTE, 14431610, 02 21/04/2018 19/04/2023; MONICA DE OLIVEIRA FILGUEIRA, 01567489, 03 07/12/2016 05/12/2021.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.309, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, 01509470, 04 25/06/2020 23/06/2025; DAVID DA SILVA CARDOSO, 01396943, 05 24/09/2020 22/09/2025; AGATA VIEIRA AMORIM, 01928120, 03 26/08/2020 26/08/2025; MARIA CELIA SILVA DE ALMEIDA, 0135874X, 06 02/07/2020 05/07/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.310, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: EDER JANIO QUEIROZ E BARROS, matrícula 01396609, Quinquênios: 1º) 22/09/2000 a 20/09/2005; 2º) 21/09/2005 a 19/09/2010; 3º) 20/09/2010 a 18/09/2015 e 4º) 19/09/2015 a 16/09/2020 . Processo: 00060-00001673/2023-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.311, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: EDER JANIO QUEIROZ E BARROS, matrícula 01396609, Quinquênio: 5º) 17/09/2020 a 15/09/2025. Processo: 00060-00001673/2023-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO/2025, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00001252/2025-07. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADM

049200174 - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - 14349205, IDAIANO IURI MARQUES DOS SANTOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349221, FRANCISCO N. GONCALVES PEREIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 17209676, CARLOS ANDRE NERY DA SILVA, TV 31 para TV 32, 25/10/2025.

UA34-SRSCE CENTRAL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14349264, VANDERSON FRANCELINO DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 01950487, VANDERSON FRANCELINO DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 14/09/2025.

UA35-SRSCS CENTRO-SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14348551, MARIA DE F. V. DE L. DE ANDRADE, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14348594, FLAVIANA DE SOUSA VIANA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14348721, RENATA LOPES DE CARVALHO MORAES, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14348780, ADAIRTON DOS REIS FERREIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; ADAIRTON DOS REIS FERREIRA, NEUZA M. P. DE ALMEIDA MARTINS, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349191, ALESSANDRA A. VIANA DE OLIVEIRA, 14349639, DEBORAH FELIX DA SILVA SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349663, MARILENE SANTOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349809, DAMIÃO LOPES DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349868, ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, 14349884, CRISTIANE DA SILVA TELES COUTINHO, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349957, CLAYTON PEREIRA DA COSTA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025.

UA36-SRSCO OESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14348497, ELIANE FERREIRA PIRES, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14348608, MIRIAN DO NASCIMENTO NOGUEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14348918, RENATA PRIMO CARDOSO, TQ ESP I para TQ ESP II, 28/08/2025; 14348624, ELISANDRA DA SILVA MACIEL, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14348705, NILZA SILVA SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 12/08/2025; 14348764, CARINA BARBOSA DOS SANTOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14348934, AROLDO ALENCAR DE ARAUJO, TQ ESP I para TQ ESP II, 14/08/2025; 14348942, ROSANA DOS SANTOS GOMES, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14348950, MARIA IVANI VAZ DO NASCIMENTO, TQ ESP I para TQ ESP II, 11/08/2025; 14348985, GABRIELA LOPES DE CAMPOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 19/08/2025; 1434906X, ANA MARIA DOS SANTOS SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 17/08/2025; 14349116, RAILTON XAVIER DE JESUS, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349388, MARIA JOSE DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349523, FRANCISCA GORETE DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349604, JOSE MAURICIO ALVES ROSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14350033, HELEN C. DE SOUZA CERQUEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 26/08/2025; 14350092, DORIEDISON RODRIGUES PEREIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14350238, ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14353245, DORALICE DE ABREU SOSA GONZALEZ, TQ ESP I para TQ ESP II, 25/08/2025; 14350084, MARCOS ANDRE SOUSA PASSOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 11/08/2025; 14348829, ALEX PEREIRA DE SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 12/08/2025; 14348837, LEONARDO BATISTA PADRE, TQ ESP I para TQ ESP II, 11/08/2025; 14348853, JOZILEIA MARIA DE OLIVEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14348896, WALTER GOMES DA SILVA FILHO, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14350157, RUBENS DE MORAES REIS, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14350106, PAULÃO DE TARSO BESERRA MIRANDA, TQ ESP I para TQ ESP II, 01/09/2025; 14348888, MAYRA G. BRANDÃO ARANTES ARAÚJO, TQ ESP I para TQ ESP II, 23/09/2025.

UA38-SRSCO SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14349094, EDNA ALBERTO DE SOUZA LIMA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349167, LUCIANA MELO DOROTEU RODRIGUES, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349183, FRANCISCO E. ALMEIDA DE SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025, 14349248, OSTON JOSE DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 11/08/2024; 14349396,

THIAGO ALVES DE FREITAS, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349566, MARCELO CORREIA DA SILVA TORRES, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 1434968X, TATIANA ALVES DE OLIVEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2024; 14350017, CARLOS ALBERTO NEVES PEREIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2024; 1435053X, GISELLE FERREIRA DE MATOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 13/09/2024; 14349124, GENESINA ALVES NETA, TQ ESP I para TQ ESP II 19/08/2024; 14349256, IVANA MARIA SALES MACIEL, TQ ESP I para TQ ESP II, 18/08/2024; 14349485, RICARDO SANDRI, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2024; 14350114, RAFAEL ERICK AUGUSTO, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2024.

UA39-SRSNO NORTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14348667, ELIANA MARUNO, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 1434890X, MARIA LUIZA BORGES MELO, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349159, FABRICIO SOUSA BARBOSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349434, BRUNO VANDERSON DA SILVA XAVIER TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349450, EDER COELHO DE OLIVEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349493, MARCELO GOMES DA SILVA, TQ 11 para TQ 12, 10/08/2025; 14349531, MARCELO DOS SANTOS SOARES, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349612, SUYA MAIA DE SA, TQ ESP I para TQ ESP II, 13/08/2025; 14349647, THEREZINHA D ASSUMPÇÃO, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349655, RODRIGO BARBOSA DE CARVALHO, TQ ESP I para TQ ESP II, 13/08/2025; 14349833, ANDREIA S. DOS SANTOS DE ARAUJO, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349892, MARGARENE SAMPAIO DA COSTA TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349949, HELENA DE SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349965, ELIEL PINHEIRO DE SOUZA, TQ 11 para TQ 12, 12/08/2025; 14350041, LOURENNA SANTOS COSTA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14350068, FERNANDO CAVALCANTE MOURA, TQ 11 para TQ 12, 10/08/2025; 14350688, MARCIO DA SILVA RODRIGUES, TQ 11 para TQ 12, 10/08/2025; 14348489, ELEN CARLA SIMOES MACEDO, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 1434856X, ILDA FERREIRA MAFRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 12/08/2025.

UA40-SRSLE LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14348640, WESLEY DA SILVA SANTOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14348675, CIRO DE ANDRADE BONFIM, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14348799, ANDREIA G. DE MIRANDA DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349019, WILLIAN DE OLIVEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14349213, JOELMA C. MEDEIROS DA CONCEIÇÃO, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14350009, EDIRLENE DA S. SANTOS FERNANDES, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14350475, ROSANGELA DA T. MONTEIRO MAIA, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025; 14350505, ACACIO ROMARIO NUNES LEITE, TQ ESP I para TQ ESP II, 10/08/2025.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, Enfermeiro e Médico, admitidos em OUTUBRO/2021, JANEIRO/2022, JULHO/2022, AGOSTO/2022 e SETEMBRO/2022, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

OUTUBRO/2021

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 01037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 17050138; RAFAEL CAVALCANTI DE CASTRO; 07/10/2021; CM31; TERCEIRA I; 9,77.

JANEIRO/2022

ADM... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17073057; ANDRESSA LEITE SALDANHA; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,63.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17071607; GLAUCE MARA GOMES FERREIRA OLIVEIRA; 20/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

JULHO/2022

ADM... - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17094151; MARDEN AUGUSTO DE SOUZA BATISTA; 26/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,93 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17095484; LUCIANA MOURA DA SILVA CARMO; 28/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,96; - 17096014; LEILA SCHUSTER; 26/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7080 - CONTADOR; - 17095662; FERNANDO AUGUSTO CARDOSO; 26/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17093775; ANA PAULA ABREU CARNEIRO DE OLIVEIRA; 15/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,33.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1709299X; THAISE DOS SANTOS CASTRO; 27/07/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,09.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17092787; JULIO CESAR PEREIRA LEITE; 26/07/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,77; - 17096294; ALYNE MATOS NAPOLEAO FARIAS; 25/07/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

AGOSTO/2022

ADM... - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17097355; TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA; 01/08/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,69.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17095514; ANDREA REGINA DE OLIVEIRA; 01/08/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,99.

SETEMBRO/2022

ADMC...: 7070 - ADMINISTRADOR; - 17101778; NATALIA BRANDINO DO NASCIMENTO; 13/09/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março- de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício nos meses de OUTUBRO/2024, JANEIRO/2025, AGOSTO/2025 e OUTUBRO/2025 das Carreiras de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, Enfermeiro e Médico, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

OUTUBRO/2024

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE,... - 01037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGO; - 17050138; RAFAEL CAVALCANTI DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2024.

JANEIRO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE,... - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17071607; GLAUCE MARA GOMES FERREIRA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025.

AGOSTO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE,... - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17095514; ANDREA REGINA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/08/2025.

OUTUBRO/2025

ADMC...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17073057; ANDRESSA LEITE SALDANHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/10/2025 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17094151; MARDEN AUGUSTO DE SOUZA BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/10/2025 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17101778; NATALIA BRANDINO DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2025; - 17097355; TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/10/2025; - 17095484; LUCIANA MOURA DA SILVA CARMO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/10/2025; - 17096014; LEILA SCHUSTER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/10/2025 | 7080 - CONTADOR; - 17095662; FERNANDO AUGUSTO CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/10/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,... - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17093775; ANA PAULA ABREU CARNEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/10/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL,... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1709299X; THAISE DOS SANTOS CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/10/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17092787; JULIO CESAR PEREIRA LEITE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2025; - 17096294; ALYNE MATOS NAPOLEAO FARIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/10/2025.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 96, de 06 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 147, de 07 de agosto de 2025, página 20, ONDE SE LÊ "...17090911; MICHELLE LOPES DE AQUINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/07/2025...", LEIA-SE: "...17090911; MICHELLE LOPES DE AQUINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/06/2025...", conforme processo judicial TJDFT 0740474-29.2025.8.07.0000.

IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 134, de 17 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2025, página 57, ONDE SE LÊ: "...Designar a servidora MICHELE DELARMELINA DOS REIS BORBA - Matrícula 1434637-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Endocrinologia Colaboradora, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais, por 180 dias..."; LEIA-SE: "...Designar a servidora MICHELE DELARMELINA DOS REIS BORBA - Matrícula 1434637-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Endocrinologia Colaboradora, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, por 180 dias...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 147.644-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.463 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de abril de 1997 a 06 de janeiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0006-00258649/2025-61.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, aos servidores abaixo relacionados: RESALLA SALUM FILHO, matrícula 1377809, 4º quinquênio: 13/03/2015 a 10/03/2020; ALESSANDRO NASCIMENTO DE JESUS, matrícula 1379224, 4º quinquênio: 24/03/2015 a 20/04/2020; ALESSANDRO NASCIMENTO DE JESUS, matrícula 1379224, 5º quinquênio: 21/04/2020 a 19/04/2025; DILMA MENEZES DA SILVA, matrícula 14327937, 1º quinquênio: 25/03/2011 a 24/09/2017; MILTON JOSE CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 14369575, 2º quinquênio: 23/12/2016 a 21/12/2021; JORGE LUIZ DE FREITAS, matrícula 1682878X, 1º quinquênio: 23/01/2018 a 21/04/2023; ELIAS SILVEIRA BARROS, matrícula 16735854, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 22/04/2021; PAULO MARTINS PUGAS, matrícula 1237691, 7º quinquênio: 15/08/2015 a 12/08/2020; ROSULINA DA SILVA RAMALHO, matrícula 0138158X, 4º quinquênio: 20/08/2015 a 17/08/2020; ANA PAULA MARTINS SOUTO TRINDADE, matrícula 14369389, 2º quinquênio: 24/11/2016 a 22/11/2021; FRANCIVALDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 16736370, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 27/02/2021; GLEICE LAINE DE FRANCA BORGES, matrícula 14338947, 2º quinquênio: 16/05/2016 a 14/05/2021.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados:

IVONE RODRIGUES SILVA PIMENTEL, matrícula 1359614, 6º quinquênio: 07/08/2020 a 05/08/2025; NILZA BATISTA CLAUDINO, matrícula 1296507, 7º quinquênio: 04/08/2020 a 03/09/2025; MARIA DO SOCORRO MORAIS DO NASCIMENTO, matrícula 16712943, 2º quinquênio: 21/08/2020 a 19/08/2025; UZIAS VIANA DE SOUSA, matrícula 1389610, 5º quinquênio: 25/08/2020 a 23/08/2025; RESALLA SALUM FILHO, matrícula 1377809, 5º quinquênio: 11/03/2020 a 09/03/2025; RODRIGO HENRIQUE PEREIRA PORTO DOS SANTOS, matrícula 1941992, 3º quinquênio: 21/08/2020 a 22/08/2025; LEANDRO OTAVIO MEDEIROS SIQUEIRA, matrícula 1697218X, 1º quinquênio: 17/04/2020 a 17/04/2025; RAFAELA FERREIRA AYRESV, matrícula 1888897, 3º quinquênio: 15/05/2020 a 15/05/2025; EDSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1237926, 8º quinquênio: 21/07/2020 a 19/07/2025; PAULO MARTINS PUGAS, matrícula 1237691, 8º quinquênio: 13/08/2020 a 11/08/2025; RUTTE MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula 16740661, 2º quinquênio: 11/01/2023 a 09/01/2028; SIZERA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 16975049, 1º quinquênio: 18/05/2020 a 04/06/2025; KELLY CRISTINE DE SOUZA GARCIA, matrícula 1890050, 3º quinquênio: 17/06/2020 a 17/06/2025; MARCELA BORGES GOULART, matrícula 16715969, 2º quinquênio: 22/07/2020 a 20/08/2025; TELMA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 1354191, 6º quinquênio: 15/01/2020 a 12/01/2025.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 07 de novembro de 2011, publicada no DODF nº217 de 10 de novembro de 2011, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a IVONE RODRIGUES SILVA PIMENTEL, matrícula 1359614 ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio: 11.08.2005 a 10.11.2010, LEIA-SE: "...3º quinquênio: 11/08/2005 09/08/2010...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2015, publicada no DODF nº158 de 22 de agosto de 2025, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a IVONE RODRIGUES SILVA PIMENTEL, matrícula 1359614 ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio: 11/11/2010 a 09/11/2015, LEIA-SE: "...4º quinquênio: 10/08/2010 a 08/08/2015...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2015, publicada no DODF nº158 de 22 de agosto de 2025, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a IVONE RODRIGUES SILVA PIMENTEL, matrícula 1359614 ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio: 10/11/2015 a 07/11/2020, LEIA-SE: "...5º quinquênio: 09/08/2015 a 06/08/2020...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço 217 de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº241 de 19 de dezembro de 2017, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MILTON JOSE CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula: 1.436.957-5 ONDE SE LÊ: "... quinquênio: 1º: 25 de novembro de 2011 a 25 de dezembro de 2016, LEIA-SE: "...1º quinquênio: 25/11/2011 a 22/12/2016...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00485607/2024-10, resolve:

DISPENSAR a servidora PAULA GONÇALVES BICALHO CARVALHO, matrícula 1696850-6, do ato de substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ISABELA ALMEIDA SKAF NACFUR, matrícula 17094798, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Riacho Fundo I, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor BENEDITO CAMARA TAVARES BARBOSA FILHO, matrícula: 01359355, cargo: AOSD - Patologia Clínica, lotado na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 12/01/2024, conforme Processo SEI nº. 00060-00460410/2025-59.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALICE PONTE LIMA, matrícula: 16876229, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotada na GERCS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/08/2018 a 29/08/2023, conforme Processo SEI nº. 00060-00451624/2025-34.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora CAMILA MOREIRA DE MACEDO, matrícula: 16993101, cargo: Enfermeiro - Família e Comunidade, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/08/2020 a 19/08/2025, conforme Processo SEI nº. 00060-00465656/2025-17.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ALEXANDRA DA FONSECA ALMEIDA, matrícula: 01564587, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 30/08/2019 a 07/09/2024, conforme Processo SEI nº. 0274-000299/2011.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor IVANILDO GUEDES DA COSTA, matrícula: 01397044, cargo: AOSD - Operador de Máquinas, lotado na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 22/09/2020 a 20/09/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00438952/2020-31.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora LUCIANA SANTANA FERNANDES REVOREDO PRAÇA, matrícula: 01900625, cargo: Médico - Cardiologia, lotada na Policlínica - Guarã I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/07/2020 a 31/08/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00258728/2020-67.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora JANAINA MESSIAS DAMASCENO ARSKY, matrícula: 01388886, cargo: Cirurgião Dentista, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 04/07/2020 a 09/08/2025, conforme Processo SEI nº. 0281-000045/2012.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora BARBARA DANIELLE ARAUJO MAXIMIANO BORGES, matrícula: 14367777, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/12/2016 a 29/11/2021, conforme Processo SEI nº. 00060-00475118/2025-31.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Colegiado de Urgência e Emergência da Região de Saúde Leste da Ordem de Serviço nº 311, de 24 de junho de 2025 (DODF Nº 119, de 30 de junho de 2025).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o Colegiado de Urgência e Emergência da Região de Saúde Leste:

I - MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Mat. 1431525-5, Superintendência da Região de Saúde Leste;

II - GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, Mat. 1435671-6, Assessoria de Planejamento da Região de Saúde Leste;

III - ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, Mat. 142716-4, Diretoria do Hospital da Região Leste;

IV - JANE SAMPAIO FRANKILIN, Mat. 180518-5, Diretoria da Atenção Secundária da Região Leste; suplente: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA Mat. 1705002-2.

V - DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, Mat. 156137-5, Diretoria da Atenção Primária da Região Leste; Suplente: JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, Mat. 142233-2.

VI - FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, Mat. 155596-0, Diretoria Administrativa da Região Leste; suplente: ALINE PALMEIRA PEREIRA, Mat. 1725763-8.

VII - LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, Mat. 182679-4, Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do HRL; suplente: ALESSANDRA DINIZ LIMA, Mat. 1433780-0.

VIII - ALETEIA BARDT, Mat. 183045-7, Gerência Interna de Regulação; suplente: LORENA CARDOSO MAGALHÃES, Mat. 1685547-7.

IX - LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, Mat. 1723190-6, Gerência de Emergência do HRL; suplente: DANIELA FERREIRA DE SOUZA, Mat. 1692665-X.

X - DIEGO DA COSTA CARDOSO, Mat. 1717014-1 Gerência de Assistência Clínica; suplente: BARBARA DE SOUSA CABRAL, Mat. 171710-9.

XI - MARCELLA DA NOBREGA SANTIAGO, Mat. 1719004-5, Gerência de Assistência Cirúrgica; suplente: IASMINE LORRAINE SOUZA LIMA, Mat. 1659471-1.

XII - HORTENCIA MARIA SANTOS SALES, Mat. 1685001-7, Gerência de Enfermagem do HRL; suplente: CAMILA MOREIRA SPINDOLA DA COSTA, Mat. 1718299-9.

XIII - VALÉRIA MARIA CAMPOS IBIAPINA, Mat. 1717921-1, Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, suplente: SANDRA PEREIRA DO SANTOS, Mat. 1658248-9.

XIV - ALINE ESTEFANY BASILIO FLORENCIO, Mat. 1697353-4, Núcleo de Controle de infecção Hospitalar, suplente: DOMINGAS MARIA ARAÚJO OTAVIANO, matrícula 171133-6.

XV - MÁRCIA THAIS FONTOURA CÓ RODRIGUES, Mat. 182845-2, Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria do Hospital Regional Leste, suplente: DINÁ RODRIGUES DA SILVA, Mat. 1702447-1

XVI - SAMARA BRANDÃO MOREIRA, Mat. 14351315, Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, suplente: LUCÉLIA FERREIRA DA CRUZ, Mat. 1707262-X.

XVII - FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, Mat. 1681551-3, Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, suplente: RUBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA, Mat. 1686328-3;

XVIII - RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, Mat. 14396947, Gerência de Enfermagem da APS;

XIX - LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BERGAMO, Mat. 1701085-3, Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde;

XX - WENDDY KAROLYNE GUIMARÃES SOUSA, Mat. 1706927-0 (Titular) e JOO SOON RIBEIRO COELHO, Mat. 1672988-9, Gerências de Serviços da Atenção Primária à Saúde de São Sebastião e Jardim Botânico (suplente);

XXI - GABRIELA VAZ FORMIGA, Mat. 16823567 e ISABEL CRISTINA MARQUES FENSTERSEIFER, Mat. 1711505-1, Gerências de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Paranoá e Itapoá;

XXII - MARCELO MARTINS DA CUNHA FILHO, Mat. 3303 e AMANDA DE MELLO CLÍMACO, Mat. 3626, Representantes da UPA de São Sebastião;

XXIII - JULIETE SOUZA ANDRADE, Mat. 9812 e ULISSES ALMEIDA DE JESUS, Mat. 12785, Representantes da UPA do Paranoá;

XXIV - LEANDRO RAMALHO DA SILVA, Mat. 180186-4, suplente: FLAVIO MEDEIROS MARTINS, Mat. 139837-7, Representantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

XXV - LEONARDO RODRIGUES TIZZO, Mat. 1919445, suplente: INÁCIA MELO DOS SANTOS, Mat. 1424841, Representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF.

Art. 3º O Grupo Condutor será coordenado pela servidora LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, Mat. 1723190-6 e como suplente, a servidora ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, Mat. 142716-4.

Art. 4º A servidora VANDERLEIA LAURO VERISSIMO, Mat. 1663082-3, irá desempenhar o papel de Secretária-Executiva titular deste Colegiado e como suplente LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, Mat. 182679-4.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: MANUEL JAIR MAGALHAES RODRIGUES, matrícula 01886274, 3º quinquênio 16/05/2020 a 12/06/2025, processo SEI 00060-00466081/2025-50.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LIANE MARISTELA MROZINSKI, matrícula 0139746-X, no cargo de Enfermeira, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, a contar de 06/09/2024, conforme processo 00060-00019983/2024-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAIMUNDO DA SILVA SOUSA, matrícula 0132379-2, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/09/2025, conforme processo 00060-00282502/2023-20.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VALDETE ALVES DOS SANTOS, matrícula 0189249-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/09/2025, conforme processo 00060-00453802/2025-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROBSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 0136487-1, no cargo de Enfermeiro, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/08/2025, conforme processo 00060-00540281/2024-09.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: TANIA RENATA LOPES FALCAO, matrícula 16803744, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) MEDICO - ENDOCRINOLOGIA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (CBAEM 2025)", a realizar-se em Gramado - RS, no período de 03/09/2025-06/09/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00340717/2025-34; DARLAN NASCIMENTO, matrícula 01901249, Cargo efetivo: MEDICO - CARDIOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "14º CONGRESSO DE DEPARTAMENTO DE IMAGEM CARDIOVASCULAR DA SBC (DIC)", a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 16/10/2025 a 18/10/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00447589/2025-59; THALES PADUA XAVIER, matrícula 16612175, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO DA SOCIEDADE EUROPEIA DE ONCOLOGIA MÉDICA (ESMO) 2025", a realizar-se em Berlim, Alemanha, no período de 15/10/2025 a 22/10/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00372893/2025-35; INGRID CHAVES DE SOUZA BORGES, matrícula 17247373, Cargo efetivo: MEDICO - GASTROENTEROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "SEMANA BRASILEIRA DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS", a realizar-se em Campinas - SP, no período de 13/08/2025 a 16/08/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00375699/2025-10.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: MARCO ANTONIO MARTINS, matrícula 01514512, 4º quinquênio: 24/09/2020 a 25/09/2025, processo: 00060-00472975/2025-89.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: MARIANE VIEIRA CHAGAS, matrícula 14389525, processo 279.000.797/2016, 3º- 29/08/2020 a 02/09/2025; ROBERTA L. BOAVENTURA DE CASTRO, matrícula 01931679, processo 279.000.351/2016, 3º- 04/08/2020 a 03/09/2025; PRISCILA T. DE OLIVEIRA MORATO, matrícula 16712048, processo 00060-00030843/2021-50, 2º- 02/09/2020 a 26/09/2025; ROSA ELIANE DE ASSIS RODRIGUES, matrícula 01517333, processo 279.000.647/2015, 2º- 06/09/2020 a 04/09/2025; LORENNIA CARLLA DE LIMA E SILVA, matrícula 01906623, processo 279.000.155/2017, 3º- 06/09/2020 a 07/09/2025; ANA ISAUQUE DA SILVA, matrícula 01361465, processo 060.005.679/2000, 6º- 10/09/2020 a 08/09/2025; MARIA DE F. PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 0139598X, processo 279.000.532/2005, 5º- 30/08/2020 a 09/09/2025; JOELMA SALES, matrícula 01515934, processo 279.000.791/2010, 4º- 12/09/2020 a 10/09/2025; ANTONIA JOSE PEREIRA, matrícula 01516507, processo 279.000041/2014, 4º- 12/09/2020 a 10/09/2025; AILON LUIZ FREIRE, matrícula 01150243, processo 061.036.812/1992, 7º- 13/09/2020 a 11/09/2025; THIAGO PEDROSA MENDES, matrícula 16714539, processo 00060-00031541/2021-07, 2º- 30/09/2020 a 28/09/2025; JULIANA NERI RIBEIRO FERREIRA, matrícula 02147076, processo 279.001.373/2015, 3º- 02/10/2020 a 30/09/2025; DYULYANNE EBERHARD DE DEUS DUTRA, matrícula 16721454, processo 00060-00031283/2021-51, 2º- 02/10/2020 a 30/09/2025; FABIANA FUTIWAKI, matrícula 16970950, processo 00060-00434264/2025-14, 1º- 24/04/2020 a 29/04/2025; GUILHERME JOSE LIMA GARCIA, matrícula 1671170X, processo 00060-00088085/2021-69, 2º- 22/07/2020 a 20/07/2025.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 01802178, processo 00060-00412089/2019-58, 3º- 05/07/2019 a 19/07/2024.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00356910/2023-25, resolve:

Art. 1º Dispensar ELISANGELA FRANCISCO DA COSTA, matrícula 0158376X, ocupante do cargo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006938, de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DIVINA PEREIRA SOARES, matrícula 01297317, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006938, de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 160, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 28, o ato que publicou a licença prêmio de: LUZENI SILVA DE LIMA, matrícula 1512587, processo 00060-00308687/2019-23, ONDE SE LÊ: "...2º 14/08/2010 a 26/08/2018...", LEIA-SE: "...2º- 14/08/2010 a 25/09/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 213, de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2019, página 30, o ato que publicou a licença prêmio de: VALDETE ALVES DA SILVA, matrícula 1892495, processo 00060-00289104/2019-58, ONDE SE LÊ: "...1º - 17/05/2010 a 15/08/2015...", LEIA-SE: "...2º- 17/05/2010 a 13/08/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 16, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página 73, o ato que publicou a licença prêmio de: VALDETE ALVES DA SILVA, matrícula 1892495, processo 00060-00289104/2019-58, ONDE SE LÊ: "...2º - 16/08/2015 a 12/09/2020...", LEIA-SE: "...3º- 14/08/2015 a 10/09/2020...".

Na Ordem de Serviço nº 150, de 19 de junho de 2024, publicada no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 38, o ato que publicou a licença prêmio de: LUZENI SILVA DE LIMA, matrícula 1512587, processo 00060-00308687/2019-23, ONDE SE LÊ: "...3º - 27/08/2018 a 26/08/2023...", LEIA-SE: "...3º- 26/09/2018 a 25/09/2023...".

Na Ordem de Serviço nº 47, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, página 47, o ato que publicou a licença servidor de: GISELLE BATISTA FAGUNDES matrícula 01798650, processo 279.000.938/2014, ONDE SE LÊ: "...3º - 28/08/2019 a 21/01/2025...", LEIA-SE: "...3º- 28/08/2019 a 02/02/2025...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.139, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 1.068, de 04/09/2025, publicada no DODF nº 171, de 10/09/2025, página 32, a qual designou KETULLY T. NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula 17170605, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00403693/2020-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.140, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VALERIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 01442538, no cargo de TÉCNICO EM NUTRICAÇÃO, Classe/Padrão TS-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/09/2025, conforme processo 00060-00495209/2022-40.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.141, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MUNIR MARCUS BESSA, matrícula 01355589, no cargo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/05/2024, conforme processo 00060-00329374/2020-42.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.142, DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSINEI JORGE PEIXOTO, 146.886-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.693 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de novembro de 1986 a 30 de janeiro de 1988, 1º de agosto de 1989 a 02 de maio de 1990, 12 de janeiro de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 21 de junho de 1999 a 21 de outubro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0276-000644/2017.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.143, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HUMBERTO GOMES FERREIRA FILHO, matrícula 0124650X, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 24/10/2013, conforme processo 00060-00388511/2019-47.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.144, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora HITTIARA FRANCO DA COSTA TIAGO, matrícula 14404575, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES/SRSOE/HRC/GACL/NRAD, para participar do 1º Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal, no período de 02/10/2025 a 04/10/2025, a realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº 00060-00391423/2025-71.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.145, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.310, de 27/07/2022, publicada no DODF nº 142, de 29/07/2022, página 62, o ato que publicou a Comissão de Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional, do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo: 00060-00230376/2021-66, segue: ELIDA SANTOS DE FIGUEREDO, matrícula 16860136, MÉDICO - TERAPIA INT. ADULTO - Coordenadora Clínica, com 12h semanais; POLYANA ALVES RODRIGUES, matrícula 150.579-3, Nutricionista - Coordenadora Técnico Administrativo, com 4h semanais; HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, matrícula 01737120, Nutricionista - Membro, com 4h semanais; EDSON MARTINS DE MENEZES, matrícula 1.704.850-8, Enfermeiro Obstetra - Membro, com 4h semanais; LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA, matrícula 1.704.367-0, Farmacêutico Bioquímico Farmácia - Membro, com 4h semanais e MAYRLA C. S. DOURADO DE OLIVEIRA, matrícula 1.704.963-6, Farmacêutico Bioquímico Farmácia - Membro, com 4h semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.146, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

137.298-X, HEBERT NELSON SILVA GUIMARAES, 4º - 21 de abril de 2015 a 16 de agosto de 2020, 0276-000825/2006; 1.711.346-6, JOSIVAN ALVES DA ROCHA, 1º - 19 de dezembro de 2013 a 17 de dezembro de 2018; 2º - 18 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2023, 0274-000400/2016.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.147, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 137.298-X, HEBERT NELSON SILVA GUIMARAES, 5º - 17 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2025, 00060-00472587/2025-06; 188.309-7, ALCIONE VENANCIO DOS SANTOS, 3º - 14 de maio de 2020 a 14 de maio de 2025, 00060-00345030/2025-95; 151.502-0, JOVELINO DA SILVA MOREIRA FARIA, 4º - 13 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2025, 00060-00471417/2025-04; 151.548-9, LUDMILLA CAROLINA DUARTE BARBOSA DA SILVA, 4º - 23 de agosto de 2020 a 25 de setembro de 2025, 00060-00470458/2025-75; 184.189-0, MARIA APARECIDA BORGES LIMA, 3º - 26 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2024, 00060-00470451/2025-53; 1.671.219-6, LARISSA COSTA BUENO DA PAIXAO, 2º - 06 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2025, 00060-00424217/2025-54.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.148, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 630, de 28/03/2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, página 21, a qual designou FLAVIO MELO OLIVEIRA ALVES, matrícula 1.679.800-7, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora KETULLY T. NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula 17170605, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00440595/2021-51.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 70, de 02 de abril de 2018, publicada no DODF nº 19, de 04 de abril de 2018, página 5, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSINEI JORGE PEIXOTO, 146.886-3, Enfermeiro, Secretária de Estado de saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2969 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de novembro de 1986 a 30 de janeiro de 1988, 01 de agosto de 1989 a 02 de maio de 1990; 04 de setembro de 1995 a 05 de março de 1996; 26 de julho de 1996 a 23 de outubro de 1996; 12 de janeiro de 1998 a 14 de fevereiro de 1999; 21 de junho de 1999 a 21 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria conforme processo nº 276.000644/2017...", LEIA-SE: "...274 dias, ou seja, 9 meses e 4 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, na condição de contrato temporário, nos períodos de 04 de setembro de 1995 a 05 de março de 1996 e 26 de julho de 1996 a 23 de outubro de 1996, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0276-000644/2017...". Retificada a fim de corrigir o total de dias, os períodos e a finalidade anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000644/2017.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 962, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 4º da Portaria nº 810, de 20 de agosto de 2025, designar: UGO IZAU DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 1659141-0 (Presidente); PATRICIA FERREIRA DIAS, matrícula 1443773-2 (membro); MATHEUS DE SOUSA CUNHA, matrícula 1718225-5 (membro); REBECA NAOUM LORGA, matrícula 1660469-5 (membro); e UGO IZAU DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 1707144-5 (membro); para integrar a Comissão Permanente de Transparência Passiva - CPTP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, a retratação da carga horária, a pedido, da servidora JADE DIAS DA SILVA, matrícula 1698648-2 Técnico de Atividades do Hemocentro, a contar de 3 de novembro de 2025. Processo 00063-00004634/2025-08.

GLEICEY ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.079, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 226.733-0, para participar do evento Google for Education Leader Series para a América Latina e o Caribe 2025, na Califórnia/Estados Unidos da América, no período de 28 de setembro a 3 de outubro de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00272537/2025-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

NILTON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 213.628-7, para substituir ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, matrícula 219.827-4, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contabilidade, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/06 a 9/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00176172/2025-21.

VALQUIRIA GOMES DE SOUSA, matrícula 20.773-X, para substituir ALZIRA NEVES SANDOVAL, matrícula 205.266-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Processos da Educação Básica, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11 a 22/08/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00234493/2025-58.

LUCIANA DRALDINNE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL, matrícula 47.066-X, para substituir TONY MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 33.417-0, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 9 a 18/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00241731/2025-81.

RONAN MENDES SOBRINHO, matrícula 247.297-X, para substituir DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS, matrícula 249.992-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6 a 8/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00309469/2023-18.

MARIA HELENA BISPO DA SILVA, matrícula 253.944-6, para substituir MARLEY DOS SANTOS CAEXETA, matrícula 247.741-6, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 18/09/2025, por motivo de ponto do titular. Processo 00080-00190718/2025-57.

JIM MARCEL DAMAS PAIXAO, matrícula 211.332-5, para substituir GRAZIELA PEREIRA GONCALVES, matrícula 204.780-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação para as Aprendizagens, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8 a 11/09/2025, por motivo de viagem a serviço do Diretor. Processo 00080-00236666/2025-72.

KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6, para substituir SANDRA CRISTINA DE BRITO, matrícula 248.138-3, titular do Cargo de Coordenador Regional, Símbolo CNE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/09 a 10/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00250730/2025-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO COSTA LIMA, matrícula nº 211.321-X, gestor titular, DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 175.667-2, gestor suplente, JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula nº 235.870-0, fiscal técnico titular, CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula nº 211.497-6, fiscal técnico suplente, ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, fiscal administrativo titular, e MARCELO AMORIM SILVA, matrícula nº 254.824-0, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 67/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa 52.234.849 REMIR DE SÁ ARCHER DA SILVA FILHO, objeto do processo nº 00080-00138597/2025-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), KATIANA RODRIGUES SOUZA, matrícula nº 202.834-4, executora titular, e SÁVIA BONA VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 228.196-1, executora suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a SEE/DF, a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL (Sema/DF) e o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, objeto do processo nº 04039-0000464/2024-24.

Art. 2º Designar, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula nº 221.027-4, executora suplente, e ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula nº 201.984-1, executor suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a SEE/DF, a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL (Sema/DF) e o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, objeto do processo nº 04039-0000464/2024-24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00273455/2025-11, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes nos Processos nºs 00080-00062083/2024-18 e 00080-00279151/2024-86.

Art. 2º Designar DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214451-4, Professora da Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓRES, matrícula nº 30.041-1, Professora da Educação Básica; ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, Professora da Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar o servidor GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula nº 0231.239-5, Professor da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00273406/2025-88, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00287221/2023-99.

Art. 2º Designar LIDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 0175.251-0, Professora da Educação Básica; LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora da Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar o servidor GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 0222932-3, Professor da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00273417/2025-68, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00287221/2023-99.

Art. 2º Designar LIDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 0175.251-0, Professora da Educação Básica; LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora da Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar o servidor GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 0222932-3, Professor da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00273428/2025-48, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00269516/2023-83.

Art. 2º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 0175.251-0, Professora da Educação Básica; LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora da Educação Básica; LIDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar o servidor GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 0222932-3, Professor da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00273422/2025-71, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00302105/2023-15.

Art. 2º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora da Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 0175.251-0, Professora da Educação Básica; LIDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar o servidor GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 0222932-3, Professor da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 365, de 25 de setembro de 2025, publicadas no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2025, p. 55, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 222932-3...", LEIA-SE: "...matrícula nº 0219.496-1...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CASA MILITAR****DESPACHO DO CHEFE**

Em 1º de outubro de 2025

Processo nº 00054-00134372/2025-14. Interessada: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual para o exterior, no período de 29 de outubro a 06 de novembro de 2025, do 1º SGT QPPMC ROMULO BATISTA NERES DE OLIVEIRA, matrícula 23.965/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Águas Calientes – México, para participar do IMACK - Intercontinental Martial Arts & Kenpo 2025 e Intercâmbio Técnico-Cultural entre as seleções participantes, sem ônus de passagens e diárias no exterior para a PMDF, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, segundo a Informação Técnica nº 412/2025 – CM/AJL (183213583) e respectiva cota de aprovação (183213917).

PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para adoção das providências cabíveis.

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de outubro de 2025

Processo SEI/GDF: 00428-00002717/2025-87. Interessado: Subtenente BM RR.M. RIVALDO SANTANA, matrícula nº 1403957. Assunto: Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, em que o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, e considerando o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; nas Decisões do TCDF nº 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018; bem como na Informação Técnica nº 409/2025 - CM/AJL e sua cota de aprovação; e no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, resolve:

CONCEDER ao Interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – GFM-02, com base de cálculo integral, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a partir de 15 de março de 2025 (data de sua passagem para a reserva remunerada), referente ao grau hierárquico de Cabo, ocupado quando exonerado da última função com gratificação incorporável exercida na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

DETERMINAR a publicação e o encaminhamento ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para as providências complementares, observada a orientação constante no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PDGF, referente à contribuição para pensão militar.

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 183050275, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de setembro de 2025, a Capitão LARA PAVLIKOFF ISSA LOPES, Mat. 731.281/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Médicos) - QOPMSM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea “d” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 37.001/2025 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN de 25/09/2025 (182892449), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00050578/2025-07, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do 2º SGT QPPMC DAVI LUIZ EULALIO DA MAIA, matrícula 74.297-X, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de abril de 2003, em cumprimento à decisão judicial, contida nos autos do Processo nº 0007808-71.2003.4.01.3400/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.234, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00042651/2025-44, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM REF VALTER ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 09.733-0, a contar da data da prescrição quinquenal (19/03/2020), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.235, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-220/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de junho de 2022, o 2º SGT PM RR ELIAS LOPES FERREIRA, matrícula 6.829/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos

artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.236, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-197/2008, resolve:

REFORMAR, ex-offício, a contar de 22 de agosto de 2023, o 2º SGT PM RR AFONSO CELSO MENDES DA SILVA, matrícula 6.792/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando Nº 31/2025 - PMDF/CCS/SAD/SSARQ (179906695) os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços nº. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/2025 (175805811, 175806299, 175806792, 175807017, 175807251, 175807455, 175807758 e 175808131): I - MAJ QOPM RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, matrícula. 73.472/1, para a função de Gestora da ARP; II - CAP QOPM FREDERICO BRAGA CONSTANTINO, matrícula. 195.579/9, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - 2º TEN QOPMA CARLOS FERNANDO CALDEIRA BRANT JÚNIOR, matrícula. 72.998/1, para a função de 1º membro da ARP; IV - 2º SGT QPPMC LENIOMAR OLIVEIRA MORAIS, matrícula. 74.210/4, para a função de 2º membro da ARP; V - 2º SGT QPPMC WYSLAN VIEIRA TELES, matrícula. 195.640/X, para a função de 3º membro da ARP; VI - SD QPPMC MARIANA SARTORI MORELI, matrícula. 739.295/8, para a função de 4º membro, nos autos do Processo SEI n. 00054-00151666/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 35/2025 (175675137), conforme indicado no Memorando nº 398/2025 - PMDF/DITEL/SGTI (181540549):

I - 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 736.370/2, para a função de Gestor do Contrato;

II - MAJ QOPM WELLINGTON DA COSTA LANGE, matrícula 730.600/8, para a função de Gestor Substituto;

III - 1º SGT QPPMC WAGNER CORREA MIRANDA, matrícula 24.035/4, para a função de Fiscal Técnico;

IV - SD QPPMC HANDERSON FERNANDO NUNES MOURA, matrícula 737.144/6, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 736.370/2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 35/2025 (175675137), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00077454/2023-84.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 107, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 93 (180557408), de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPMA LAUDECY RIBEIRO SOARES, Mat. 73.302/4, na função de Fiscal Presidente da Comissão Fiscalizadora, o Nomear o ST QPPMC SELMAR MACIEL SOARES, Mat. 20.204/52, na função de Fiscal Membro da Comissão

Fiscalizadora, 1º SGT QPPMC - ULISSES ARAÚJO SOUZA, MAT.: 24.001/X, para a função de Fiscal Membro da Comissão Fiscalizadora, Nomear a 2º SGT QPPMC ISABEL CRISTINA DE LIMA NUNES, Mat. 195.670/1, para a função de Fiscal Membro da Comissão Fiscalizadora, pertencentes ao Processo nº 0054-000333/2015, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, por meio do CONTRATO nº 021/2021. Objeto: O contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) E MÃO DE OBRA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF.

Art. 3º Ao FISCAL FISCAL PRESIDENTE/FISCAL MEMBRO caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020, o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 4º O FISCAL FISCAL PRESIDENTE/FISCAL MEMBRO, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o FISCAL PRESIDENTE deverá dar ciência ao FISCAL MEMBRO para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o FISCAL FISCAL PRESIDENTE/FISCAL MEMBRO deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º O FISCAL PRESIDENTE/FISCAL MEMBRO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º Os FISCALIS, de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 99, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Art. 142, inciso I do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 3607/2025 do Tribunal de Contas do DF, resolve:

RETIFICAR, na Portaria de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 67, de 09 de abril de 2019, referente à pensão militar instituída pelo ex-Cel. BM (Ref.) JOSÉ AMÉRICO BOTELHO JÚNIOR matr. nº 1399741, falecido em 04 de março de 2019, para inserir na fundamentação legal o artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Processo SEI nº 00053-00020735/2019-15 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 696, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor SIDNEY CORREIA BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 182.341-8, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Correição (Nucor), para substituir a servidora RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPALHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 182.332-9, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Corregedora, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 01 a 02/10/2025 e 13/10/2025, referente ao afastamento para participar do 1º Encontro das Corregedorias do Estado de Goiás e abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00100176/2025-18.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 697, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCINE TOMASINI, matrícula nº 256.758-X, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ALDÍCIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 250.804-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Credenciamento ao Transporte Escolar (Gerte), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13 a 22/10/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00106092/2025-80.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 698, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula nº 91.994-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Manutenção Predial (Numap), para substituir a servidora ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.033-2, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude da titular substituir o Diretor de Administração Geral (Dirag), no período de 02 a 3/10/2025 e de 06 a 15/10/2025, totalizando 12 (doze) dias, nos termos do processo 00055-00106326/2025-99.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 699, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula nº 190.437-X, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor SIDNEY CORREIA BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 182.341-8, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Correição (Nucor), da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude do titular substituir a corregedora, nos dias 01 a 02/10/25 e 13/10/25, totalizando 03 (três) dias, nos termos do processo 00055-00100165/2025-20.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 700, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRYELLA CHRISTINA BARRETTO AMÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 250.423-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 250.442-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutran I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 03, 16 e 17/10/2025, por motivo de abono de ponto anual e no período de 06 a 15/10/2025, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00065667/2025-05.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da

Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula: 1.692.828-8 e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula: 178.426-9, que atuarão, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01591, emitida em 25/09/2025, em favor da empresa RBS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00039884/2025-01, que tem por objeto a aquisição de 60 (sessenta) unidades de LUVAS DE REDUÇÃO AZUL, descrição: em pvc rígido, bitola lado soldável de 25mm e lado roscável de 1/2 polegada, com bucha de latão, marca: AMANCO, item 09, 70 (setenta) unidades de TÊ, descrição: em pvc rígido soldável, fixação soldável e roscável, bitola lado soldável 25mm e lado roscável 1/2 polegada, marca: AMANCO, item 10, 10 (dez) unidades de frasco de ADESIVO PARA PVC, descrição: cola plástica, para aplicação em tubos e conexões em pvc, incolor, frasco de 850 gramas, marca: PLASTUBOS, item 11, 05 (cinco) unidades de CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL, fabricada em pvc rígido, corpo monobloco, tipo sifonada, capacidade de retenção mínima: 18 litros, diâmetro de entrada 50 mm (DN 50), saída: 100 mm (DN 100), produto equivalente ao modelo tigre 100n ou similar, marca: AMANCO, item 12, 10 (dez) unidades de ADESIVO PU40 - selante monocomponente à base de poliuretano para formações flexíveis e resistentes, com cura à temperatura ambiente, na cor branco, para aplicação em juntas de dilatação, pisos internos, calhas, vidros, louças sanitárias e sistemas de calafetagem, frasco com 360g, marca: BASTON, item 13, 20 (vinte) unidades de BUCHA DE REDUÇÃO, descrição: em pvc rígido, fixação soldável, longa, bitola de 50x25mm marca: PLASTUBOS, item 14, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00016210/2025-51, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção do Terminal Rodoviário de Arapoanga.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores: PAOLA RÖPKE ALVES, matrícula nº 286.221-2, como Integrante Requisitante, PATRÍCIA MIGUEL SOBRAL SIMONETTI, matrícula nº 286.393-6 e CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 286.213-1, como Integrantes Técnicas.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 891, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria nº 141, de 5 de

julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização visando à apuração de supostas irregularidades constantes dos autos do Processo nº 00400-00051699/2024-76, prorrogada por meio da Portaria nº 627, de 21 de julho de 2025, publicada no DODF nº 136, de 23 de julho de 2025, pag. 254.

Art. 2º Designar REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 0249684-4, e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4, em eventuais afastamentos voluntários de seus membros titulares.

Art. 4º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 895, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 02543796, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Direito Delas do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 06/08/2025 a 08/08/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 896, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANA DA SILVA GENÚ, matrícula 01726072, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SGRH nº 02802948, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 05/10/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 897, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, para atuar na elaboração de estudos socioeducativos e de projetos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, para dispensar o servidor PEDRO AUGUSTO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 240.322-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 898, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relaciona à autorização do reconhecimento e subsequente pagamento de dívida à empresa ATP Tecnologia e Produtos S.A. e omissão na aplicação de penalidades conforme informado nos autos do processo nº 00400-00072630/2022-14 do qual provem a Decisão nº 19/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP e processo nº 00400-00028615/2025-81 de Medidas Anteriores., por meio do processo SEI nº.00400-00050930/2025-95, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Presidente, DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula 0217998-9, Membro e ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4, Membro.

Art. 2º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelo suplente elencado no Art. 2º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 899, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCILENE JUSTINO DA SILVA DIAS, matrícula 01044494, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pelo período de 20/09/2025 a 29/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 900, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANGELA CRISTINA SILVA, matrícula 02489139, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803947, do Núcleo de Pesquisa de Preço, da Gerência de Pesquisa, Instrução e Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 901, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KAROLINE CRISTINA TIBERTI DA SILVA, matrícula nº 17268818, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803965, do Núcleo Direito Delas da Estrutural, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 30/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2,

e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ELIANE ALVES DA SILVA e ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA, como gestora titular e suplente, respectivamente, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2025, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00031722/2024-14.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 875, de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 183, de 26 de setembro de 2025, página 59, ONDE SE LÊ: "... para participar do "Campeonato Brasileiro de Futebol de Campo", nos dias 05, 06 e 08 de setembro de 2025, na cidade de Pará de Minas/MG ...", LEIA-SE: "... para participar da "Copa Brasil de Futsal de Surdos CBDS 2025", nos dias 25/09/2025 a 29/09/2025 em Brasília/DF e Cuiabá - MT, mediante dispensa de ponto, excluindo o dia 28/09/2025..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por EVA ALVES DE MACEDO, matrícula 238.554-6, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, no total de 6.202 (seis mil e duzentos e dois) dias, referente aos períodos de: 01/02/1994 a 26/08/1998, 24/11/2003 a 13/03/2005, 23/08/2005 a 31/01/2006, 01/03/2006 a 06/03/2012, 01/09/2012 a 30/09/2016 e de 10/02/2017 a 06/11/2017, sendo 5.932 (cinco mil e novecentos e trinta e dois) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 270 (duzentos e setenta) dias, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração de Tempo de Contribuição nº 411/2025, emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00058401/2025-30.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por PAULA GUIMARÃES ROCHA SIMABUKULO, matrícula 215.883-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 511 (quinhentos e onze) dias, referente aos períodos de: 15/09/2006 a 14/01/2008 e de 16/09/2009 a 11/10/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00030922/2022-80.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, Agente Socioeducativa, matrícula 104.130-4, título: pós-graduação lato sensu, percentual: 15%, data da concessão: 08/10/2011, processo: 0400-001538/2010.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 74, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor RODRIGO DE MORAIS GUIMARÃES, matrícula: 254.764-3, referente ao exercício de 2025, marcada para o período de 01/10/2025 a 30/10/2025, a suspensão é a contar de 01/10/2025, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº. 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 2º da EC nº. 47/05, ao servidor MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº. 46.070-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Obras, Edificações e Urbanismo, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00034798/2025-11, com vigência a contar de 30 de setembro de 2025.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor RUY BARBOSA DA SILVA, matrícula 37.813-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Atividades Econômicas e Urbanas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00034800/2025-44, com vigência a contar de 30 de setembro de 2025.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

TORNAR PÚBLICA a licença-servidor concedida aos servidores, com base na Lei Complementar nº 952, 16/07/2019 à: RAILON ALVES DA SILVA, MAT 94.110.602-02-00, 03º QUINQUÊNIO 07/09/2020 A 05/09/2025; ROBERTO ANTONIO SEBA DE CASTRO, MAT 94.120.302-04-00, 03º QUINQUÊNIO 12/09/2020 A 10/09/2025; TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, MAT 94.120.302-00-00, 03º QUINQUÊNIO 17/09/2020 A 15/09/2025; CLEBERSON AMERICANO DOS SANTOS, MAT 94.120.302-03-00, 03º QUINQUÊNIO 17/09/2020 A 15/09/2025; AMANDA LEANDRO GENU BESERRA, MAT 94.120.503-00-00, 03º QUINQUÊNIO 07/09/2020 A 18/09/2025; MARCIO SOUZA DA SILVA, MAT 94.130.202-02-00, 03º QUINQUÊNIO 21/09/2020 A 19/09/2025; ROGERIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, MAT 94.120.504-00-00, 05º QUINQUÊNIO 21/09/2020 A 19/09/2025; MARCIO CLAUDINO BESSA, MAT 94.120.302-03-00, 03º QUINQUÊNIO 23/09/2020 A 21/09/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro

de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 051/2025, Processo SEI-GDF nº 00113-00002993/2025-52, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa PTV DO BRASIL-IMPORTAÇÃO, LICENÇAS E SUPORTE DE SOFTWARE, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de licenças da solução PTV VISSIM, Versão Corridor, incluindo o módulo complementar Viswalk com capacidade para até 1.000 (mil) pedestres, com manutenção e assistência técnica por 12 (doze) meses, para atender necessidades do DER/DF, conforme quantitativos, condições e especificações técnicas do Termo de Referência e em seus anexos:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
JULIANA SOARES DAS NEVES	0182.145-8	Gestor do Contrato	do	TATIANE DA SILVA MELO MONTICELLO DANTAS	0257.615-5
WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA	0242.874-1	Fiscal Técnico		LUCAS CARDOSO	0256.887-X
CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE	0222.108-X	Fiscal Administrativo		DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS	0224.140-4

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2025

Processo: 00070-00006235/2025-11. Interessado: Gerência de Agricultura Familiar - GEAF, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 186174-3, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Agroecologia (CBA), que ocorrerá na cidade de Juazeiro - BA, no período de 15 a 18 de outubro de 2025, incluído o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal, apenas da dispensa de ponto, haja vista que a participação do referido servidor se dá por meio de aceite da Universidade Federal do Vale do São Francisco, sendo o custeio de passagens e diárias providenciado pelo próprio servidor. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria Nº 48, DE 16 DE JUNHO DE 2016, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 29 DE ABRIL DE 2025, publicada no DODF nº 80, de 30/04/2025, p.54, o ato de autorização de gozo de licença-servidor ao servidor MARCELO VASKE, matrícula 186.164-6, para ONDE SE LÊ: "...no período de 25/09/2025 a 24/10/2025...". LEIA-SE: "...no período de 03/11/2025 a 02/12/2025...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo SEI Nº 00070-00001682/2025-83.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00682 (182217016), emitida em 19/09/2025, em favor da empresa CV MATIAS TINTAS LTDA, no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), cujo objeto é a aquisição de 30 Latas do ITEM 30, TINTA, Descrição:

para cimentado, acabamento semi brilho, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: lata com 18 litros. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0062/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90113/2024 - SEEC/DF, e conforme processo 00070-00005216/2025-77.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÀVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da PORTARIA Nº 48, DE 16 DE JUNHO DE 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 20 horas, a considerar de 24/09/2025, Processo SEI nº 0070-000028/2011.

MARCELO JESUS KATO ÀVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", DA PORTARIA Nº 48, DE 16 DE JUNHO DE 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora THAIS CRISTINA DIAS DE LIMA, matrícula nº 1863967, pelo dependente RICARDO ACÁCIO DE LIMA, nascido em 16/09/2025, conforme Processo SEI nº . 00070-00006474/2025-71.

MARCELO JESUS KATO ÀVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", DA PORTARIA Nº 48, DE 16 DE JUNHO DE 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora TAYNARA DA SILVA BRITO, matrícula nº 17201853, pela dependente BIANCA BRITO APOSTOLI, nascida em 06/08/2025, conforme Processo SEI nº . 00070-00006578/2025-85.

MARCELO JESUS KATO ÀVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da PORTARIA Nº 48, DE 16 DE JUNHO DE 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do DECRETO Nº 31.452 DE 22 DE MARÇO DE 2010, a ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula 1.657.677-2, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (4%), a considerar de 23/09/2025, Processo SEI Nº 00070-00003295/2021-58.

MARCELO JESUS KATO ÀVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.689.824-9, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula: 1.689.429-4, Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, por motivo férias do titular.

DESIGNAR DANIEL SILVA GOMES, matrícula nº 1.697.646-0, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula: 1.689.824-9, Diretor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, por motivo do Diretor esta substituindo o COORDAD.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, Matrícula nº 1650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto VIVA ARTE VIVA NAS CIDADES - GAMA/DF, celebrado no âmbito da proposta nº 643 - Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vicepresidência à servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 01728105, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRICIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 02545683, Gerente, CPC - 08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 27/09 a 06/10/2025, visto que a titular estará substituindo a Diretora da Biblioteca Nacional, conforme Processo 00150-00005609/2023-47 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, à servidora MARIA CRISTINA DE CARVALHO, matrícula nº 0097733-0, 5º Quinquênio, referente ao período de 26/02/2020 a 23/02/2025. Processo 00150-00013295/2025-18 (Pessoal: Licença-Servidor).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor ENRIQUE MAIA SANCHEZ, matrícula nº 00976989, 5º Quinquênio, referente ao período de 24/02/2020 a 21/02/2025. Processo 00150-00013290/2025-95 (Pessoal: Licença-Servidor).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula 1430819-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 158449-9, Diretor Administrativo, Símbolo CPE-07, da Diretoria Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 29/09/2025 a 08/10/2025, por motivo de Férias do titular, conforme Processo 00150-00004122/2020-02.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0240.508-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, Matrícula nº 1650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto PROJETO EDUCART 2025, celebrado no âmbito da proposta nº 591 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a Vicepresidência ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Só de Passagem”, celebrado no âmbito da proposta nº 728 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vicepresidência, ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240.520-2, Analista de Atividades Culturais e LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, Matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto ENCONTRO DAS TRADIÇÕES, celebrado no âmbito da proposta nº 790 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA e a Vicepresidência ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 02416719, Assessora, Símbolo CPC-08, do Gabinete, para substituir ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 02551039, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13 a 18/10/2025, em função da titular estar substituindo o Chefe de Gabinete, conforme Processo 00150-00005422/2024-24 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Designar ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 255103-9, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Administrativa, para substituir MARCELO ALVES DA MATA, matrícula 254748-1, Chefe, Símbolo CNE-02, de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 13 a 18/10/2025, por motivo de viagem do titular, conforme Processo 00150-00007861/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010967/2025-41, resolve:

Art. 1º Designar JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8, para atuar como gestora titular do Termo de Fomento nº 01/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Benedita Cambiagio (OBC), cujo objeto é o atendimento socioassistencial direcionado a 70 (setenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, em vulnerabilidade social, na Região Administrativa do Gama.

Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00024184/2024-63, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANE DE SOUSA AMANCIO, matrícula 0279696-1, GLENIA PEREIRA MOREIRA CORDEIRO, matrícula 0281142-1, DANILO DO REGO VIEIRA, matrícula 0279983-9, e ROSÂNGELA BARBOZA RODRIGUES, matrícula 224403-9, para atuarem como gestores do Contrato nº 052594/2024, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa de Brazlândia, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 634, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00016914/2024-52, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 054403/2025, celebrado com a empresa REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa de Samambaia/DF, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - gestor do contrato: LUCIMARA MATA DA SILVA, matrícula 0281172-3;

II - fiscais do contrato:

a) ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1657424-9; e

b) WESLEY COIMBRA DE ANDRADE, matrícula 0277445-3.

Parágrafo único. O gestor do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 242, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 114, de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 26, de 07 de março de 2025, que designa os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/Fundurb e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pelo § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e o que consta do processo SEI-GDF nº 00390-00000686/2025-31, resolve:

Art. 1º O inciso III do artigo 2º da Portaria nº 26, de 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - IOHANA RODRIGUES DOS REIS e MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002266/2024-16, resolve:

DESIGNAR PEDRO MARCELO DE SOUSA FERREIRA, matrícula 282543-0, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Subsecretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DF - SEDUH, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a retificação da Ordem de Serviço nº 63, de 19 de maio de 2014, publicada no DODF nº 176, 17 de setembro de 2025, página 50, referente à averbação de tempo de serviço/contribuição do servidor ANDRÉ LUÍS GASQUES SILVA, matrícula 46.030-3. Processo SEI nº 0390-000344/2014.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de serviço nº 119, de 18 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 178, de 19/09/2025, página 52, que concedeu à servidora EVELLYN DE SOUZA ALMEIDA ALVARENGA CAMELO, matrícula 02861356, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente BENÍCIO ALMEIDA ALVARENGA CAMELO, nascido em 10 de março de 2023 a contar de 01 de setembro de 2025. Processo 00390-00006855/2025-46.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 63, de 19 de maio de 2014, publicada no DODF nº 99, 20 de maio de 2014, página 47, referente à averbação de tempo de serviço/contribuição do servidor ANDRÉ LUÍS GASQUES SILVA, matrícula 46.030-3, ONDE SE LÊ: "nos períodos de: 10/03/1980 A 27/05/1980, 10/06/1985 A 03/02/1986, 15/07/1988 A 14/05/1991 e 05/05/1993 A 11/07/1993, somente para fins de tempo para aposentadoria. Perfazendo o total de 1.416 (um mil, quatrocentos e dezesseis) dias...". LEIA-SE: "...os períodos de 10/03/1980 a 27/05/1980, 10/06/1985 a 03/02/1986, 24/02/1986 a 30/09/1986, 15/07/1988 a 14/05/1991 e 05/05/1993 a 11/07/1993, somente para fins de tempo para aposentadoria. Perfazendo o total de 1.635 (um mil, seiscentos e trinta e cinco) dias...". Conforme CTC-INSS, protocolo nº 23001020100122144, emitida em 14/01/2025. Processo SEI 0390-000344/2014.

Na Ordem de Serviço nº 115, de 15 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 176, 17 de setembro de 2025, página 49, referente à averbação de tempo de serviço/contribuição do servidor ANDRÉ LUÍS GASQUES SILVA, matrícula 46.030-3, ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 24/02/1986 a 30/09/1986, 13/06/1995 a 10/02/1998, 1.193 (um mil, cento e noventa e três) dias contados para fins de adicional de tempo de serviço e aposentadoria...". LEIA-SE: "...o período de 13/06/1995 a 10/02/1998, 974 (novecentos e setenta e quatro) dias contados para fins de adicional de tempo de serviço e aposentadoria...". Conforme CTC-INSS, protocolo nº 23001020100122144, emitida em 14/01/2025. Processo SEI 0390-000344/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THYAGO SANTOS VERAS, matrícula nº 286.828-8, em substituição à servidora DEBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula nº 282.745-X, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Ordem de Serviço nº 42, de 18 de março de 2025, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações constantes na Ordem de Serviço nº 42, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no Art. 6º da Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central inventariante que trabalhará na elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025, em conjunto com as Subcomissões Inventariantes.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Central os seguintes servidores:

I - SABINO LUBISCO VIANA DE SANT'ANA - Matrícula nº 0285818-5, como presidente.

II - CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES - Matrícula nº 0278679-6, como membro.

III - KARINY DA SILVA SOARES COSTA - Matrícula nº 0286147-X, como membro.

Art. 3º Designar para compor a Subcomissão de Inventário os seguintes servidores:

I - NAYANNE CHAVES PIRANGI - Matrícula nº 285.042-7, como integrante da Subcomissão e representante do Gabinete-GAB

II - LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX LYRA - Matrícula nº 283.438-3, como integrante da Subcomissão e representante da Secretaria Executiva-SECEX

III - MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORREIA - Matrícula nº 285218-7, como integrante da Subcomissão e representante da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos-SUGARS

IV - ALISSON FALCÃO - Matrícula nº 0285091-5, como integrante da Subcomissão e representante da Subsecretaria de Pesca e Aqüicultura-SUPESQ

V - BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA - Matrícula nº 0286178-X, como integrante da Subcomissão e representante da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos-SUEST

VI - VANESSA CORTINES BARROCAS - Matrícula nº 0268607-4, como integrante da Subcomissão e representante da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial-SUGAT

VII - LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA - Matrícula nº 0286471-1, como integrante da Subcomissão e representante da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG.

Art. 4º A Comissão Central será responsável: pela coordenação dos trabalhos; pela conferência física dos bens móveis, que será realizada em conjunto com os representantes designados das subcomissões; pela consolidação dos dados verificados quanto aos bens móveis e aos imóveis, no SEI; pelo encaminhamento das inconformidades detectadas, para tratativas da área de patrimônio, e pela entrega dos relatórios finais ao órgão competente.

Art. 5º A Subcomissão de Inventário será responsável pela conferência física dos bens móveis das unidades representadas, em conjunto com os membros da Comissão Central, bem como por eventuais atividades de apoio demandadas pela comissão central que visem a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório de Inventário ao órgão competente.

§ 1.º Todos os bens localizados fisicamente no setor deverão ser devidamente registrados e conferidos fisicamente, junto com a carga patrimonial, com o objetivo de confirmar as atribuições de responsabilidade pela carga, a localização do bem e seu estado de conservação, bem como manter atualizado o controle dos bens e seus respectivos registros, favorecendo possível apuração de ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade.

§ 2.º As atualizações do Sistema Geral de Patrimônio decorrentes do inventário anual serão realizadas e efetivadas pela Diretoria de Patrimônio e Logística com base nos documentos de inventário constantes nos processos patrimoniais do SEI existentes para cada setor.

§ 3.º A conferência dos bens patrimoniais móveis e imóveis desta Secretaria que estejam cedidos aos órgãos vinculados à Pasta será realizada pela Comissão Central em conjunto com representante(s) indicado(s) pelos próprios órgãos, conforme demandado pela Comissão Central.

§ 4.º O Relatório de Inventário de cada ente vinculado a esta Secretaria deverá ser realizado dentro do prazo pré-estabelecido e devidamente assinado pelo Diretor-Presidente, pelos representantes que realizaram a conferência e pelos integrantes da comissão.

Art. 6º As informações e instruções para realização dos trabalhos, bem como a carga geral de bens e toda a documentação relativa ao inventário serão repassadas à Comissão Central pela Diretoria de Patrimônio e Logística, e serão elaboradas conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, de 15/08/2025.

Art. 7º O Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes relativo ao exercício de 2025 deverá ser encaminhado pela Comissão Central à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, que deverá encaminhá-lo à Unidade Geral de Patrimônio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal em data de encerramento do exercício 2025, a ser publicado pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período de realização dos trabalhos de inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, para as quais faz-se-à imprescindível a comunicação à Diretoria de Patrimônio e Logística

Art. 9º Atendendo às recomendações da Unidade Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, após a realização do inventário anual e regularização das inconformidades apresentadas, todos os Termos de Guarda e Responsabilidade de Bens Móveis deverão ser atualizados pelo setor de patrimônio e devidamente assinados pelos titulares dos setores.

Parágrafo único: A não assinatura do referido termo em tempo determinado implicará na aceitação tácita do titular do setor quanto à guarda e responsabilidade dos bens ali dispostos.

Art. 10. Finalizados os trabalhos de conferência patrimonial, caberá aos titulares de cargo comissionado a comunicação de toda e qualquer alteração na situação dos bens patrimoniais de sua carga patrimonial, em processo patrimonial especificamente criado para seu setor, e o encaminhamento ao setorial de patrimônio, para fins de registros e atualizações.

Art. 11. A participação na comissão e subcomissão de que trata esta Ordem de Serviço é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 87, de 26 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2025, página 88, o ato que Autorizou o deslocamento do servidor HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula 282.032-3, Chefe, da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 16 a 18 de outubro de 2025...", LEIA-SE: "...no período de 15 a 19 de outubro de 2025...".

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir BRUNO TADEU JOSE RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0; MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 080.060-0; e HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00196-00000955/2024-10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023, publicado no DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 2º da Instrução nº 11, de 18 de maio de 2023 (113093577), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109, pág. 66, de 13 de junho de 2023, que instituiu a Comissão Técnica para fins de acompanhamento e atendimento das demandas relacionadas à elaboração e execução do plano de intervenção para o encerramento da operação da atual Unidade de Recebimento de Entulhos - URE, visando o início do funcionamento das novas Unidades de Recebimento de Entulhos e o gerenciamento e recuperação da área desativada, considerando o regime de urgência, prevalência e prioridade, conforme disposto no Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

"V - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM

a) Titular: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA, matrícula 51612-0;

b) Suplente: LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula 166.044-58."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos da Instrução nº 11, de 18 de maio de 2023 (113093577), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109, pág. 66, de 13 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e com fundamento no art. 255, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Especial de Processo Disciplinar nº 00094-00004519/2024-12 (SEI nº 177395665), instituída pela Instrução nº 17, de 21 de março de 2025 (SEI nº 166300055), publicada no DODF nº 60, pág. 45, de 28 de março de 2025, bem como as manifestações da Unidade de Auditoria Interna (SEI nº182633296) e da Procuradoria Jurídica (SEI nº 181168123), as quais adoto como razões de decidir pela inexistência de infração administrativa imputável ao servidor JOÃO EUDES DOS SANTOS, matrícula 82.292-2, razão pela qual a denúncia deve ser arquivada, nos termos do art. 252, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI/SLU para registros, ciência do interessado e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 25 de setembro de 2025

PROCESSO: 04009-00001870/2025-05. INTERESSADO: FERNANDA RAMOS DE RESENDE. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora FERNANDA RAMOS DE RESENDE, matrícula: 279352-0, Assessora Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 01 a 08 de novembro de 2025, para participar do evento: "XV Congresso Internacional de Jornalistas e Profissionais do Turismo", na cidade de Caxias do Sul - Rio Grande do Sul, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de setembro de 2025

PROCESSO: 04009-00001924/2025-24. INTERESSADO: GLÁUCIA SIMÕES DA SILVA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora GLÁUCIA SIMÕES DA SILVA, matrícula: 286362-6, Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 01 a 08 de novembro de 2025, para participar do evento: "XV Congresso Internacional de Jornalistas e Profissionais do Turismo", na cidade de Caxias do Sul - Rio Grande do Sul, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2025

PROCESSO: 04009-00002131/2025-22. INTERESSADO: ANA CAROLINA DOMINGUES VIEIRA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora ANA CAROLINA DOMINGUES VIEIRA, matrícula: 283.460-X, Assessora Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 07 a 11 de outubro de 2025, para participar do evento: "ABAV EXPO", na cidade Rio de Janeiro- RJ, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2025

PROCESSO: 04009-00002132/2025-77. INTERESSADO: YULA PEREIRA DE MOURA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 0278986-8, Assessora Especial, da Unidade de Produtos, Rotas e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 07 a 11 de outubro de 2025, para participar do evento: "ABAV EXPO", na cidade Rio de Janeiro- RJ, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2025

PROCESSO: 04009-00002133/2025-11. INTERESSADO: GRAZIELLE CARVALHO NEIVA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, matrícula: 284.090-1, Assessora Especial, da

Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 07 a 10 de outubro de 2025, para participar do evento: "ABAV EXPO", na cidade Rio de Janeiro- RJ, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 055.203/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística de transporte com veículos tipo VANS/FURGÕES DE CARGA para distribuição de gêneros alimentícios a domicílio em todo território do Distrito Federal, com utilização de motorista e ajudante para atendimento ao Programa Cesta do Trabalhador executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00003350/2025-20, a saber:

I – KATRINY GUEDES DOS SANTOS, Matrícula: 0282.171-0, lotada na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para exercer a função de GESTORA;
 II – ROGÉRIO DOS SANTOS DA CRUZ SARAIVA, Matrícula: 0282.703-4, lotado na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;
 III - MARIA EDUARDA MESQUITA FRANKLIN, Matrícula: 0282.247-4, lotada na Gerência de Captação de Vagas, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete aos Gestores e fiscais:

a) Cumprir as disposições constantes no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e art. 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como na Portaria nº 137/SEDET, observando integralmente os deveres e responsabilidades previstos nesses normativos.
 b) Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas à prestação dos serviços;
 c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;
 d) Controlar o saldo contratual disponível;
 e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).
 f) Compete a todos os servidores designados no art. 1º a assinatura dos documentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, observadas as atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os fiscais e o Gestor, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 254, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800 de 1996, e considerando o artigo 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, instituída na Portaria nº 39, de 24 de março de 2021, e alterada pelas Portarias nº 158, de 24 de setembro de 2021, nº 216, de 25 de novembro de 2021, nº 102, de 23 de agosto de 2023 e nº 96, de 13 de junho de 2024.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, Matrícula: 284.609-8;

II - EDERSON BRAZ, Matrícula: 285.361-2;

III - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, Matrícula: 279.580-9;

IV - GUILHERME GOMES TORRES, Matrícula: 279.276-1;

V - GABRIELA GONTIJO ROCHA GASPARINO, Matrícula: 278.143-3.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO e, em seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, pelo servidor EDERSON BRAZ.

Art. 3º Compete à CGCSS/JUCIS-DF:

I - contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

IV - acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo definido pela SLU;

VI - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 4º A coordenação das atividades relacionadas à Coleta Seletiva Solidária no edifício sede da JUCIS-DF ficará a cargo da CGCSS/JUCIS-DF.

Art. 5º A participação dos servidores designados para comporem a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Portaria, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 285, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão de isenção de Imposto de Renda a GILMAR OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 3924599, aposentado, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a partir de 26/10/2022. Em atenção ao Laudo Médico Pericial nº 1590/2025. Processo SEI nº 00401-00013946/2025- 99.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 286, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JUSSARA DA ROCHA DIAS, matrícula nº 10770, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2025.

NOMEAR TAYANA CASTRO DE BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 287, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012;

e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS MATOS, matrícula nº 10191, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Design Gráfico, da Coordenação de Mídias Digitais, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 10221, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Design Gráfico, da Coordenação de Mídias Digitais, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 10221, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Design Gráfico, da Coordenação de Mídias Digitais, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME NERY DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Design Gráfico, da Coordenação de Mídias Digitais, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 1125-4, e ANDRE DE CASTRO GAMA, Matrícula nº 0247184-1, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho 2025NE01113, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa Data Privacy Ensino Ltda, cujo objeto consiste na contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, "f", do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a aquisição de 2 inscrições do tipo "Ingresso Standard – Presencial" para a participação dos servidores da DPDF no evento "Data Privacy Global Conference – DPGC 2025", a ser realizado presencialmente nos dias 08 e 09 de dezembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, conforme consta do processo nº 00401-00021782/2025-73.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a DANIELLA SARDINHA DE ANDRADE, matrícula nº 12430, de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO ESTRATÉGICA, no percentual de 15%, a contar de 30 de setembro de 2025, Processo nº 00401-00028126/2025-00.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a VALMIR NUNES DE FIGUEIRÊDO FILHO, matrícula nº 12432, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação Lato Sensu em GESTÃO DE PESSOAS, no percentual de 15%, a contar de 23 de setembro de 2025, Processo nº 00401-00027450/2025-01.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - SRP

Processo nº 00001-00043713/2024-15. Objeto: registro de preços para fornecimento de microcomputadores, workstations, monitores e tablets, conforme o Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 7.480.363,17. Critério de Julgamento: menor preço. Sessão Pública: 20/10/2025, 14:00h. Local: www.gov.br/compras (UASG 974004) e pncp.gov.br. Edital e demais documentos: www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Nivaldo Dias Ribeiro, CPF 057.XXX.251-XX, para a promoção de manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QE 04, Área Especial, Guará I, área verde na lateral do clube SESC, conforme Processo SEI nº 00137-00001326/2021-41, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2025
ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46480/2022

PROCESSO Nº 00040-00039080/2021-87. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CAST INFORMATICA S/A na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o Contrato nº 46480/2022 para incluir, nos termos do artigo 58, I, da Lei nº 8.666, de 1993, e do Contrato de Empréstimo nº 5684/OC-BR, a Cláusula Vigésima Segunda - Das Disposições Finais, com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22.1. As partes devem aderir aos mais altos padrões éticos, denunciando ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação quanto durante a negociação ou a execução do CONTRATO. 22.2. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do BID, por meio da página Web <<https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/transparencia/sistema-de-sancoes/escritorio-da-integridade-institucional>>, para que se realize a devida investigação. 22.3. Nos termos do Contrato de Empréstimo nº 5684/OC-BR e suas Normas Gerais, das "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15" e das "Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15", as partes poderão ser sancionadas pelo BID se verificado o cometimento de Práticas Proibidas por parte de mutuários (incluindo beneficiários de doações), órgãos executores e organismos contratantes, bem como firmas, entidades ou indivíduos licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas). 22.4. São Práticas Proibidas: 22.4.1. Prática corrupta: consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; 22.4.2. Prática fraudulenta: é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação; 22.4.3. Prática coercitiva: consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou a seus bens, para influenciar indevidamente

as ações de uma parte; 22.4.4. Prática colusiva: é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; 22.4.5. Prática obstrutiva consiste em: a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID; b) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedir a divulgação de assuntos relevantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou c) todo ato que vise impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos no parágrafo 1.16 (f) das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15 ou seus direitos de acesso à informação; e 22.4.6. Apropriação indébita: consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 20 (vinte) meses, a partir de 1º/10/2025 a 31/05/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) revisar os valores contratados, em conformidade com o art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/1993, a partir de 01/01/2025, nos termos da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, no qual dispõe sobre o regime de transição da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) para a contribuição substitutiva prevista nos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que instituiu a redução progressiva da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) e prevê a reintrodução gradual da Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) incidente sobre a folha de pagamento, e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 447/2025 - SEEC/AJL/ULIC; e d) para fins de pagamento da revisão, referente ao período de 01/01/2025 a 30/04/2025 será de R\$ 366.949,80 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). DO VALOR: o valor atual do contrato é de R\$ 64.673.740,20 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III. Natureza da Despesa: 30.90.40. Fonte de Recursos: 1780. O empenho é de R\$ 10.068.010,83 (dez milhões sessenta e oito mil, dez reais e oitenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE23187, emitida em 25/09/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º/10/2025 a 31/05/2027, porém os efeitos financeiros retroagem: da revisão com base Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, cláusula 2.3 deste Termo, retroagem à 01/01/2025. DA ASSINATURA: 30/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOSÉ CALAZANS DA ROCHA, na qualidade de Diretor Presidente da Empresa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2025

Em observância à Lei Distrital nº 3.184/03, à Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como à Lei 13.303/16, o BRB - Banco de Brasília S.A., a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CFI) e a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (DTVM) apresentam seu Plano Anual de Comunicação para o exercício de 2025.

1. OBJETIVOS: Orientar a ação de relacionamento com os públicos de interesse e ampliar a performance mercadológica de produtos do BRB e das controladas, bem como promover a valorização institucional do Banco.
2. ESTIMATIVA DE DESPESAS: Para 2025, a previsão orçamentária destinada ao BRB - Banco de Brasília S.A. é de: R\$ 44.077.448,25 para Propaganda e Publicidade, R\$ 725.116,75 para Publicações Obrigatórias, R\$ 118.604.476,51 para Patrocínios e R\$ 57.718.037,89 para Promoções e Relações Públicas (promoções, relacionamento, brindes, eventos e endomarketing). Para 2025, a previsão orçamentária destinada ao BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. é de: R\$ 1.575.000,00 para Propaganda e Publicidade, R\$ 3.733.487,44 para Patrocínios, R\$ 112.871,86 para Publicações Obrigatórias e R\$ 5.995.113,89 para Promoções e Relações Públicas (promoções, relacionamento, brindes, eventos e endomarketing). Para 2025, a previsão orçamentária destinada ao BRB - Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. é de R\$ 186.643,03 para Propaganda e Publicidade, R\$ 161.813,78 para Publicações Obrigatórias e R\$ 227.490,04 para Promoções e Relações Públicas (promoções, relacionamento, brindes, eventos e endomarketing).
3. GRUPOS ESTRATÉGICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Institucional, Negocial, Investimentos, Informativo, Canais de Atendimento, Publicações Obrigatórias, Campanhas Sazonais ou de Oportunidade.
4. SEGMENTOS DE ATUAÇÃO DE PATROCÍNIO: Arte e Cultura; Causas Sociais; Esporte; Entretenimento; Negócios e Relacionamento Institucional.

PAULO HENRIQUE COSTA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 283/2025

Contratado: ROYAL TOUR CORP LTDA. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens. Rescisão a partir de 01.10.2025. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratado: Daniely G. dos Santos. Processo: 1.214/2024. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 416/2025
Empresa: ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO. Vigência: 120 meses a contar do termo de recebimento. Valor: R\$ 6.720.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Luana A. S. Araújo. Proc. nº 905/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

INSTITUTO BRB

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2025 - INSTITUTO BRB
Concedente: INSTITUTO BRB. Conveniente: ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO DISTRITO FEDERAL. Modalidade: Dispensa. Objeto: realização do NAU FEST - Edição 2025. Valor R\$ 40.000,00. Vigência: 25/09/2025 a 30/11/2025. Gestor pelo Instituto BRB: Ivane Simonette do Amaral, e pela Conveniente: Cintia Leandro Dos Santos Silva. Signatário pelo Instituto BRB KARINA BRUXEL, e pela Conveniente: JUNIOR BARUFFI. Processo nº 041.001.280/2025. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base no orçamento do Instituto BRB.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55337/2025
Processo: 04001-00005498/2024-32. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: MATSUMOTO CENTRO MÉDICO IMAGENS LTDA, CNPJ: 22.985.429/0001-18. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03386/2025NE03387, emissão: 09/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2030. ASSINATURA: 29/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MARCUS PAULO DA SILVA ZAYAT, Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55423/2025
Processo: 04001-00005482/2024-20. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, CNPJ: 03.903.771/0001-87. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03642/2025NE03643, emissão: 18/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2030. ASSINATURA: 29/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: BRUNO DANIEL REZENDE DE LIMA, sócio administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55424/2025
Processo: 04001-00005552/2024-40. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA COMPASSIO SAÚDE INTEGRADA LTDA, CNPJ: 42.504.226/0001-70. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03657/2025NE03659, emissão: 18/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2030. ASSINATURA: 29/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: LARISSA PEREIRA MOREIRA, sócia administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55425/2025
Processo: 04001-00005735/2024-65. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: FEME - FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA, CNPJ: 10.632.899/0001-19. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03646/2025NE03647, emissão: 18/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2030. ASSINATURA: 29/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ELISANGELA MOREIRA DE SOUZA, sócia administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55426/2025
Processo: 04001-00002562/2025-12. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A, CNPJ: 12.104.241/0032-66. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03648/2025NE03649, emissão: 18/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2030. ASSINATURA: 29/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: EDUARDO CÉSAR ALVES, sócio administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55427/2025
Processo: 04001-00005382/2025-84. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DO RIM LTDA, CNPJ: 49.325.619/0001-65. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03650/2025NE03651 emissão: 18/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2030. ASSINATURA: 29/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: WESLEY PESSOA DE QUEIROZ, sócio administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55448/2025
Processo: 04001-00004444/2025-31. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: 27.544.160/0001-58. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03668/2025NE03669, emissão: 19/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2030. ASSINATURA: 29/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: GRACIELLE BORGES GOMES, Sócia Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55483/2025
Processo: 04001-00005323/2025-14. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.619.042/0001-66. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03778/2025NE03782, emissão: 24/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 30/09/2030. ASSINATURA: 30/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ELOY ANDERSON MENDES e VALDECI PINTO JUNIOR, Sócios-Administradores.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000151/2025-84. Interessado: SERFA LTDA, CNPJ Nº 03.276.801/0001-72. Valor: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 583/2024. Em 01/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000908/2024-59. Interessado: NUTROLOGIA BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 18.114.863/0001-55. Valor: R\$ 650,49 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 331/2021. Em 01/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001145/2024-63. Interessado: AMPIEZZA CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 13.888.605/0001-02. Valor: R\$ 37.147,97 (trinta e sete mil cento e quarenta e sete reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 397/2021. Em 01/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001246/2024-34. Interessado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ Nº 01.682.668/0001-29. Valor: R\$ 36.433,46 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 143/2021. Em 01/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001739/2024-74. Interessado: CLÍNICA DE PSICOLOGIA LEA SANTOS TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL LTDA, CNPJ Nº 37.551.788/0001-34. Valor: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 049/2021. Em 01/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001750/2024-34. Interessado: AME - ASSISTÊNCIA MENTAL LTDA, CNPJ Nº 14.736.261/0001-89. Valor: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 413/2021. Em 01/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001877/2024-53. Interessado: RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 00.243.530/0001-60. Valor: R\$ 155.088,94 (cento e cinquenta e cinco mil oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 083/2021. Em 01/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001997/2024-51. Interessado: CLÍNICA AMENDOAR LTDA, CNPJ Nº 41.876.697/0001-46. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 522/2022. Em 01/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002408/2025-32. Interessado: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIANIA LTDA, CNPJ Nº 37.393.055/0005-42. Valor: R\$ 27.401,20 (vinte e sete mil quatrocentos e um reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 591/2024. Em 1/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004863/2024-91. Interessado: ISOB INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 03.056.609/0004-13. Valor: R\$ 11.055,71 (onze mil cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 435/2021. Em 01/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

2	3.3.90.30.28.999.0014	***COTA RESERVADA*** BOTINA DE SEGURANÇA. Descrição: em borracha nitrílica, fechamento com elástico na cor do calçado, cano com altura mínima de 113mm, com personalização, cor preta, tamanho à escolher. Biqueira em polipropileno – plástica. Solado em poliuretano – borracha nitrílica bi densidade, para alta temperatura, resistente a até 300 graus por 1 minuto	par	30
---	-----------------------	--	-----	----

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses. Fica vedada a prorrogação contratual com a mesma empresa, a fim de assegurar o tratamento isonômico e o rodízio entre todas as credenciadas; Excepcionalmente, a prorrogação contratual com a mesma empresa, poderá ser admitida, com fundamento nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, caso fique demonstrada a inexistência de outras empresas credenciadas aptas e interessadas em executar o objeto. Valor do Contrato: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901 Programa de Trabalho: 10305620226010001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003463. Nota de Empenho: 2025NE06955. Valor de empenho inicial: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). Emitido em: 05/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00092456/2025-31. Data de Assinatura: 30/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054912/2025. SIGGO Nº 054912. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07. Objeto: a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, das subcláusula 3.1 e 3.2, referentes à especificação do objeto do Contrato Administrativo em questão, em razão de erro material, conforme segue: Onde se lê: 3.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade PCAAS (PC as a SERVICE), incluindo o fornecimento de SIM CARD, assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 gb de tráfego de dados, garantia contra danos, roubos e furtos, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas os termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90035/2025(175346082), Ata de Registro de Preços nº 0133/2025 (175346133), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. 3.2. Especificação do objeto:

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item
2	1638	unidade	SERVIÇO DE ASSINATURA MENSAL DE BANDA LARGA. Descrição: com acesso à Internet móvel, com franquia mínima de 20 GB de tráfego de dados, incluindo o fornecimento de SIM CARD (somente chip). Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.13.111.0011

Leia-se: 3.1. O Contrato tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para a prestação de serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade PCAAS (PC as a SERVICE), incluindo o fornecimento de SIM CARD, assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 gb de tráfego de dados, garantia contra danos, roubos e furtos, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas os termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90035/2025(175346082), Ata de Registro de Preços nº 0133/2025 (175346133), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. 3.2. Especificação do objeto:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054699/2025. SIGGO Nº 054699. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. Objeto: a aquisição de material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90071/2024 - SEEC/DF (163698772), Ata de Registro de Preços nº 0029/2025 - SEEC/DF (163701107), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Os objetos a serem ofertados deverão observar as especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	3.3.90.30.28.999.0014	***COTA PRINCIPAL*** BOTINA DE SEGURANÇA, Descrição: em borracha nitrílica, fechamento com elástico na cor do calçado, cano com altura mínima de 113mm, com personalização, cor preta, tamanho à escolher. Biqueira em polipropileno – plástica. Solado em poliuretano – borracha nitrílica bi densidade, para alta temperatura, resistente a até 300 graus por 1 minuto	par	30

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item
1	1638	unidade	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS, Descrição: tipo tablet, marca: Samsung, modelo Active 5, na modalidade PCaaS (PC as a Service), incluindo garantia contra danos, roubo e furto, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Exclusiva).	3.3.90.40.02.111.0001

A supressão das subcláusulas constantes na CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO, por se mostrarem incompatíveis com o objeto do contrato, a saber: 4.2.3. SERVIÇO DE ASSINATURA MENSAL DE BANDA LARGA COM ACESSO À INTERNET MÓVEL, COM FRANQUIA MÍNIMA DE 20 GB DE TRÁFEGO DE DADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SIM CARD. (SOMENTE CHIP) 4.2.3.1. Consiste na prestação de serviço de assinatura mensal de banda larga com acesso à Internet móvel, com franquia mínima de 20 (vinte) GB de tráfego de dados, incluindo o fornecimento de SIM CARD (somente chip), conforme detalhamento a seguir: 4.2.3.1.1. Assinatura mensal de banda larga, com acesso à Internet móvel com franquia de dados mínimo de 20 GB de tráfego de dados. 4.2.3.1.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar assinatura mensal de banda larga, com acesso à Internet móvel com franquia de dados mínimo de 20 (vinte) GB de tráfego de dados. 4.2.3.1.1.2. O serviço deverá possuir abrangência de cobertura, através de rede própria ou de outra entidade, em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, obedecendo às regras da ANATEL, com confiabilidade de cobertura para atendimento em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da extensão territorial do Distrito Federal, com cobertura de rede de dados 4G. 4.2.3.1.2. Serviços de tráfego de dados 4.2.3.1.2.1. Os pacotes de dados (Internet) deverão ser ilimitados, utilizando tecnologia padrão 4G, compatível com GSM, com velocidade nominal de acesso à rede móvel em 5 (cinco) Mbps ou superior. 4.2.3.1.2.2. A CONTRATADA deve garantir um mínimo de 40% (quarenta por cento) da velocidade nominal (banda garantida) ou de acordo com nova regulamentação ANATEL. 4.2.3.1.2.3. O acesso à internet deverá ser ilimitado e sem cobrança de excedente quando extrapolada a franquia, sendo aceita a redução de velocidade em consonância com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL. 4.2.3.1.2.4. Em caso de novas decisões da ANATEL que alterem ou regulamentem as métricas de qualidade dos serviços de internet na modalidade banda larga móvel, estas deverão ser aplicadas integralmente aos contratos vigentes. 4.2.3.1.2.5. O serviço de acesso à internet deverá possuir abrangência de cobertura ou convênio para todo o território do Distrito Federal, obedecendo às regras da ANATEL. 4.2.3.1.2.6. Na ocorrência, de Megabytes (MB) trafegados em roaming nacional serão descontados da franquia sem cobrança excedente. 4.2.3.1.2.7. Os serviços de dados na modalidade "roaming" internacional, devem ser mantidos bloqueados. 4.2.3.1.3. Compartilhamento de dados 4.2.3.1.3.1. Os pacotes de dados (internet) deverão ser passíveis de compartilhamento entre os usuários dos dispositivos que comporão a solução. Caso o limite da franquia do pacote de dados de um determinado SIM CARD seja alcançado, o usuário poderá passar a consumir os dados de outros pacotes que ainda estejam dentro do limite das franquias contratadas. 4.2.3.1.3.2. Não haverá cobrança adicional para o compartilhamento dos pacotes de dados entre os usuários da CONTRATANTE. 4.2.3.1.3.3. O compartilhamento dos pacotes de dados deverá estar disponível e passível de ser realizado para cada unidade aqui tratada. 4.2.3.1.3.4. Cada usuário terá um pacote de dados pré-estabelecido. A somatória de todos os pacotes de dados contratados será o montante com que o gestor do contrato poderá trabalhar e redistribuir entre os usuários. Dessa forma, a somatória dos pacotes de dados contratados formará um pool de dados, podendo ser redistribuídos entre os usuários, conforme as necessidades da CONTRATANTE. 4.2.3.1.3.5. As estimativas dos volumes de dados foram divididas em franquias / planos para possibilitar as cotações de preços, bem como estipular as quantidades de SIM CARD que serão necessárias. Entretanto, os SIM CARDS deverão estar habilitados para receber qualquer tipo de plano, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. 4.2.3.1.3.6. A redução da velocidade da internet quando extrapolada a franquia estará em função da distribuição dos volumes de dados entre os pacotes. Caso um pacote tenha tido sua velocidade reduzida em função do consumo dos dados da franquia, se o gestor do contrato da CONTRATANTE realocar dados para esse pacote, a velocidade deverá voltar ao normal. 4.2.3.1.3.7. O controle e a distribuição dos dados entre os pacotes serão realizados pela CONTRATANTE, por meio do sistema de gestão on-line / web. 4.2.3.1.3.8. O sistema de gestão on-line / web deve permitir realocação de pacotes de dados entre as linhas contratadas, assim como: I - Identificação do número da linha; II - Estabelecimento de perfis individuais dos usuários com definição dos limites de utilização de dados (internet) de cada um; III - Permitir o bloqueio da comunicação de dados; IV - Data de início e de término das contagens dos pacotes; V - Volume mensal de dados consumido; VI - Monitorar o consumo de dados móveis por aplicativo de cada

usuário de dispositivo;VII - Geração de relatórios sobre o consumo de dados móveis de usuários por dia/mês/ano; VIII - Estabelecer limites de consumo de dados por grupo ou usuário; 4.2.3.1.3.9. As informações referentes ao consumo de dados poderão ter a defasagem máxima de 48 (quarenta e oito) horas. 4.2.3.1.4. Fornecimento de SIM CARD4.2.3.1.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar SIM CARD com tecnologia padrão 4G ou superior, compatível com GSM, os quais deverão ser ativados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE.4.2.3.1.4.2. Os SIM CARDS fornecidos devem possuir triplo corte, com funcionamento mini, micro ou nano SIM CARD. (...) 4.4.1.1.3. A CONTRATADA do ITEM 2, deverá entregar os SIM CARD, com as mesmas configurações e quantidades definidas na OS. (...) 4.4.3. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO (APLICÁVEL AO ITEM 2) 4.4.3.1. Os SIM CARDS deverão ser entregues na DIRETORIA DE GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º andar, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00339237/2025-21. Data de Assinatura: 30/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 10/09/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055407/2025. SIGGO Nº 055407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOLIFE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 15.100.150/0001-44. Objeto: a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, nos termos da tabela abaixo, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90094/2025 – SES/DF (178047496), Ata de Registro de Preços nº 90094/2025C – SES/DF (178047507), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1274	322005	Prótese para amputação transradial, em nível de antebraço, convencional, confeccionada em resina acrílica e fibra de carbono, sistema de correias em oito (8) ou nove (9) com cabo de tração com mão ativa e luva cosmética na cor da pele de cada paciente, punho universal e tirantes de tração.	UN	2
2/3	23082	466392	Prótese endoesquelética tipo PTB-PTS, utilizada na reabilitação profissional, confeccionado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, encaixe interno flexível em políformio. Feita sob medida, pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica. Revestida com espuma e meia cosmética. Acompanhada de meia de algodão para coto.	UN	66

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Compranet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 121.868,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2025NE09952. Valor de empenho inicial: R\$ 121.868,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais). Emitido em: 23/09/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00388430/2025-95. Data de Assinatura: 30/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 054864/2025. SIGGO Nº 054864. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.568.077/0006-30. Objeto: retificar o item 9.1. da CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA, referente ao Contrato nº 054864/2025-SES/DF (177088126), conforme segue: Onde se lê: "9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 88.644.096,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil noventa e seis reais), percentual correspondente a 5% do valor contratual."

Leia-se: "9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 221.610,24 (duzentos e vinte e um mil seiscientos e dez reais e vinte e quatro centavos), percentual correspondente a 5% do valor contratual." Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00206368/2025-22. Data de Assinatura: 30/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 29/07/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 052665/2024-SES/DF. SIGGO n.º: 052665. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.401.412/0001-94. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por 170 (cento e setenta) dias, com início em 01/10/2025 e término em 19/03/2026. A prorrogação do prazo de execução do contrato por 107 (cento e sete) dias, com início em 21/09/2025 e término em 05/01/2026, nos termos com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00015698/2022-41. Data de Assinatura: 30/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ALEXANDRO LUIZ GOMES. Publicação do Ajuste Original: 05/11/2024.

EXTRATO CONTRATUAL(*)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 052410/2024. SIGGO N.º 052410. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.233.883/0003-41. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26/09/2025 e término em 26/09/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do Contrato Administrativo N.º 052410/2024 - SES/DF (151949943) de acordo com o Memorando nº 705 (SEI nº 171351204), passando a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: Será admitido o REAJUSTE do valor do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado durante o período, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 Leia-se: 5.2.1. O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/03/2024, pela utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade; 5.2.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor; 5.2.3. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa; 5.2.4. O reajuste será realizado por apostilamento. Conceder o reajuste contratual no percentual de 5,48%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de março/2025, no valor de R\$ 493.244,49 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com aplicação a partir de 11/03/2025. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 9.000.811,92 (nove milhões, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 9.494.056,41 (nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Dotação Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10126820214710087-10126820214710087. Natureza da Despesa: 339040-339040. Fonte de Recurso: 1500.100000000-1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE06767- 2025NE05862. Valor de empenho inicial: R\$ 125.011,28 (cento e vinte e cinco mil onze reais e vinte e oito centavos)- R\$ 268.544,22 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Emitido em: 02/07/2025-09/06/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00070715/2024-91. Data de Assinatura: 26/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: CARLOS ALBERTO MARCICANO. Publicação do Ajuste Original: 27/09/2024.

(*)Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição nº 184, 29 de setembro de 2025, página 86 do DODF.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 90230/2024C-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e do endereço da empresa Matriz para a Filial, com base no Decreto Distrital n.º 44.330 e na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021: Passando de: CNPJ nº 12.420.164/0009-04 Endereço: ROD DF-290, KM 7 LOTE 01/04 GALPAO 02 ARMZ 03/05/06/07 - SANTA MARIA CEP: 72.578-000 Para: CNPJ n.º 12.420.164/0036-87, endereço: AER INTERNACIONAL DE BRASILIA, S/N, AREAS EXTERNAS UC 4.047 ARMZ 17/18/19/20/21/38/39 ARM 40/41/42 - BAIRRO: LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71608900 Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00212734/2024-00. Data de Assinatura: 30/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LETÍCIA MACHADO VILLADOURO. Publicação do Ajuste Original: 23/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90088/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00375884/2024-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90088/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90088/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 57.642.694/0001-88. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 10.01 - BROCAS ODONTOLÓGICAS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.284,20. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90088/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00375884/2024-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90088/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90088/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 10.01 - BROCAS ODONTOLÓGICAS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7, 9, 10, 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.797,80. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90088/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00375884/2024-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90088/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90088/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 10.01 - BROCAS ODONTOLÓGICAS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.128,77. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90130/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00481093/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90130/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90130/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LUIZ GOULART & CIA LTDA ME, CNPJ nº 88.014.006/0001-69. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra de PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIAS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38.610,00. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ CARLOS RODRIGUES GOULART.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90130/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00481093/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90130/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90130/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra de PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIAS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.486,80. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90135/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00086451/2024-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90135/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90135/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05. OBJETO: Aquisição eventual de itens do Laboratório Central (LACEN): TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, AMPICILINA e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.233,12. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO FRANCISCO TREVISAN.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10171

PROCESSO: 00060-00465769/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA TERMODESINFECTORA. e OUTRAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-C , Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005668. VALOR: R\$ 9.601,00 (nove mil seiscentos e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10176

PROCESSO: 00060-00465980/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-G , Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005672. VALOR: R\$ 67.909,68 (sessenta e sete mil novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10177

PROCESSO: 00060-00466882/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA ME. CNPJ Nº 19.945.390/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. A, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005682. VALOR: R\$ 14.375,36 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10180

PROCESSO: 00060-00465188/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGABATRINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2025-A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005655. VALOR: R\$ 25.048,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10182

PROCESSO: 00060-00469053/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024-A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005699. VALOR: R\$ 154.428,75 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10184

PROCESSO: 00060-00464002/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90007/2025-B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005643. VALOR: R\$ 41.641,60 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10185

PROCESSO: 00060-00455918/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90188/2024B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005560. VALOR: R\$ 3.590,40 (três mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10187

PROCESSO: 00060-00464100/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 37.174.625/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENALIDOMIDA CÁPSULA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.297/2024-B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005932 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005642. VALOR: R\$ 358.302,00 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10188

PROCESSO: 00060-00455741/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAROXETINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 30MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2025-A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005559. VALOR: R\$ 535,20 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10189

PROCESSO: 00060-004550834/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUDECA 100U/ML SOL. INJETÁVEL CARPULE DE VIDRO 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90255/2024-I , Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005791 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005511. VALOR: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10190

PROCESSO: 00060-00463446/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024-C , Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005638. VALOR: R\$ 144,27 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10191

PROCESSO: 00060-00463446/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024-C , Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005638. VALOR: R\$ 29,77 (vinte e nove reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90159/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00074656/2025-10), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17.771.867/0001-43: 01 (R\$13,9000); SALDANHA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 03.426.484/001-23: 03 (R\$ 0,5989); CIRURGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ: 43.496.995/0001-36: 05 (R\$ 12,9500); X MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 34.506.284/0001-04: 07 (R\$ 49,4700), 11 (R\$ 80,8500); BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56: 08 (R\$ 0,4400); LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A - CNPJ: 02.357.251/0001-53: 09 (R\$ 32,4000); STERICONTROL LTDA - CNPJ: 82.297.680/0001-11: 12 (R\$ 0,1200). Os itens 02, 04 e 10 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.981.367,0273.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90220/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00256825/2024-49. Total de 3 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 5.194.877,1666. Cadastro das Propostas: a partir de 02/10/2025. Abertura das Propostas: 14/10/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90228/2025 - UASG 926119

Objeto: aquisição regular de insumos necessários para a avaliação dos padrões microbiológicos de água, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00222294/2025-71. Total de 02 itens (EXCLUSIVO A ME/EPP - ESPECIFICAÇÃO). Valor Estimado: R\$ 98.550,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 02/10/2025. Abertura das Propostas: 14/10/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90229/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00274241/2025-36. Total de 09 itens (Ampla Concorrência e Cota reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 12.735.860,46. Cadastro das Propostas: a partir de 02/10/2025. Abertura das Propostas: 14/10/2025, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90230/2025 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra/aquisição de SISTEMA DE HEMODIÁLISE (HD), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00092870/2024-69. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 9.652.500,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 02/10/2025. Abertura das Propostas: 14/10/2025, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 - PHP

Espécie: Ata de Registro de Preços 45/2025 - PHP, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa P H P DE FREITAS DEFREITAS RODRIGUES, CNPJ nº 38.261.300/0001-05. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB - item: 1 - ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOLSA DE SANGUE 102 MM X 85 MM, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 1º de outubro de 2025 e termo final em 1º de outubro de 2026. Valor total registrado: R\$ 11.748,00. Processos nº 00063-00005033/2024-23 e nº: 00063-00004298/2025-95. Assinado em 30/09/2025 pelas partes: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta da Fundação Hemocentro de Brasília; e, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 - FORTE

Espécie: Ata de Registro de Preços 49/2025 - FORTE, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB - item: 2 - PONTEIRA 200 µL SEM FILTRO, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 1º de outubro de 2025 e termo final em 1º de outubro de

2026. Valor total registrado: R\$ 1.364,98. Processos nº 00063-00005034/2024-78 e nº: 00063-00004569/2025-11. Assinado em 30/09/2025 pelas partes: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ERWANN ALESSANDRO EDOUARD JULIEN MAIA FRELAT, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025 - BELBI

Espécie: Ata de Registro de Preços 53/2025 - BELBI, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB - item: 6 - TUBO COLETA GEL SEPARADOR 5 mL, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 30 de setembro de 2025 e termo final em 30 de setembro de 2026. Valor total registrado: R\$ 35.112,50. Processos nº 00063-00005034/2024-78 e nº: 00063-00004573/2025-71. Assinado em 29/09/2025 pelas partes: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta da Fundação Hemocentro de Brasília; e, BERNARDO MUNDIM TZEMOS, Representante Legal do Fornecedor.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 4518, 5539, 8108, 7995, 7959 e 7871/2025

CANCELAMENTO DOS EDITAIS Nº 6626 e 6458/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e cancelamento dos Editais, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 4518/2025 - OPME - ENDOPRÓTESE - SEI Nº 04016-00126753/2024-10
- 2) EDITAL Nº 5539 /2025 - SENSOR DE OXIMETRIA - SEI Nº 04016-00102952/2025-13
- 3) EDITAL Nº 8108/2025 - FIOS CIRÚRGICOS - SEI Nº 04016-00104990/2025-01
- Período de acolhimento de propostas de 02/10/2025 até 09/10/2025 às 23h55 - horário local
- 3) EDITAL Nº 7995/2025 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00118752/2025-74
- 4) EDITAL Nº 7959/2025 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SEI Nº 04016-00098368/2025-48
- 5) EDITAL Nº 7871/2025 - MATERIAL MÉDICO (SISTEMAS DE TRAQUEOS E SONDAS) - SEI Nº 04016-00097897/2025-24
- Período de acolhimento de propostas de 02/10/2025 até 16/10/2025 às 23h55 - horário local
- Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br ou compras.medicamentos@igesdf.org.br.
- 6) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 6626/2025 - OPME - CATETER BALÃO - SEI Nº 04016-00059038/2025-37
- 7) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 6458/2025 - OPME - MICRO CATETER E STENT INTRACRANIANO - SEI Nº 04016-00057782/2025-05

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIRIGENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES/ATLETAS DO DISTRITO FEDERAL

JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - Sub14/2025

05 A 28 DE OUTUBRO DE 2025

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Federação de Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno (FDEDFE), realizará os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) - Sub14/2025, no período de 5 a 28 de outubro de 2025, em Uberlândia, Minas Gerais.

A realização da competição é de fundamental importância para os estudantes/atletas desta Unidade Federativa, não somente pelo cumprimento da legislação vigente quanto à oferta de atendimento pedagógico a esse público, como também pelo fato de ações dessa natureza tornarem-se instrumento de incentivo à permanência dos estudantes nas escolas, o que contribui para a redução da evasão escolar.

Com base na classificação final dos 65º Jogos Escolares do Distrito Federal, realizados no corrente ano letivo, convocamos a delegação desta Unidade Federativa, abaixo relacionada, para representá-la nos JEBs - Sub14/2025:

SEQ.	FUNÇÃO	MODALIDADE E NAÍPE	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO	CHEGADA EM UBERLÂNDIA	SAÍDA DE UBERLÂNDIA
1	Dirigente e Técnico	Comissão Técnica	ALLISSON RANGEL SARAIVA ALMEIDA	235.180-3	-	06/10/2025	13/10/2025

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (COMPLEMENTAR)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, processo SEI nº 00080-00146046/2024-61, que tem por objeto a aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis "Frutas - Abacaxi Pérola, Banana Nanica, Laranja Pera, Maçã Gala, Mamão Formosa, Manga Tommy, Melancia Comum, Melão Amarelo", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento aos cerca de 464.977 mil alunos beneficiários do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF, matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal e Entidades Filantrópicas Conveniadas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: **BARBOSA & OLIVEIRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.326.844/0001-40, sagrou-se vencedora do item 1, no valor total de R\$ 1.667.149,02 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e dois centavos); do item 2, no valor total de R\$ 1.067.250,20 (um milhão, sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos); e do item 7, no valor total de R\$ 128.887,40 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), bem como assumiu, nos termos do subitem 3.11.1 do Edital, os seguintes itens que resultaram fracassados: item 9, no valor total de R\$ 416.784,76 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos); item 10, no valor total de R\$ 266.814,40 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos); item 12, no valor total de R\$ 321.014,40 (trezentos e vinte e um mil quatorze reais e quarenta centavos); item 13, no valor total de R\$ 146.344,80 (cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); item 26, no valor total de R\$ 223.987,92 (duzentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); item 28, no valor total de R\$ 268.230,76 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos); item 29, no valor total de R\$ 130.064,20 (cento e trinta mil sessenta e quatro reais e vinte centavos); item 30, no valor total de R\$ 43.280,01 (quarenta e três mil duzentos e oitenta reais e um centavo); item 42, no valor total de R\$ 277.414,80 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos); item 45, no valor total de R\$ 170.332,50 (cento e setenta mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); item 47, no valor total de R\$ 42.120,65 (quarenta e dois mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos); item 48, no valor total de R\$ 302.433,90 (trezentos e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos); item 57, no valor total de R\$ 200.201,10 (duzentos mil duzentos e um reais e dez centavos); item 58, no valor total de R\$ 181.054,83 (cento e oitenta e um mil cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos); item 59, no valor total de R\$ 57.210,66 (cinquenta e sete mil duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos); item 60, no valor total de R\$ 271.819,80 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos); item 61, no valor total de R\$ 127.575,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais); item 62 no valor total de R\$ 50.060,88 (cinquenta mil sessenta reais e oitenta e oito centavos); e item 64, no valor total de R\$ 237.549,84 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). O valor total a ser adjudicado à referida licitante perfaz o montante de R\$ 6.597.581,83 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos); **JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.145.968/0001-16, sagrou-se vencedora do item 3, no valor total de R\$ 241.124,40 (duzentos e quarenta e um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), bem como assumiu, nos termos do subitem 3.11.1 do Edital, os itens seguintes itens que resultaram fracassados: item 46, no valor total de R\$ 87.768,80 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e item 63, no valor total de R\$ 39.301,60 (trinta e nove mil trezentos e um reais e sessenta centavos). O valor total a ser adjudicado à referida licitante perfaz o montante de R\$ 368.194,80 (trezentos e sessenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **CRUZEIRO SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.615.916/0001-40, sagrou-se vencedora do item 11, no valor total de R\$ 62.473,14 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), e do item 15, no valor total de R\$ 43.427,90 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). O valor total a ser adjudicado à referida licitante perfaz o montante de R\$ 105.901,04 (cento e cinco mil novecentos e um reais e quatro centavos); **JT&A SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.285.410/0001-52, sagrou-se vencedora do item 16, no valor total de R\$ 478.535,94 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos); e **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, assumiu, nos termos do subitem 3.11.1 do Edital, o item 44, que resultou fracassado, pelo valor total de R\$ 87.768,80 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora: SULA SALANI MOTA, matrícula 1723025-x, Professora de Educação Superior, lotada na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do curso/evento denominado "XIII Encontro de Pesquisadores e Sociedade da Chapada dos Veadeiros", a ser realizada na cidade de Alto Paraíso/GO, nos dias 16/10/2025 a 17/10/2025, com deslocamento de 15/10/2025 a 18/10/2025. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001889/2025-85. SUZANA GONÇALVES RODRIGUES.

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora: THAÍS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 254.679-5, Professora de Educação Superior, lotada na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de participar do curso/evento denominado "XV Congresso Brasileiro de Estomaterapia", a ser realizada na cidade de Florianópolis/SC, nos dias 15/10/2025 a 19/10/2025, com deslocamento de 13/10/2025 a 20/10/2025. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001558/2025-45.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 138/2025 - DGP/PMDF, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, TÍTULOS,
SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE
QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, TÍTULOS, SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATA SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Em cumprimento à decisão judicial proferidas, fica publicado o resultado da Avaliação Psicológica referente à candidata abaixo nominada, a qual foi considerada APTA:
 - Emiliana Coelho Quintanilha (Sub Judice), Inscrição nº 2020000364.
- Candidata considerado INDICADA na Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, na ordem de nome e inscrição:
 - Emiliana Coelho Quintanilha (Sub Judice), Inscrição nº 2020000364;
 - Em razão de ter sido considerada Indicada, fica desconsiderado o prazo para recurso para a candidata citada no item 2.1.

3. Fica divulgada a nota de Títulos e Classificação Final da candidata relacionadas abaixo:

Nome	Emiliana Coelho Quintanilha (Sub Judge)
Cargo	ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS
Inscrição	2020000364
Autos nº	0702991-42.2024.8.07.0018
Língua Portuguesa	5.2631578947368420
Língua Inglesa	1.0526315789473684
Matemática e Raciocínio Lógico	3.1578947368421052
Atualidades	0.00
Legislação Aplicada a PMDF	5.2631578947368420
Conhecimentos Específicos comuns todas as Especialidades	15.7894736842105260
Conhecimentos Específicos para as Especialidades	22.1052631578947364
Prova Objetiva	52.6315789473684200
Redação	18.00
Títulos	0.50
Pontuação Final	71.1315789473684
Classificação	7

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 139/2025 - DGP/PMDF, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
 EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATO
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
 EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATO, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado, de forma definitiva, ao certame o candidato relacionado a seguir:

1.1. Ygor Junio Ferreira Alves, Inscrição nº 4300008477, Autos nº 0706687-86.2024.8.07.0018.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM
 Departamento de Gestão de Pessoal - DGP

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

NOTIFICAÇÃO

Na condição de Diretor de Veteranos, Pensionistas e Civis da PMDF, após restarem frustradas tentativas de comunicação por meio de telefone, e-mail e WhatsApp, causada, entre outros motivos, por dados desatualizados no Cadastro de Pessoal desta Corporação, por não realização do Recadastramento Anual, aplicando subsidiariamente o artigo 15, § 1º, da Instrução Normativa DGP nº 11, de 08 de julho de 2024, que versa sobre o Recadastramento Anual, NOTIFICO os Policiais Militares relacionados na tabela em lide, para que compareçam à Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis da Polícia Militar do Distrito Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, para realização e atualização do Recadastramento Anual.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	CPF
CEL PM RR	ALFREDO LUNEY LEITE	50.076/3	431.*****-34
CEL PM RR	CIRLANDIO MARTINS DOS SANTOS	50.124/7	317.*****-00
CEL PM RR	CLAUDIO RIBAS DE SOUSA	50.102/6	013.*****-26
CEL PM RR	CLEBER DOS SANTOS LACERDA	50.038/0	433.*****-49
CEL PM RR	EDSON MENDES MARTINS	50.051/8	304.*****-00
CEL PM RR	EDUARDO ADOLFO DIAS FERREIRA	00.406/5	910.*****-87
CEL PM RR	EDUARDO DE LIMA E SILVA	50.084/4	773.*****-20
CEL PM RR	EVALDO SOARES VIEIRA	50.261/8	379.*****-15

CEL PM RR	FABIO SANTANA DA CONCEICAO	50.663/X	665.*****-72
CEL PM RR	FAUSTO PIRES GAYER	00.417/0	217.*****-15
CEL PM RR	FREDERICO AVELINO BEZERRA SANTIAGO	50.118/2	523.*****-34
CEL PM RR	GILSON SILVANO DA COSTA	50.509/9	645.*****-15
CEL PM RR	HELBERT BORGES MARINS	50.233/2	601.*****-20
CEL PM RR	ISMAEL DA SILVA AGUIAR	00.366/2	251.*****-72
CEL PM RR	ITALO CAIAFA	00.039/6	068.*****-37
CEL PM RR	ITAMAR PEREIRA VALVERDE	50.195/6	579.*****-20
CEL PM RR	JACKSON LUIZ ABREU TEIXEIRA	00.447/2	485.*****-25
CEL PM RR	JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO	50.521/8	647.*****-34
CEL PM RR	JOSE CAETANO FERREIRA JUNIOR	50.041/0	448.*****-04
CEL PM RR	JOSE CARLOS CASADO DA SILVA	50.022/4	461.*****-68
CEL PM RR	JOSE CLAUDIO DE SIQUEIRA CARVALHO	50.108/5	462.*****-91
CEL PM RR	JOSE JACKSON RECIO TORRES	00.469/3	666.*****-78
CEL PM RR	LEONARDO JOSÉ RODRIGUES DE SANT'ANNA	50.136/0	524.*****-53
CEL PM RR	LUIZ AUGUSTO PENNA	00.372/7	346.*****-00
CEL PM RR	MARCOS AURELIO AMARO DE BRITO	50.185/9	561.*****-72
CEL PM RR	PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA	50.055/0	547.*****-34
CEL PM RR	PAULO ROBERTO WITT ROSBACK	50.019/4	348.*****-49
CEL PM RR	PEDRO JOSE FERREIRA TABOSA	00.352/2	046.*****-00
CEL PM RR	RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	50.000/3	243.*****-00
CEL PM RR	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE	50.188/3	371.*****-49
CEL PM RR	ROBERTO MIGUEL BULAT	50.067/4	445.*****-49
CEL PM RR	ROBMILSON ARAUJO DE LIMA	50.079/8	804.*****-91

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00098758/2022-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atividades policiais em ambientes verticais para a PMDF, UASG nº 926016, na condição de Órgão Gerenciador, e para a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, UASG nº 453079 e para o Batalhão de Operações Policiais Especiais da Bahia, UASG nº 927888, na condição de Órgãos Participantes, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM -

CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças). ARP nº 26/2025 - Empresa BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 38.064.085/0001-44, representada por JEAN PIERRE PAUL SUBLON, CPF 659.***.***-68, registra-se o preço: Item 01 - Corda semi-elástica 11mm; quant. 2.200 m para PMDF, 1.600 m para SSP/PR, 2.000 para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Item 02 - Corda semi-elástica 12,5 mm; quant. 1.000 m para PMDF, 800 m para SSP/PR, 2.000 para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos); Item 03 - Corda Dinâmica 11 mm; Quant. 480 m para PMDF, 240 m para SSP/PR, 2.000 m para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais); Item 04 - Fita Tubular; quant. 1.800 m para a PMDF, 200 m para SSP/PR, 400 para o Bope/BA. valor unitário de 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); Item 05 - Cordelete 07 mm; Quant. 1.000 m para PMDF, 400 m para SSP/PR, 600 para o Bope/BA; valor unitário R\$ 12,00 (doze reais); Item 06 - Cordelete 08 mm; Quant. 400 m para PMDF, 100 m para SSP/PR, 400 para o Bope/BA; valor unitário R\$ 13,61 (treze reais e sessenta e um centavos); Item 15 - Polia Simples; Quant. 30 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais); Item 16 - Polia Dupla; Quant. 20 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 616,23 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos); Item 17 - Polia TANDEM ; Quant. 15 und. para PMDF, 06 und. para SSP/PR, e 40 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); Item 18 - Ascensor Peitoral Ventral; Quant. 36 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 372,45 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); Item 21 - Ascensor/ bloqueador ultra compacto; Quant. 40 und. para PMDF, 06 und. para SSP/PR, e 40 und. para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 354,69 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); Item 23 - Assentos para rapel (cadeirinha) COR PRETA; Quant. 260 und. para PMDF, 40 und. para SSP/PR, e 80 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais); Item 24 - Assentos para rapel (cadeirinha) Cor MULTICAM (camuflado) ou Desert Sand, ou VERDE OLIVA; Quant. 200 und. para PMDF, 20 und. para SSP/PR, e 60 und. para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 269,34 (duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos); Item 25 - Cinto Paraquedista 7 Pontos Altura Resgate; Quant. 13 und. para PMDF, 02 und. para SSP/PR, e 20 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais); Item 26 - Luva de couro para Rapel; Quant. 304 und. para PMDF, 60 und. para SSP/PR, e 80 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais); Item 27 - Luva de couro para Rapel (Cota reservada); Quant. 96 und. para PMDF, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais); Item 29 - Protetor de Cordas; Quant. 80 und. para PMDF, 20 und. para SSP/PR, e 100 und. para o Bope/BA; valor unitário R\$ 42,78 (quarenta e dois reais e setenta e oito centavos); Item 30 - Bolsa para transporte de material de altura; Quant. 24 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); Item 34 - Tabalarte de retenção pessoal para Auto Seguro; Quant. 142 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 80 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais); Item 35 - Tabalarte de retenção pessoal para Auto Seguro (Cota Reservada); Quant. 58 und. para PMDF, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais); Item 36 - Rope Bag; Quant. 60 und. para PMDF, 40 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); ARP nº 27/2025 - Empresa ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA, CNPJ: 49.366.302.0001-77, representada por EDUARDO CALIL MAIATARDELLI, CPF 129.***.***-80, registra-se o preço: Item 07 - Conjunto para estabelecimento de ponto de ancoragem; Quant. 30 und. para PMDF, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos); Item 28 - Capacetes para Rapel; Quant. 240 und. para PMDF, 60 und. para SSP/PR, e 60 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); ARP nº 28/2025 - Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 43.854.777/0001-26, representada por FRANCISCO JOSÉ RUÃO, CPF 125.***.***-80, registra-se o preço: Item 09 - Fita de Ancoragem 45 mm; Quant. 30 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Item 12 - Mosquetão com trava para operador; Quant. 276 und. para PMDF, 50 und. para SSP/PR, e 150 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais); Item 20 - Descensor (Freio Autoblocante); Quant. 40 und. para PMDF, 06 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 2.837,00 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais); Item 22 - Estribo Pedal Ascensor; Quant. 36 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 40 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 32 - Maca envelope; Quant. 07 und. para PMDF, 02 und. para SSP/PR, e 05 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais); ARP nº 29/2025 - Empresa JL&A COMERCIAL, CNPJ: 41.041.493/0001-95, representada por JOCICLEIA SILVA PINHEIRO, CPF 225.***.***-69, registra-se o preço: Item 10 - Mosquetão com trava para ancoragem; Quant. 160 und. para PMDF, 20 und. para SSP/PR, e 80 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais); Item 13 - Mosquetão com trava para operador (Cota Reservada); Quant. 184 und. para PMDF, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 136,60 (cento e trinta e seis reais e sessenta centavos); Item 14 - Freio oito; Quant. 260 und. para PMDF, 50 und. para SSP/PR, e 150 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais); ARP nº 30/2025 - Empresa SAGAFE COMERCIO E CONFECOES LTDA, representada por PRISCILA PAPALE MASSOTE, CPF 066.***.***-30, registra-se o preço: Item 11 - Placas de ancoragem; Quant. 30 und. para PMDF, 04 und. para SSP/PR,

e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 298,73 (duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos); ARP nº 41/2025 - Empresa MARCIO JOSE MORESCHI, CNPJ 15.449.579/0001-41, representada por MÁRCIO JOSÉ MORESCHI CPF 280.***.***-15, registra-se o preço: Item 08 - Conjunto de Marteleto Rotativo; Quant. 02 und. para PMDF e 10 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). Brasília/DF, 1º de outubro de 2025. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000670

PROCESSO SEI Nº 00054-00107768/2025-81 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000670, emitida em 18/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 13.542.814/0001-08, no valor de R\$ 4.230,00. OBJETO: Aquisição de 94 metros lineares de Estrutura para BACKDROP. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 20/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000673

PROCESSO SEI Nº 00054-00107671/2025-78 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000673, emitida em 18/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 450,00. OBJETO: Aquisição de 30 metros lineares de Estrutura para BANNER, EVENTO: Cerimonia CIVICA "BANDEIRAO" no dia 2 de novembro de 2025, as 9h, na PRACA DOS TRES PODERES. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2025 - PMDF e Ata de registro de Preços nº 16/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000674

PROCESSO SEI Nº 00054-00107671/2025-78 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000674, emitida em 18/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 1.537,50. OBJETO: Aquisição de 37,5m² de BANNER e 45 metros lineares de Estrutura para BANNER, EVENTO: : Formatura do 12º CURSO OPERACIONAL DE ROTAM - XII COR/2025, a ser realizada no dia 18/09/2025, as 18h, na APMB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2025 - PMDF e Ata de registro de Preços nº 16/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000675

PROCESSO SEI Nº 00054-00107671/2025-78 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000675, emitida em 18/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 611,00. OBJETO: Aquisição de 7m² de BANNER e 30 diárias de Porta BANNER tipo tripé, EVENTO: III Congresso de saúde integral e valorização da vida do DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA AO PESSOAL - DSAP, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2025 - PMDF e Ata de registro de Preços nº 16/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00226

PROCESSO SEI Nº 00054-00045787/2023-44 - Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE00226, emitida em 10/06/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.10000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SANIGRAN LTDA. CNPJ: 15.153.524/0001-90, no valor de R\$ 2.611,00. OBJETO: Anulação de nota de empenho para fins de correção de subitem da despesa. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 45/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00267

PROCESSO SEI Nº 00054-00045787/2023-44 - Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE00267, emitida em 10/06/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.10000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SANIGRAN LTDA. CNPJ: 15.153.524/0001-90, no valor de R\$ 2.611,00. OBJETO: ARMADILHA PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE MOSCAS. Características: equipamento composto por tampa acrílica transparente, peneira em plástico polipropileno, base de plástico polipropileno e suporte de ferro galvanizado resistente a ferrugem. Medidas aproximadas: circunferência da boca 24 cm, circunferência do fundo 20 cm, altura 12,5 cm, peso 480 g e suporte de ferro com 62 cm de altura e 22 cm de circunferência 22 cm. Tipo Armadilha para Mosca Target ou similar. NE emitida em substituição à 2025NE00226. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 45/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00462

PROCESSO SEI n. 00054-00045787/2023-44 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE00462, emitida em 22/09/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.10000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: M A M VIDAL LTDA. CNPJ: 04.576.614/0001-77, no valor de R\$ 893,20. OBJETO: Anulação parcial do item 05. Será emitido um novo empenho. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 45/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00463

PROCESSO SEI n. 00054-00045787/2023-44 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE00463, emitida em 22/09/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.10000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: M A M VIDAL LTDA. CNPJ: 04.576.614/0001-77, no valor de R\$ 893,20. OBJETO: VACINA CONTRA RAIVA DOS HERBÍVOROS. Composição: vacina contra a raiva dos herbívoros contendo o vírus fixo Pasteur da Raiva inativado. Forma farmacêutica: suspensão injetável. Forma de Apresentação: Frasco com 50 ml suficiente para 25 doses. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 45/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00098758/2022-02. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atividades policiais em ambientes verticais para a PMDF, UASG nº 926016, na condição de Órgão Gerenciador, e para a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, UASG nº 453079 e para o Batalhão de Operações Policiais Especiais da Bahia, UASG nº 927888, na condição de Órgãos Participantes, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Item 01 - Corda semi-estática 11mm; quant. 2.200 m para PMDF, 1.600 m para SSP/PR, 2.000 para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Item 02 - Corda semi-estática 12,5 mm; quant. 1.000 m para PMDF, 800 m para SSP/PR, 2.000 para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos); Item 03 - Corda Dinâmica 11 mm; Quant. 480 m para PMDF, 240 m para SSP/PR, 2.000 m para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais); Item 04 - Fita Tubular; quant. 1.800 m para a PMDF, 200 M para SSP/PR, 400 para o Bope/BA. valor unitário de 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); Item 05 - Cordelete 07 mm; Quant. 1.000 m para PMDF, 400 m para SSP/PR, 600 para o Bope/BA; valor unitário R\$ 12,00 (doze reais); Item 06 - Cordelete 08 mm; Quant. 400 m para PMDF, 100 m para SSP/PR, 400 para o Bope/BA; valor unitário R\$ 13,61 (treze reais e sessenta e um centavos); Item 15 - Polia Simples; Quant. 30 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais); Item 16 - Polia Dupla; Quant. 20 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 616,23 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos); Item 17 - Polia TANDEM ; Quant. 15 und. para PMDF, 06 und. para SSP/PR, e 40 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); Item 18 - Ascensor Peitoral Ventral; Quant. 36 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 372,45 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); Item 21 - Ascensor/bloqueador ultra compacto; Quant. 40 und. para PMDF, 06 und. para SSP/PR, e 40 und. para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 354,69 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); Item 23 - Assentos para rapel (cadeirinha) COR PRETA; Quant. 260 und. para PMDF, 40 und. para SSP/PR, e 80 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais); Item 24 - Assentos para rapel (cadeirinha) Cor MULTICAM (camuflado) ou Desert Sand, ou VERDE OLIVA; Quant. 200 und. para PMDF, 20 und. para SSP/PR, e 60 und. para o Bope/BA; valor unitário negociado de R\$ 269,34 (duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos); Item 25 - Cinto Paraquedista 7 Pontos Altura Resgate; Quant. 13 und. para PMDF, 02 und. para SSP/PR, e 20 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais); Item 26 - Luva de couro para Rapel; Quant. 304 und. para PMDF, 60 und. para SSP/PR, e 80 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais); Item 27 - Luva de couro para Rapel (Cota reservada); Quant. 96 und. para PMDF, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais); Item 29 - Protetor de Cordas; Quant. 80 und. para PMDF, 20 und. para SSP/PR, e 100 und. para o Bope/BA; valor unitário R\$ 42,78 (quarenta e dois reais e setenta e oito centavos); Item 30 - Bolsa para transporte de material de altura; Quant. 24 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); Item 34 - Tabalarte de retenção pessoal para Auto Seguro; Quant. 142 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 80 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais); Item 35 - Tabalarte de retenção pessoal para Auto Seguro (Cota Reservada); Quant. 58 und. para PMDF, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais); Item 36 - Rope Bag; Quant. 60 und. para PMDF, 40 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); adjudicados à empresa

BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 38.064.085/0001-44; Item 07 - Conjunto para estabelecimento de ponto de ancoragem; Quant. 30 und. para PMDF, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos); Item 28 - Capacetes para Rapel; Quant. 240 und. para PMDF, 60 und. para SSP/PR, e 60 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), adjudicado à empresa ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77; Item 09 - Fita de Ancoragem 45 mm; Quant. 30 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Item 12 - Mosquetão com trava para operador; Quant. 276 und. para PMDF, 50 und. para SSP/PR, e 150 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais); Item 20 - Descensor (Freio Autoblocante); Quant. 40 und. para PMDF, 06 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 2.837,00 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais); Item 22 - Estribo Pedal Ascensor; Quant. 36 und. para PMDF, 10 und. para SSP/PR, e 40 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 32 - Maca envelope; Quant. 07 und. para PMDF, 02 und. para SSP/PR, e 05 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais), adjudicado à empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 43.854.777/0001-26; Item 08 - Conjunto de Martetele Rotativo; Quant. 02 und. para PMDF, e 10 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), adjudicado para MARCIO JOSE MORESCHL, CNPJ 15.449.579/0001-41; Item 10 - Mosquetão com trava para ancoragem; Quant. 160 und. para PMDF, 20 und. para SSP/PR, e 80 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais); Item 13 - Mosquetão com trava para operador (Cota Reservada); Quant. 184 und. para PMDF, e 50 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 136,60 (cento e trinta e seis reais e sessenta centavos); Item 14 - Freio oito; Quant. 260 und. para PMDF, 50 und. para SSP/PR, e 150 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), adjudicados à empresa JL & A COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.041.493/0001-95; Item 11 - Placas de ancoragem; Quant. 30 und. para PMDF, 04 und. para SSP/PR, e 30 und. para o Bope/BA; valor unitário de R\$ 298,73 (duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), adjudicado à empresa SAGAFE COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.349.266/0001-29; Itens 19, 31, 33 (fraccassados).Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

PROCESSO Nº 00052-00017404/2024-85. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO instalados no Centro de Reabilitação e Condicionamento físico - CERCOF/PCDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço e Maior Desconto. Valor estimado: R\$ 321.440,40 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30. Fontes: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. UO: 73.901 – FCDF. UASG: 926015. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data limite do recebimento das propostas: 17/10/2025, às 09 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCPC ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

PATRÍCIA MARÇAL DA SILVA
Pregoeira, Substituta

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo SEI/GDF nº 00054-00012270/2025-31. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA - LABORATORIO SODRE, inscrita no CNPJ: 05.934.885/0016-04, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I e II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. III, ambos da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF nº 181379562). Objeto do contrato: Contratação de Serviço Contínuo de Laboratório Especializado, para Realização de Exame Toxicológico no efetivo da PMDF. Valor: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. Nota de Empenho: 2025NE002683 (Doc. SEI/GDF nº 181720861), emitida em 15/09/2025. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2025 (Doc. SEI/GDF nº 182144648), assinado em 29/09/2025. Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pela contratada, LUCELIANA TUTI GONÇALVES MORALES SODRÉ, representante legal da empresa.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 (SRP)**

Processo nº 00054-00103167/2025-07. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo hospitalares e farmacológicos: medicamentos para ambulatório de ortopedia, dispositivos intrauterinos (DIU) e materiais correlatos para ambulatório de ginecologia, para atender demanda do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 1.651.865,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 15 de outubro de 2025, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCDF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 e 3.3.90.30.09. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 03 de outubro de 2025. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025
SINESIO SILVA SOUZA
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025 - DICOA/DEALF/CBMDP**

PROCESSO SEI Nº 00053-00084612/2025-42 - CBMDP. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Eletrodos do tipo pás adesivas multifuncionais para uso em pacientes adultos, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto dos itens 1 e 2 à empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, com o valor total de R\$ 134.752,50; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO
Diretor

POLÍCIA CIVIL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 000052-00018654/2025-13 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DGPC/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. I e no Art. 156, Inc. II da Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.572/0001-52 e manutenção, por consequência, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 955,43 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em razão do atraso na substituição 50 (cinquenta) tokens e 69 (sessenta e nove) vouchers vinculados ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2024 - PCDF. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. JOSÉ WERICK DE CARVALHO. Delegado-Geral.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 086/2025**

Partes: DETRAN-DF e CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO MOTORISTA LTDA (CLÍNICA DO MOTORISTA), CNPJ nº 58.852.431/0001-66. Processo nº 00055-00098791/2024-68. Objeto: inclusão do nome fantasia "CLÍNICA DO MOTORISTA". Data da assinatura: 26/09/2025. Vigência: a contar da assinatura. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 114/2025
Partes: DETRAN-DF e MEDTRANS - CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA (MEDTRANS - CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO), CNPJ nº 18.123.130/0001-87. Processo Sei nº 00055-00023257/2023-17. Objeto: renovar por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2025 o Termo de Credenciamento em referência. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e ADRIANA MARCIA CORREIA DA SILVA, Sócia.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Credenciamento de IEPPE nº 003/2025, publicado no DODF nº 180, de 23 de SETEMBRO de 2025, página 66, ONDE SE LÊ: "...Termo de Credenciamento de IEPPE nº 003/2025...", LEIA-SE: "...Termo de Credenciamento de IEPPE nº 005/2025..."

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90004/2025**

Processo 00055-00045786/2024-52. O Detran/DF torna pública a continuidade da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos para modernização do aparato audiovisual da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, conforme as condições constantes no Edital e anexos, no dia: 06/10/2025, às 10h. Mais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025
VALDETE AMARAL DIAS
Pregociera

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE BENS Nº 07/2025 - SEAPE/DF - SIGGO 053775**

Processo SEI-GDF nº 04026-00002892/2025-94. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 24.938.227/0001-40, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Acrescentar 24,80 % do valor inicial do Contrato de Aquisição de Bens nº 07/2025 - SEAPE/DF, correspondente ao acréscimo de 32 m² de Bancadas e Divisórias de Granito Instaladas. DO VALOR: Com o acréscimo, o Contrato passa a ter o valor total de R\$ 87.745,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 640101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE01523. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA: JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01602

PROCESSO: 04026-00018663/2025-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.392.234/0001-15. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01558. RETIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA DO ITEM 68. AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE-DF. Itens: 67 a 77. Valor total: R\$ 70.143,35 (setenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 640101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01603

PROCESSO: 04026-00018663/2025-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.392.234/0001-15. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE01558. AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE-DF. Itens: 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77. Valor total: 66.588,35 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 640101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01604

PROCESSO: 04026-00030714/2024-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL 2025NE00104. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. CONFORME DESPACHO SUAG.AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS CÃES DO NÚCLEO DE OPERAÇÃO COM CÃES (NOC), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito

Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90082/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 343/2024 SEEC-DF. VERMÍFUGO. ITEM 02. Quantidade: 12 doses. Valor total: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Valor unitário R\$ 26,00 (vinte e seis reais). DESINFETANTE BACTERICIDA. ITEM 04. Quantidade: 60 frascos. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/09/2025. Prazo de Entrega: 20 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01605

PROCESSO: 04026-00018663/2025-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RVA BRÁSLIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.392.234/0001-15. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE01558. AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE-DF. CHUVEIRO TIPO DUCHA. Itens: 68. Valor total: R\$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Valor unitário: R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais). Quantidade: 15 unidades. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).ABEL DE CARVALHO OLIVEIRA 600.XXX.XXX-12 ADELINO DE ALMEIDA MACIEL 482.XXX.XXX-34 ALCIDES ALVES DE LIMA 245.XXX.XXX-15 BEATRIZ FARIA DE SOUSA 048.XXX.XXX-90 BENEDITA NERES DE AGUIAR 461.XXX.XXX-20 CARLOS EDUARDO SILVA DE SANTANA 059.XXX.XXX-00 CARLOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA 552.XXX.XXX-00 EDIMARIO MACIEL PEREIRA 077.XXX.XXX-54 EDNALDO GONÇALVES LIMA ROCHA 804.XXX.XXX-68 ELI ALVES LIMA 187.XXX.XXX-68 JACINTA FERREIRA DE MESQUITA 884.XXX.XXX-72 JESUS ARAUJO PEREIRA 244.XXX.XXX-20 JOSE CORDEIRO DE ARAUJO 226.XXX.XXX-30 JUDITE DE FARIAS TEIXEIRA 512.XXX.XXX-68 LÍDIA CALDAS DE OLIVEIRA 121.XXX.XXX-72 MARCOS ITALO PETRILLO 281.XXX.XXX-34 MARIA DE LOURDES DE CARVALHO BARBOSA 538.XXX.XXX-72 MARIA DO BOMFIM PEREIRA DE SANTANA 131.XXX.XXX-91 MARIA EUNICE SOARES 305.XXX.XXX-34 MARIA MARLENE CESAR DAMASCENO 183.XXX.XXX-91 MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA 319.XXX.XXX-49 ROSINEIDE MARIA SILVA DE ANDRADE SOUZA 524.XXX.XXX-53 TEREZA CRISTINA DE SOUSA DO AMARAL 730.XXX.XXX-68 TIAGO SOARES DA SILVA 706.XXX.XXX-92 VANDA NUNES DE CASTRO 461.XXX.XXX-72 ZILMA MARIA RODRIGUES 222.XXX.XXX-04.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00014657/2025-95. ESPÉCIE: Contrato nº 055466/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.140.225/0001-18. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de extintores de incêndio e suportes para extintores, bem como a contratação de empresas especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 30/09/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.879,30. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 06.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem 20, Fonte de Recursos

100, Nota de Empenho 2025NE01349, emitida em 24/09/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90.115/2024. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, Subsecretário de Administração Geral; pela Contratada, ANDRÉ PAZ DE LIMA, Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O METRÔ-DF torna pública a realização de licitação PRESENCIAL, com MODO DE DISPUTA FECHADO e julgamento do tipo MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para a Supervisão e Apoio à Fiscalização da execução das obras e implantação dos sistemas fixos da Expansão de 2,3 Km da Linha 1 do METRÔ-DF em Ceilândia, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, conforme processo 00097-00001080/2024-83. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 11/12/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br.

ELIANA ROMÃ PENNA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025

Processo nº 00400-00031722/2024-14 – DAS PARTES: A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS/DF, CNPJ nº 08.685.528/0001-53, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -Ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, a fim de fortalecimento da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/2006), respeitadas as demais normas que regem a temática, a ser executado no Distrito Federal e Territórios. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS - Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 03 (três) anos a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data de Assinatura: 08/07/2025. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA: JEAN KEIJI UEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9158/2019. PARTES: CAESB X INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS. ASSINATURA: 30/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela contratada: Carmen Lúcia Malaquias.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9769/2024. PARTES: CAESB X RH ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 22/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela contratada: Regis Honório.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10052. ASSINATURA: 29/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00037776/2025-34. PE nº 90059/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de hidróxido de sódio 50% em contêiner, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206;

EMPENHO 2843/2025, DATADO DE: 25/09/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 28.325,52 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 516.800,00 (quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 913 (novecentos e treze) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula 51.719-4 gestor. Polyana Moura Assunção, matrícula 53.992-9, Caroline Eccard Saraiva, matrícula 51.917-0, Werley Soares Santana, matrícula 49.719-3, Robson Marinho De Oliveira, matrícula 50.792-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10054. ASSINATURA: 30/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00037920/2024-69. PE nº 90118/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de válvula redutora de pressão com diâmetro de 900 mm, para implantação da subadutora de água tratada SAT.TAG.011. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2806/2025, DATADO DE: 22/09/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Dager César De Alencar, matrícula 51.710-0 gestor. Bruno Borges Araujo, matrícula 53.618-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela Empresa Avk Valvulas do Brasil Ltda: Cloves Vallentin Pissutti.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante do que consta nos autos, Processo nº 00092-00035082/2025-21, em especial a solicitação da PRT (2414263), as informações contidas no Parecer Jurídico (2446826), a disponibilidade orçamentária informada pela PRPO (2428327), e ainda, em atenção ao disposto nos artigos 5º, I, a, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb, AUTORIZO a contratação da empresa PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, CNPJ: 31.033.647/0001-43, por dispensa de licitação, conforme art. 29, II da lei nº 13.303/2016 e art. 117, II, do RILC da CAESB, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) aquisição de 20 Televisores Smart de 65" com suportes do tipo pedestal com rodízios, conforme Termo de Referência (2421133) e demais especificações nos autos. As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.126.8209.1471/5874. Aquisição de Equipamentos de Informática. Natureza da Despesa: 44.90.52. Código de Aplicação: 22.103.011.011-3. Recursos Financeiros: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, Código: 21.101.100.000-6. Empenho: nº 2873/2025, data 29/09/2025, valor R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Autorização: 26/09/2025, Luís Antônio Almeida Reis - Presidente.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9842/2024, publicado no DODF em 01/11/2024. ASSINATURA: 30/09/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 28/10/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 10.160.406,48 (dez milhões e cento e sessenta mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela BRASÍLIA SEGURANÇA S/A: Glauco Carvalho Souza.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006477/2022-82. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A. Nº 182/2022 - DJ/NOVACAP CONTRATANTES: NOVACAP e WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Rerratificação da Cláusula Primeiro do Termo Aditivo, a homologação de acordo e a inclusão de Cláusula. Rerratifica-se o item 1.4., constante no Primeiro Termo Aditivo, tendo em vista a ocorrência de erro material relativo aos valores de benefícios previstos na CCT de 2023, de forma que: Onde se lê: 1.4. Após a repactuação e o reajuste acima descritos, o contrato passará do valor anual R\$ 220.992,00, para R\$ 238.214,04. Leia-se: 1.4. Após a repactuação e o reajuste acima descritos, o contrato passará do valor anual R\$ 220.992,00, para R\$ 232.848,00. Homologa-se o acordo entre as partes quanto a glosa no valor de R\$ 5.813,21, em 6 parcelas sucessivas com as devidas aplicações dos juros e correção monetária, conforme manifestação do executor Em qualquer hipótese de encerramento do Contrato antes da quitação total do pagamento será retido o valor integral da glosa, em parcela única. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Vanessa Bruni Vilela Bitencourt.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 07/2024 - NLC/PRES, objeto do processo nº 00112-00027001/2024-47, que o mesmo fica Revogado, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentação constante dos autos. Fica dada a oportunidade ao contraditório e a ampla defesa às empresas interessadas em contestar o respectivo ato no prazo de 05 dias úteis. Data da última publicação no DODF nº 43, de 05 de março de 2025 - página 100. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 04/2025 - NLC/PRES - do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço - modo de disputa fechado, para contratação de empresa para elaboração de Projeto executivo de readequação de sistema de drenagem pluvial na Avenida Murão no Itapoã - DF, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.271.333,51 - objeto do processo nº 00112-00003063/2025-44. Data e horário da licitação: 08 de dezembro de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br - link: licitações. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018575/2024-04; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Prisma Consultoria e Engenharia LTDA, CNPJ: 02.429.986/0001-45; RESUMO DO OBJETO: Elaboração de Projetos de Engenharia (Básico e Executivo) para Duplicação da DF-280; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100-0; NOTA DE EMPENHO: 2025NE02096 (R\$ 1.097.269,16); PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias consecutivos, contados após o fim do prazo de execução; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias consecutivos, contados a partir da publicação no DODF da Ordem de Serviço (OS) de Autorização de Início; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Eng. Civil Gustavo de Souza Macedo Diniz; VALOR (INICIAL): R\$ 1.097.269,16.

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018395/2023-33; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR Terraplenagem e Construções LTDA, CNPJ: 16.578.370.0001-40; RESUMO DO OBJETO: prorrogação dos prazos de execução por mais 45 dias, a contar de 26/09/2025 até 10/11/2025, e de vigência até 27/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 e 161; NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 322.402,61, sendo: 2025NE00502 (R\$ 117.807,14) e 2025NE01078 (R\$ 204.595,47); DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Junior e Pela Empresa Mário Alves Ribeiro Filho; VALOR ACUMULADO: R\$ 5.558.767,66, após reajustar, acréscimos, supressões, revisão e renegociação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede nesta Unidade da Federação, foram notificados sobre os recursos recebidos, por esta Conveniente, referente ao Repasse da União, no valor de R\$ 9.575,23 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), liberado em 25/09/2025, depositado no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Corrente nº 76473, vinculada ao Convênio nº 954365/2023/MAPA/SEAGRI-DF - celebrado em 29/12/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Agricultura e Pecuária - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, cujo objeto é Atender ao estado de emergência zoonossinária em todo o território nacional, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária h5n1.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2025.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 16/10/2025, às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00000166/2025-31, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Celebração de contrato com laboratório para realização, sob demanda, de ensaios para a detecção de anticorpos do Vírus da Língua Azul, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, com valor Total estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, <https://www.agricultura.df.gov.br/>, Editais, Pregão 2025, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL
GERÊNCIA OPERACIONAL
SEÇÃO DE MERCADOS

CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO CADASTRO DA LISTA DE ESPERA
DO MERCADO LIVRE DO PRODUTOR DA CEASA/DF 2025

A CEASA/DF convoca os produtores listados abaixo, para que, no prazo de até 30 dias corridos, a partir da publicação deste extrato/aviso no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/10/2025, compareçam à Gerência de Mercado, no pavilhão B8 (pedra), para manifestação de interesse em continuar na Lista de Espera do Mercado Livre de Produtor - MLP, a qual é regida pela Instrução Normativa nº 02/2020 - DICOL - CEASA/DF publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 184, pág. 84 de 29/09/2021.

Os interessados devem apresentar os seguintes documentos:

- 1 - RG, CPF ou CNH.
 - 2 - Fotografia (feita pela equipe da CEASA, no ato da renovação).
 - 3 - Declaração de Produção emitidas por órgão oficial (EMATER-DF, EMATER- GO, SENAR/DF, SENAR GO) ou por profissionais registrados em seus respectivos conselhos profissionais (CREA, CFTA).
 - 4 - Extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar-CAF(antiga DAP), se houver.
- Obs. A não manifestação de interesse pelos produtores no prazo acima descrito será subentendida como desistência do objeto pleiteado e o nome deste será retirado da lista de espera.

	PRODUTOR/INSTITUIÇÃO	DATA REQ.	ORIGEM	CPF
01	ABADIO ANTONIO MARTINS TAVARES	03/07/2022	MIMOSO D GOIÁS-GO	***714.841***
02	ADAN DE OLIVEIRA MENDES GOMES	05/06/2025	FORMOSA -GO	***089.760***
03	ADENILSON VIEIRA DE SOUSA	14/05/2025	SÃO SEBASTIÃO - DF	***956.791***
04	AILTON BORGES PAULISTA	12/12/2022	PADRE BERNARDO-GO	***265.911***
05	ALMIR CARDOSO DE OLIVEIRA	25/02/2025	BRAZLANDIA - DF	***998.946***
06	ANDERSON PAULO KOMINKIEWICZ	01/02/2024	PLANALTINA-GO	***648.531***
07	ANTONIO AMANCIO BRAZ	29/03/2022	ALEXÂNIA-GO	***759.301***
08	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	28/04/2022	FLORES DE GOIÁS-GO	***103.707***
09	ANTONIO JACINTO DE FREITAS	17/10/2022	BRAZLANDIA - DF	***674.544***
10	ANTONIO JOSE DE SOUSA FILHO	13/03/2023	PADRE BERNARDO-GO	***987.261***
11	ARISTOFANES VIEIRA DOS SANTOS	28/04/2022	PLANALTINA-GO	***023.942***

12	ARTHUR PEDRO DA SILVA RODRIGUES	21/09/2023	BRAZLANDIA - DF	***976.621***
13	CREMILDA GOMES CARDOSO	21/01/2025	BRAZLÂNDIA-DF	***555.117***
14	DEISE LUCI ALMEIDA MARTINS	11/04/2024	ÁGUA FRIA GO	***416.691***
15	DJALMA RIBEIRO DE SENA	12/04/2023	BRAZLÂNDIA-DF	***692.341***
16	EDUARDO JOSE DA MOTA	04/11/2021	PLANALTINA-GO	***391.131***
17	ELISANGELA FELIPE DE SOUSA TELES	05/02/2025	BRAZLÂNDIA-DF	***022.267***
18	EUGENIO DE CARVALHO	16/09/2021	PLANALTINA-DF	***561.101***
19	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CLAUDINO	10/09/2024	S.A. DESCOBERTO-GO	***003.594***
20	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	20/06/2024	BRAZLANDIA - DF	***526.751***
21	FRANCISCO FRANCALINO DA SILVA	05/05/2025	CEILANDIA -DF	***935.201***
22	FRANCISCO LIMA DA SILVA	23/12/2024	BRAZLANDIA - DF	***103.184***
23	GENIVAL DA SILVA SOUSA	27/03/2025	BRAZLANDIA - DF	***520.421***
24	GLEIDISTON RODRIGUES MARTINS	13/03/2025	PLANALTINA-DF	***416.211***
25	GLEITON SOARES LEITE YAMAGATA	26/07/2025	BRAZLANDIA - DF	***984.521***
26	HÉRCULES VALÉRIO DE MATOS	21/03/2023	BRAZLANDIA - DF	***104.101***
27	IGOR CANDIDO DE LIMA	12/09/2022	PLANALTINA - DF	***867.211***
28	IRON GOMES DA SILVA	16/12/2024	S.A. DESCOBERTO-GO	***783.437***
29	ISMAEL F MARINHO	16/02/2024	CEILANDIA - DF	***522.671***
30	IVANILDO BELARMINO DOS SANTOS	24/07/2025	BRAZLANDIA - DF	***829.174***
31	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	09/07/2025	CEILANDIA -DF	***998.493***
32	JOÃO GENEROSO CAIXETA FILHO	24/03/2025	PLANALTINA-DF	***011.641***
33	JOÃO GERMINO DA SILVA	19/09/2024	CEILANDIA -DF	***632.901***
34	JOAO MARTINS DE ANDRADE JUNIOR	03/04/2022	BRAZLÂNDIA-DF	***090.331***
35	JOSÉ ALEXANDRE BRAGA	05/03/2024	BRAZLANDIA - DF	***090.321***
36	JOSÉ CARLOS FERREIRA	06/05/2025	CEILANDIA -DF	***958.561***
37	JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	23/05/2023	PADRE BERNARDO GO	***049.191***
38	JOSÉ TRAJANO DE OLIVEIRA NETO	18/02/2025	BRAZLÂNDIA-DF	***280.581***
39	JUCIMAR ANDRE ALVES	14/03/2022	PADRE BERNARDO-GO	***464.031***
40	JULIA WILIAN MARTINS RIBEIRO	07/11/2024	REC. DAS EMAS - DF	***127.881***
41	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	10/10/2024	PLANALTINA - DF	***050.811***

42	LOURIVAL OLIVEIRA ROCHA	10/08/2022	BRAZLANDIA -DF	***104.251***
43	MACEONE ALMEIDA SILVA	16/12/2024	VICENTE PIRES-DF	***053.594***
44	MARIA DO CARMO GRACIANO ALVES	23/09/2024	PADRE BERNARDO-GO	***075.501***
45	MARIA DO SOCORRO O. LEÃO SOUZA	14/03/2023	BRAZLANDIA - DF	***391.831***
46	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA SILVA	19/08/2023	CEILANDIA - DF	***219.953***
47	MAURO CORREA DE FARIA JUNIOR	18/07/2025	TAGUATINGA-DF	***964.121***
48	NAZI SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	27/02/2025	BRAZLANDIA - DF	***793.121***
49	ODAIR JOSÉ GOMES	27/03/2023	PLANALTINA-DF	***660.796***
50	PAULO SERGIO FERREIRA DA LUZ	30/04/2025	RIACHO FUNDO -DF	***962.216***
51	RAFAEL DA SILVA LIMA	15/05/2025	ALEXANIA -GO	***561.431***
52	REGINALDO JOSE DA MOTA OLIVEIRA	11/11/2021	PADRE BERNARDO-GO	***364.221***
53	RENATO PEREIRA DO ROSARIO	14/10/2024	BRAZLANDIA - DF	***191.356***
54	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	13/12/2021	PLANALTINA-GO	***609.701***
55	SAMUEL PEDROSA DE REZENDE	17/07/2025	SÃO G DE GOIAS -GO	***368.696***
56	SEBASTIÃO BELCHIOR DA SILVA	27/03/2025	SÃO SEBASTIÃO -DF	***970.253***
57	TANIEL SANTANA DO NASCIMENTO	18/07/2022	PLANALTINA-GO	***973.031***
58	UARLEY NASCIMENTO NEVES	06/12/2024	ÁGUA LINDAS - GO	***683.401***
59	VADJÓ LACERDA MAURÍCIO	21/01/2025	BRAZLANDIA - DF	***675.841***
60	VALDECI RODRIGUES CARDOSO	07/04/2025	S.A. DESCOBERTO-GO	***382.841***
61	VALDEIR PIRES MOREIRA	27/01/2023	PADRE BERNARDO-GO	***721.651***
62	VALDEMAR PEREIRA LIMA	24/03/2025	ALEXANIA -GO	***698.481***
63	VANDEILSON NOVAIS DE SOUZA	05/01/2023	PARANOÁ - DF	***915.566***
64	VICENTE FRANCISCO BAZOT FILHO	30/03/2023	ALEXÂNIA-GO	***438.761***
65	VINICIUS BESERRA CAPISTRANO	31/10/2024	BRAZLANDIA - DF	***418.581***
66	WAGNER OLIVEIRA SILVA	28/03/2024	BRAZLANDIA - DF	***785.016***

Os agricultores que efetuaram o cadastro na lista de espera da CEASA-DF a partir de 1º de Agosto de 2025 não necessitam efetuar o recadastramento (os agricultores que fizeram o cadastro neste período não foram colocados nesta relação. No entanto, na lista de espera final para o MLP, esses agricultores terão seus nomes acrescentados)

Brasília/DF, 30/09/2025

WASHINGTON PINHEIRO GUIMARÃES
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Processo nº 04015-00001528/2025-72.

A Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, por meio da Comissão de Seleção, nomeada para desempenhar as atribuições de seleção de propostas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025, instituída por meio da Portaria nº 131, de 11 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 151, de 13 de agosto de 2025, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas apresentadas em fase de seleção no Chamamento Público nº 02/2025 referente ao "Projeto Descobrimdo Brasília e suas Regiões", e ordem de classificação, conforme descrito abaixo:

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS							
Classificação	Instituição	Pontuação					Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	
Classificada	INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNITARIO - ISC	2,00 ●Peso: 2,00	2,00 ●Peso: 3,00	2,00 ●Peso: 2,00	2,00 ●Peso: 1,00	2,00 ●Peso: 1,00	18,00
Classificada	INSTITUTO VOAR CULTURAL	1,65 ●Peso: 2,00	1,60 ●Peso: 3,00	2,00 ●Peso: 2,00	1,25 ●Peso: 1,00	1,25 ●Peso: 1,00	14,60
Classificada	SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	0,35 ●Peso: 2,00	1,55 ●Peso: 3,00	1,45 ●Peso: 2,00	1,35 ●Peso: 1,00	0,00 ●Peso: 1,00	9,60
Classificada	IBRANOVA INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACAO CULTURAL	1,60 ●Peso: 2,00	1,05 ●Peso: 3,00	0,65 ●Peso: 2,00	0,00 ●Peso: 1,00	0,00 ●Peso: 1,00	7,65
Classificada	INSTITUTO ESTUPENDA PRODUÇÃO CULTURAL	0,60 ●Peso: 2,00	0,25 ●Peso: 3,00	0,95 ●Peso: 2,00	1,00 ●Peso: 1,00	1,25 ●Peso: 1,00	6,10
Classificada	ASSOCIACAO ARTISTICA MAPA TI	0,40 ●Peso: 2,00	0,55 ●Peso: 3,00	0,90 ●Peso: 2,00	0,00 ●Peso: 1,00	0,75 ●Peso: 1,00	5,00
Classificada	INSTITUTO DE ACOES SOCIOCULTURAIS- INAS	0,35 ●Peso: 2,00	0,30 ●Peso: 3,00	0,90 ●Peso: 2,00	0,00 ●Peso: 1,00	0,25 ●Peso: 1,00	3,65

2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 Convoca-se a instituição INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNITARIO - ISC para apresentação de documentos de habilitação, conforme item 10 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 SEAC/DF e demais condições de habilitação destacadas.

2.2 Os documentos para habilitação deverão ser enviados por meio da Plataforma de Parcerias - GDF, a documentação deverá ser enviada em até 05 (cinco) dias corridos contados da data de publicação do resultado definitivo de classificação.

2.2.1 Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, incluindo documento subscrito pelo representante legal da instituição com a relação da documentação enviada.

2.2.2 Cada um dos documentos exigidos deverá ser enviado em arquivos individuais, sendo os arquivos nomeados em conformidade com o teor e identificação da OSC.

2.3 Não serão aceitos documentos fora do prazo, em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - SEAC/DF e/ou com este comunicado.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

FÓRUM DISTRITAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FAMÍLIAS SUSTENTÁVEIS

AVISO

O PRESIDENTE DO FÓRUM DISTRITAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FAMÍLIAS SUSTENTÁVEIS e SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 118, de 13 de dezembro de 2023, torna público que a 9ª Reunião Ordinária do Fórum Distrital de Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis, anteriormente agendada, conforme registrado em ata da 8ª reunião, para o dia 06 de outubro de 2025 (segunda-feira), às 14h30, na sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude, foi remarçada para o dia 13 de outubro de 2025 (segunda-feira), às 14h30, no mesmo local: Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025
RODRIGO DELMASSO

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO FÓRUM DISTRITAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FAMÍLIAS SUSTENTÁVEIS e SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 118, de 13 de dezembro de 2023, CONVOCA os membros titulares do Fórum para a 9ª reunião ordinária, a ser realizada no dia 13 de outubro, às 14h30, na Secretaria de Estado da Família e Juventude - Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho, quadra 4, Bloco A, 6º andar, DF, com o fim de debater a seguinte pauta:

1. Abertura

• Boas-vindas e apresentação dos participantes.

• Aprovação da ata da reunião anterior.

2. Informes Gerais

• Atualizações sobre políticas públicas da família no DF.

• Relato de ações recentes da Secretaria da Família e Juventude.

3. Apresentação dos Grupos de Trabalho:

3.1. Fortalecimento das Entidades da Sociedade Civil

3.2. Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis

4. Escolha dos novos temas para os Grupos de Trabalho.

5. Encaminhamentos

• Síntese das decisões.

• Definição de prazos e responsáveis pelas próximas ações.

6. Encerramento

• Palavra aberta aos participantes.

• Confirmação da data e pauta preliminar da próxima reunião.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

PROCESSO nº 00431-00010967/2025-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS BENEDITA CAMBIAGIO (OBC). DO OBJETO: atendimento socioassistencial direcionado a 70 (setenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, em vulnerabilidade social, na Região Administrativa do Gama. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101, II - Programa de Trabalho: 08243622890710010, 08244622891070048 e 08243622890710039, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00872, emitida em 17/09/2025, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 3 - Global, Nota de Empenho nº 2025NE00872, emitida em 17/09/2025, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 3 - Global, e Nota de Empenho nº 2025NE00873, emitida em 17/09/2025, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 3 - Global. DA VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de 22 (vinte e dois) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 23/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA HORTENSIA SANZ MOLINOS, Presidente da OSC Obras Benedita Cambiagio (OBC).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049149/2023
PROCESSO: 00431-00019508/2023-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.789.603/0001-09. DO OBJETO: 1) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Memorando Nº 183/2025 - SEDES/CSAN/DIGESAN/GERSA e Nota Técnica N.º 3/2025 - SEDES/CSAN/DIGESAN/GERSA para acrescer o quantitativo inicial de refeições do tipo café da manhã, correspondente à 54.000 (cinquenta e quatro mil) refeições, o que impacta um acréscimo de 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) no valor global do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Maio/2024 a Abril/2025, no percentual de 5,52973%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor total do Contrato passará de R\$ 7.984.080,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil oitenta reais) para R\$ 8.551.800,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais). O valor do subsídio do Contrato passará de R\$ 6.976.080,00 (seis milhões, novecentos e setenta e seis mil oitenta reais) para R\$ 7.516.800,00 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00910, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 26/09/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a 17/05/2025. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONVOCAÇÃO PARA A 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 61ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

Processo: 00392-00012821/2025-34 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 28.172.885/0001-25. Objeto: Execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28209; Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho n.º 2025NE00904, emitida em 26/09/2025, sob o evento 400091, na modalidade Global, no valor de R\$ 249.532,41 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos). Data da publicação : 02/10/2025. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela CODHAB - MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade Diretor-Presidente; MAURO DE PAULO DA ROCHA, na qualidade de Diretor de Assistência Técnica; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela CONTRATADA: PAULO CESAR SOARES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 607/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 02 (Dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 608/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 609/2025

DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - JAM 2 (GOLDEN 407). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - CPLI, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Instrução Nº 334, de 15 de agosto de 2025, torna público o resultado de classificação preliminar daticitação, conforme relação a seguir: ITEM 06 - ABDALLA ENGENHARIA LTDA R\$ 1.040.000,00, ITEM 07 - VIVA GUARÁ RESIDENCIAL RESORT R\$ 13.609.000,00, ITEM 08 - VIVA GUARÁ RESIDENCIAL RESORT R\$ 13.605.000,00, ITEM 09 - VIVA GUARÁ RESIDENCIAL RESORT R\$ 10.903.000,00 e ITEM 10 - FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL R\$ 854.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/422>, conforme processo nº 00392.00010856/2025-39. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 55, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 66, Capítulo IX, do Edital nº 01/2025 - Imóveis, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 31.1 e 33.1 (Pessoa Física) e 31.2 e 33.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 66, Capítulo IX. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da CODHAB, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2025/SEL/DF

PROCESSO SEI Nº 00220-00007610/2023-71. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.998.221/0001-87. DO OBJETO: Objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários, a fim de atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2025NE00916 no valor de R\$ 1.798.186,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil cento e oitenta e seis reais), emitida em 12/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700009. Natureza da Despesa: 449052. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JORDANO CASTRO NASCIMENTO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO Nº: 00391-00003850/2024-52

INTERESSADO: CSN Cimentos Brasil S.A.

PROCURADOR: Décio Freire – OAB/RJ 2.255/A e André Valicente - OAB/RJ 239.345

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 1193/2024

RELATOR ORIGINAL: 1º TEN QOPM, André Luiz Pereira Araújo – PMDF

VOTO: A relatoria opina pelo conhecimento e desprovemento do recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 53/2025 – SEMA/GAB/AJL, que confirmou a Decisão nº 440/2024 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência para que a empresa CSN Cimentos Brasil S.A. apresente junto ao Brasília Ambiental o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), devidamente contemporâneo, para a área relativa ao Processo ANM nº 861.137/1979, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em face da transgressão do artigo 54, IV, da Lei Distrital nº 41/1989.

VOTO DIVERGENTE: Giancarlo Brugnara Chelotti – CREA/DF

VOTO: divirjo do Relator para votar no seguinte sentido:

1. Conhecer do recurso por tempestivo e formalmente regular;
 2. Dar provimento parcial ao recurso da CSN Cimentos Brasil S.A., para declarar nulo o Auto de Infração nº 01193/2024 em face da recorrente, em razão dessa não ser a autora da conduta infracional;
 3. Determinar que o órgão ambiental notifique a CSN Cimentos Brasil S.A. a apresentar, em prazo a ser definido, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) atualizado, em cumprimento à obrigação civil de natureza propter rem;
 4. Recomendar ao órgão competente a adoção das medidas sancionatórias cabíveis em face da LafargeHolcim, empresa que deu causa ao ilícito administrativo ao não apresentar PRAD quando da suspensão temporária da lavra em 2016.
- Fica a CSN Cimentos Brasil S.A. e seu representante legal o senhor Décio Freire – OAB/RJ 2.255/A e André Valicente - OAB/RJ 239.345, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 77ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de setembro de 2025, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1193/2024, que decidiu, acompanhar o voto do relator original, 1º TEN QOPM, André Luiz Pereira Araújo – PMDF, por seus próprios fundamentos jurídicos, a Ordem dos Advogados do Brasil, seção DF – OAB/DF, a Secretaria de Estado da Casa Civil do DF – CACI/DF, contabilizando três votos. Acompanham o voto divergente, do Conselheiro Giancarlo Brugnara Chelotti – CREA/DF, A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e o Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon/DF, contabilizando três votos, resultando empatada a votação na CJAI/CONAM/DF. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Por determinação do artigo 18 do Decreto 38.001/2017, o processo será remetido ao Pleno do CONAM/DF para apreciação e julgamento final do processo.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA
PROJETO DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHA CALCÁRIA
E ARGILA EM JAZIDAS MINERAIS

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA para o PROJETO DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHA CALCÁRIA E ARGILA EM JAZIDAS MINERAIS, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado do Projeto de extração e beneficiamento de rocha calcária e argila em jazidas minerais, localizado no endereço Gleba Larga Queima Lençol, na DF-205, km 2,7 s/nº - Região Administrativa Fercal - RA/XXXI, Distrito Federal. INTERESSADO: Ciplan Cimento Planalto S.A. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00014918/2021-86. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia 04 DE NOVEMBRO DE 2025, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço: Salão de eventos "Paradise Hall",

localizado na DF-205, quadra 02 conjunto B lote 07 - Oeste, Fercal/ DF. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

R\$ 1000,00 (mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE BENS Nº 54.567/2025-JBB

Processo: 00195-00000361/2025-18. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de Contratante, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., na qualidade de Contratada. Objeto: Rerratificação do subitem 6.3 do Termo de Referência, para alterar o prazo de entrega dos equipamentos de "até 60 (sessenta) dias corridos" para "até 90 (noventa) dias corridos". Data de Assinatura: 30/09/2025. Signatários: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA – Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília. Pela Contratada: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA – Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

Processo: 04009-00001409/2025-44. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ECOS TURISMO LTDA. DO OBJETO: retificar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO do Contrato nº 12/2025, em razão de erro formal na descrição do objeto e na planilha anexa. DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Terceira - Do Objeto do Contrato nº 12/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme especificado no Edital Pregão Eletrônico nº 90088/2024 - COLIC/SCG/SECINT/SEEC (SEI nº 174519649), Ata de Registro de Preços nº 0088/2025 (SEI nº 174519701) e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4166/2025 (SEI nº 174519763), que integram este Termo como anexos indissociáveis, detalhados na planilha a seguir: ITEM 1, DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. - Unidade: cota Código do Item: 3.3.90.33.01.999.0001.DA VIGÊNCIA: As demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2025 permanecem inalteradas, produzindo efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela ECOS TURISMO LTDA, ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054.873/2025

PROCESSO: 04035-00002869/2025-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa TECNOB CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.180.126/0001-17, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Locação de imóvel situado nos Lotes 01, 02, 07 e 08, da C 12, Bloco L, Taguatinga Centro/DF, com área de 450 metros quadrados, CEP: 72010-120, conforme especifica o Termo de Referência nº 04, da Proposta da empresa, do Relatório de Vistoria e Resultado de Licitação, baseada no Edital de Chamamento Público de nº 01/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250907-25907. Programa de Trabalho: 11.122.8207.4220.0005. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 193. Foi empenhado inicialmente o valor de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 2025NE00018, emitida em 24/09/2025 sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global". Assinatura: 25/09/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: TECNOB CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA: GABRIEL ALVES DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054.981/2025

PROCESSO: 04035-00007037/2025-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na

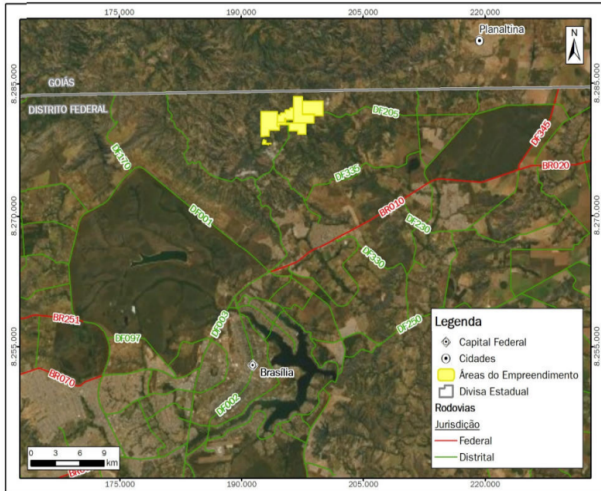


Figura 1: Mapa de Localização do Projeto de extração e beneficiamento de rocha calcária e argila em jazidas minerais. Fonte: Ciplan Cimento e Planalto S/A

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Apreensão 11454/2025, na calçada da Quadra 605, Conjunto 23B, Casa 07, Recanto das Emas, pelo cometimento da infração, da Lei nº 4060/2007, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009875/2025-41.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Apreensão 01473/2025 na DF 190, KM 15 (Samambaia), em função de atos de maus-tratos (abandono e falta de assistência veterinária) contra animal doméstico (equino), seja publicado por edital, em atendimento ao Decreto Distrital nº 37.506/2016 art. 33, inciso I § 4º, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010400/2025-05.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 74/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Jocélio do Nascimento Pereira, inscrito(a) sob o CPF nº 743.***.***-04, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10053/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 58 da Lei / Decreto nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010738/2025-59, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de

implantação e manutenção de calçadas nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e Áreas Adjacentes do Distrito Federal, destinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.661.6207.5021.0004. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 5.281.000,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e um mil reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00545, emitida em 21/08/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 22/08/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: RONAN VIANA DE ARAÚJO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054.991/2025
 PROCESSO: 04035-00007038/2025-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de calçadas nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e Áreas Adjacentes do Distrito Federal, destinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.661.6207.5021.0004. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00549, emitida em 22/08/2025 sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 29/08/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: TVA CONSTRUÇÃO LTDA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2025

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, torna público a reabertura dos prazos previstos no Edital de Chamamento Público nº 43/2025, publicado no DODF nº 173 de 12 de setembro de 2025, republicado no DODF nº 182 de 25 de setembro de 2025, para preenchimento de 12.500 (doze mil e quinhentas) vagas destinadas ao Programa "QUALIFICA DF", objeto do Processo SEI nº 04012-00000149/2023-88 a seguir especificado:
 DO OBJETIVO

1.1. Ficam reabertas as inscrições para 12.500 (doze mil e quinhentas) vagas do Programa "QUALIFICA DF", de forma eletrônica, no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br) ou por meio do link <https://app.setrab.df.gov.br/acesso>, até o dia 12/10/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICA DF.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais, unidades, turnos e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICA DF				
Área: Agronegócios				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Jardinagem e Paisagismo	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as 18h30
2	Agricultura Básica e Fruticultura	Santa Maria	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as 18h30
3	Mecanização Agrícola	Santa Maria	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as 18h30
4	Auxiliar de Agronegócios	Santa Maria	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as 18h30
TOTAL DE ALUNOS				400

Área: Administrativa, Comércio, Serviços e Saúde				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Assistente Administrativo	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Auxiliar de Recursos Humanos	Ceilândia Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Auxiliar de Contabilidade	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Almojarife e Estoquista (Armazenista)	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
5	Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa (Documentos e Arquivos)	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
6	Auxiliar em Secretariado	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
7	Auxiliar de Escritório	Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
8	Designer Gráfico Básico (WEB)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
9	Operador de Microcomputador (Avançado Excel/Word)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Operador de Telemarketing	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
11	Assistente Educacional	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

12	Operador de Caixa de Supermercado	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30	23	Porteiro Predial	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
13	Promotor de Venda	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30	24	Orientador de Turismo (Operador de Turismo)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
14	Fiscal de Loja	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30	25	Gerente de Restaurante (Gestão Operacional de Bares e Restaurantes)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
15	Repositor de Mercadorias	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30	26	Garçom /Barmam/ Barista	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
16	Recepcionista	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30	27	Cumim	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
17	Atendente de Farmácia	Ceilândia Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30	28	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico / Sushiman)	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
18	Cuidador/Atendente de Pet Shop/ Tosador e Banhista de Animais	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30	29	Açougueiro (Preparador de Carnes)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
19	Auxiliar de Lavanderia	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30	30	Atendente de Lanchonete	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
20	Camareiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30	31	Cabeleireiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
21	Auxiliar de Limpeza/Servente de Limpeza	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30	32	Manicure e Pedicure	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
22	Trabalhador Doméstico	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30	33	Maquiador e Design de Sobrancelhas	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

34	Estética Facial e Corporal/ Massagem Terapêutica	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
35	Cuidador Infantil (Baby-sitter)	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
36	Cuidador de Idosos	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
37	Auxiliar de Laboratório de Saúde	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
38	Auxiliar de Saúde Bucal	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
39	Atendente de Consultório Médico/ Dentário	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
TOTAL DE ALUNOS				7.800
Área: Indústria				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Segurança no Trabalho	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Panificação, Confeitaria, Salgadeira e Pizzaiolo	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Refrigeração e Ar Condicionado	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Sistema Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
5	Pedreiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

6	Ladrilheiro (Processo de Construção a Seco - Drywall)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
7	Bombeiro hidráulico	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 22h30
8	Eletricista Predial	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
9	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Soldador/Serralheiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
11	Pintor de Obras (Interior, exterior e estruturas metálicas)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
12	Mecânica de Autos (Básica)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
13	Mecânica de Motocicletas e afins	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 22h30
14	Corte de Costura	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
15	Alimentador de Linha de Produção	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
16	Assistente de Logística	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

17	Assistente de Controle de Qualidade	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
TOTAL DE ALUNOS				2.900
Área: Tecnologia da Inovação				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Robótica	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Manutenção de Equipamentos de Informática	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Manutenção de Celulares e afins	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Operador de Rede de Teleprocessamento	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
5	Desenvolvedor de Aplicativos para Android (Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
6	Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Sociais	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
7	Programador de Sistemas - Iniciante	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
8	Desenvolvedor de Multimídia (Jogos e Games)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 22h30
9	Programador WEB	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Técnica de Vendas On Line	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
TOTAL DE ALUNOS				1.400

1.3. O presente Programa oferecerá ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais.

1.4. As aulas serão ministradas nos seguintes endereços:

a) Ceilândia: Qnm 12 Via NM 12/14 lote 01 - CEILÂNDIA NORTE;

b) Santa Maria: CL 118 - Santa Maria, Brasília - DF, 72548-200. Em frente ao BRT.

c) Paranoá: Quadra 25, Conjunto A - Transversal - em frente ao restaurante Empório Gourmet;

d) Plano Piloto (Asa Sul): Setor comercial sul Quadra 2, Bloco C, Lote 226 - Asa Sul. Próximo ao prédio da Oi.

1.5. Caso seja do interesse do candidato, este poderá optar por até 2 (dois) cursos. Todavia, a efetivação da matrícula dependerá de existência de vaga e de prévia convocação do aluno como selecionado.

1.6. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa QUALIFICA DF:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional nas áreas dos cursos ofertados;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e possuir escolaridade compatível com o curso desejado;

b.1) Caso não haja preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso, poderão se inscrever e ser disponibilizadas vagas para jovens entre 16 e 18 anos, na condição de aprendiz para participação dos programas de estágios administrados pelo Governo do Distrito Federal.

b.2) No caso de inscrição de jovens entre 16 e 18 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET e devidamente apresentada no ato de realização da matrícula do aluno;

c) Comprovar residência no Distrito Federal e

d) Comprovar a escolaridade mínima exigida para cada curso, constante do ANEXO II deste Edital.

2.2 Ficam destinadas 10% (dez por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiências, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao acompanhamento do curso e ao exercício da atividade laboral correspondente ao curso pretendido.

DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Programa QUALIFICA DF, será disponibilizado atendimento presencial, entre os dias 02/10/2025 a 10/10/2025, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I deste Edital.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final das inscrições e a convocação dos candidatos para o início das atividades (PRIMEIRA CHAMADA) tem previsão de serem divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 13/10/2025.

DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer a uma Agência do Trabalhador e/ou nos endereços dos locais de realização dos cursos, conforme item 1.2. e 1.4. deste Edital, de 8h às 21h, entre os dias 13/10/2025 e 24/10/2025, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e

c) Comprovante de escolaridade mínima para o curso escolhido, conforme o disposto no quadro do ANEXO II deste Edital.

5.1.1. A matrícula será confirmada mediante a verificação de compatibilidade da documentação apresentada com o perfil e escolaridade mínima exigidos do candidato, respeitada a disponibilidade de vagas.

5.1.2. A escolaridade mínima exigida para os cursos de qualificação, em conformidade com o descrito no quadro constante do ANEXO II do presente Edital, condiciona-se à capacidade de aproveitamento dos educandos e, não necessariamente, aos correspondentes níveis de escolaridade. Neste sentido, será aceito autodeclaração de compatibilidade.

5.1.3. Em casos excepcionais, a serem autorizados pela SEDET, poderão ser aceitos matriculandos que não tenham como comprovar escolaridade e/ou residência fixa, como forma de atingimento de metas relativas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação/desistência de candidatos selecionados, serão convocados os remanescentes constantes do cadastro reserva (SEGUNDA CHAMADA). A previsão de divulgação da lista será a partir do dia 20/10/2025, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).

5.4. Os candidatos constantes da lista do cadastro remanescentes tem previsão de comparecer aos locais de realização dos cursos, descritos no item 1.4 deste Edital, entre os dias 20/10/2025 e 24/10/2025, das 08h às 21h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 3 do presente Edital.

5.5. Quando da convocação para o início das aulas, o aluno matriculado que não comparecer até o 3º (terceiro) dia de aula, perderá o direito à vaga, bem como aquele aluno que apresentar ou demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta, estabelecidas nas instruções gerais a serem entregues quando do início das aulas, terá a sua matrícula cancelada, podendo os mesmos serem substituídos por outro candidato constante da relação.

5.5.1. A substituição de candidatos somente poderá ser feita somente até o atingimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

6.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa "QUALIFICA DF" farão jus aos seguintes benefícios:

- Kit educando, composto de, no mínimo: apostila ou cartilha/publicações; caderno tipo universitário de 96 folhas; caneta esferográfica azul ou preta; borracha branca; apontador tipo escolar; lápis preto nº 2; e, pasta plástica com elástico;
- Uniforme, na quantidade de 2 (duas) camisetas;
- Auxílio transporte, por meio do passe livre estudantil, durante o período do curso
- Lanche diário;
- Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009;
- Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

f.1) Para fazer jus ao recebimento do certificado de conclusão do curso, o educando deverá obter aproveitamento mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas será a partir do dia 03/11/2025.

7.1.1. As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

8.2. A carga horária total de cada curso será de 240 (duzentas e quarenta) horas aulas. O

8.3. A carga horária diária dos cursos será de 5 (cinco) horas/aulas, incluindo intervalo para descanso. Para os períodos matutino e vespertino considerar-se-ão o período de 50 (cinquenta) minutos letivos como hora/aula lecionada e para o período noturno a carga horária de 45 (quarenta e cinco) minutos.

8.4. As aulas serão realizadas, preferencialmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, aulas aos sábados, domingos e feriados, como forma de compor o conteúdo programático e/ou a carga horária prevista, de acordo com a programação aprovada pela SEDET.

8.5. Estão previstas a realização de pelo menos 2 (duas) palestras durante o período de realização dos cursos, sem que estes eventos estejam consignados na carga horária total prevista para execução dos cursos.

DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas em 4 (quatro) polos (unidades de ensino) nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal:

- Ceilândia
 - Santa Maria
 - Paranoá;
 - Plano Piloto (Asa Sul), conforme endereços constantes do item 1.4 do presente Edital.
- 9.2. Serão utilizadas estruturas com condições de oferecer bem-estar aos educandos e instrutores, com disposição de internet WIFI para acesso dos alunos e sala com biblioteca,

para estudo no contraturno. No caso de aulas práticas serão disponibilizados laboratórios temáticos/oficinas para o seu desenvolvimento, dotados de aparelhamento, utensílios, ferramentas e instrumentos inerentes aos cursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET/DF, pelo telefone: (61) 3773-9336

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I

UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DO TRABALHADOR
Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705- 511

Agência do Trabalhador do Itapoã Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uerdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368 Qd. 104
Conj. 05, Lt. 09 - Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

ANEXO II

QUALIFICA DF - ESCOLARIDADE MÍNIMA

Curso	Escolaridade Mínima
Jardinagem e Paisagismo	Ensino médio incompleto
Agricultura Básica e Fruticultura	Ensino fundamental completo
Mecanização Agrícola	Ensino médio completo
Auxiliar de Agronegócios	Ensino médio completo
Assistente Administrativo	Ensino médio completo
Auxiliar de Recursos Humanos	Ensino médio completo
Auxiliar de Contabilidade	Ensino médio completo
Almoxarife e Estoquista (Armacenista)	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa (Documentos e Arquivos)	Ensino médio completo
Auxiliar em Secretariado	Ensino médio completo
Auxiliar de Escritório	Ensino médio completo
Designer Gráfico - Básico (WEB)	Ensino médio completo
Operador de Microcomputador (Avançado Excel e Word)	Ensino médio completo
Operador de Telemarketing	Ensino médio completo
Assistente Educacional	Ensino médio completo
Operador de Caixa de Supermercado	Ensino fundamental completo
Promotor de Vendas	Ensino fundamental completo
Fiscal de Loja	Ensino fundamental completo
Repositor de Mercadorias	Ensino médio incompleto
Recepcionista	Ensino médio completo
Atendente de Farmácia	Ensino médio completo
Cuidador/Atendente de Pet Shop/ Tosador e Banhista de Animais	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Lavanderia	Ensino médio incompleto
Camareiro	Ensino fundamental completo
Auxiliar de limpeza/ Servente de Limpeza	Ensino fundamental incompleto
Trabalhador Doméstico	Ensino fundamental completo
Porteiro Predial	Ensino fundamental completo
Orientador de Turismo (Operador de Turismo)	Ensino médio completo

Gerente de Restaurante (Gestão Operacional de Bares e Restaurantes)	Ensino médio completo
Garçom/Barman/Barista	Ensino fundamental completo
Cumim	Ensino médio completo
Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro básico/ Sushiman)	Ensino fundamental completo
Açougueiro (Preparador de Carnes)	Ensino fundamental completo
Atendente de Lanchonete	Ensino médio incompleto
Cabeleireiro	Ensino fundamental incompleto
Manicure e Pedicure	Ensino fundamental incompleto
Maquiador e Design de Sobrancelhas	Ensino fundamental incompleto
Estética Facial e Corporal/Massagem Terapêutica	Ensino médio completo
Cuidador Infantil (Babysitter)	Ensino fundamental completo
Cuidador de Idosos	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Laboratório de Saúde	Ensino médio completo
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo
Atendente de Consultório Médico/Dentário	Ensino médio completo
Segurança no Trabalho	Ensino médio completo
Panificação, Confeitaria, Salgadeira e Pizzaiolo	Ensino fundamental completo
Refrigeração e Ar Condicionado	Ensino médio completo
Sistema Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Ensino fundamental completo
Pedreiro	Ensino fundamental completo
Ladrilheiro (Processo de Construção a Seco - Drywall)	Ensino fundamental completo
Bombeiro Hidráulico	Ensino fundamental incompleto
Eletricista Predial	Ensino fundamental completo
Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ensino fundamental completo
Soldador / Serralheiro	Ensino fundamental completo
Pintor de Obras (interior, exterior e estruturas metálicas)	Ensino médio incompleto
Mecânica de Autos (Básica)	Ensino fundamental completo
Mecânica de Motocicletas e Afins	Ensino fundamental completo
Corte e Costura	Ensino fundamental completo
Alimentador de Linha de Produção	Ensino fundamental completo

Assistente de Logística	Ensino médio completo
Assistente de Controle de Qualidade	Ensino médio completo
Robótica	Ensino médio completo
Manutenção de Equipamentos de Informática	Ensino médio completo
Manutenção de Celulares e afins	Ensino médio incompleto
Operador de Rede de Teleprocessamento	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Aplicativos para Android (Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações)	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais	Ensino médio completo
Programador de Sistemas - iniciante	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Multimídia (Jogos e games)	Ensino médio completo
Programador WEB	Ensino médio completo
Técnica de Vendas On- Line (E-commerce)	Ensino médio completo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003729/2025-92; ESPÉCIE: Contrato nº 54/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: A Contratação por escopo de empresa de Engenharia especializada para execução das obras de implantação da Praça da QE 52, limítrofe com a Rua Vicente Pires no Setor Residencial Indústria e Abastecimento II, na Região Administrativa do Guará/DF, contemplando soluções para: Acessibilidade; Áreas de Estar (calçamento, Mobiliários Urbanos); Centro de Calistenia; Quadra Poliesportiva; Paisagístico (Gramado, Arborização); EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 807/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3880ª Sessão, realizada em 25/09/2025; VALOR: R\$ 741.600,00 (setecentos e quarenta e um mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006582/2023-21; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA PARANÓ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL; OBJETO: A Contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente, para a elaboração e execução de estudos e condicionantes ambientais dos empreendimentos denominados "Polo Logístico do Recanto das Emas", na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, e "QE 60 do Guará", na Região Administrativa do Guará - RA X, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela GEMAM/DITEC e demais anexos do Edital, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 164/2025 do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 25/09/2025; VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 20/10/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDOS DE DIREITO
DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2025

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 12/2025, torna público o INDEFERIMENTO dos pedidos de direito de preferência postulados pelas licitantes FLASH AUTO ELETRICA LTDA ME (Proposta nº 5030990 - ITEM 04) e JOSE RONALDO SALES DA SILVA (Proposta nº 10058049 - ITEM 11), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00004728/2025-65. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01113

Processo: 00401-00021782/2025-73. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e DATA PRIVACY ENSINO LTDA, CNPJ nº 30.809.465/0001-59. Do Objeto: contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, "f", do art. 74, da Lei 14.133/2021, visando a aquisição de 2 inscrições do tipo "Ingresso Standard – Presencial" para a participação dos servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), no evento "Data Privacy Global Conference – DPGC 2025", a ser realizado presencialmente nos dias 08 e 09 de dezembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP. Do Valor: R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: ordinário. Data da Emissão: 19/09/2025.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 - PGDF

PROCESSO: 00020-00036190/2024-12. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ nº 07.797.967/0001-95). OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (Doze) meses, a partir de 15/10/2025 até 15/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: 15/10/2025 até 15/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 020/2022- PGDF

PROCESSO: 00020-00032042/2020-97. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E SYS MANAGER INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 01.369.056/0001-80). OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 01.10.2025 a 01.10.2026 ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SILVIA FERREIRA FORTUNA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00020-00028631/2025-85; INTERESSADO: BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA (CNPJ Nº 28.020.297/0001-76). A Subsecretária-Geral de Administração da SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a inexecução parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024 – PGDF, decorrente do Edital

do Pregão Eletrônico Nº 18/2023, configurando incidência das hipóteses previstas nos incisos I, II, III e VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, a gravidade das infrações cometidas, o prejuízo ocasionado à Administração e a conduta omissiva da contratada, e acatando integralmente as conclusões constantes do Relatório Circunstanciado nº 7/2025 – PGDF/SEGER/SUAG/CECPS-04-2024, no uso da atribuição prevista no art. 5º, §1º, II e art. 13 do Decreto nº 26.851/2006 e na Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, decide APLICAR à empresa BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA (CNPJ Nº 28.020.297/0001-76): I) a penalidade de multa rescisória no valor de R\$ 2.018,25 (dois mil e dezoito reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 15% (quinze por cento) da parte inadimplente do contrato, nos termos do art. 4º, IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual; II) cumulativamente, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, do art. 5º, III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e da Cláusula Décima Terceira do contrato. O inteiro teor da Decisão está disponível para consulta mediante solicitação pelo e-mail suag@pg.df.gov.br. É facultado à empresa interpor recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta publicação, conforme art. 9º do Decreto nº 26.851/2006. A defesa poderá ser enviada ao mesmo endereço de e-mail, ou entregue na Gerência de Protocolo Central, localizada no SAM, Bloco I, Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. JORDANA CAVALCANTE BARROS.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, bem como o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo que foi conhecido o recurso, eis que tempestivo, apresentado pela empresa GLOBOMAK LTDA., e ratificado pela autoridade competente o entendimento do Pregoeiro de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 0600-00000734/2025-87, sendo declarado vencedor do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais em tecnologia da Informação para manutenção do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal (SINJ-DF), por intermédio de profissionais de Tecnologia da Informação especializados nos softwares que compõem a solução, conforme a necessidade do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), o Adjudicatário LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA - CNPJ: 11.905.103/0001-17, pelo montante de R\$ 544.984,52 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente ao fornecimento do LOTE 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00000734/2025-87, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025

VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 241/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 241/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/09/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Propofol 200mg, Atropina 0,25mg, Ceftriaxona 1G...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais); itens 03, 10, 17 e 18 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.875,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais); item 11 para a empresa Capital Medh Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 255.600,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais); itens 09, 12, 19, 20 e 22 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 45.692,92 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois

centavos); itens 05, 13 e 15 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica SA, pelo valor total estimado de R\$ 34.566,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais); itens 06 e 14 para a empresa Hypofarma Instituto de Hipodermia e Farmácia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.353,00 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e três reais); item 16 para a empresa Farma Vision Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais); itens 02 e 07 para a empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 38.437,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais); item 21 para a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); item 04 para a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 61.498,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Os itens 08 e 23 restaram fracassados. Brasília/DF, 30 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 152/2025.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Corte de Árvore Isolada para atividade de instalação da Rede de Distribuição Aérea (RDA) de 13,8 KV, no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI), na DF-425. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

COLÉGIO LA SALLE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, na Quadra 301 Rua D Conjunto 2 – Instituto Agrícola La Salle – Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.901-110. Processo: 00391-00008616/2025-01. COLÉGIO LA SALLE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA,

NOS AUTOS DO PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 12.03 /2025-DF

A Conselheira Corregedora, nos termos dos artigos 41, inciso V 42 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2.306/2022), CITA o Dr. JOSELIO MONTEIRO DE MELO JUNIOR - CRM/DF 12328, que se encontra em local incerto e não sabido, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, tome ciência dos autos do referido PEP e apresentação de defesa prévia. Ademais, poderá arguir preliminares processuais e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentação e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar até 3 (três) testemunhas, que deverão ser qualificadas com nome, profissão e endereço completo. Em caso de não apresentação da defesa prévia, será declarada à revelia e nomeado um defensor dativo. O procedimento tramita em meio eletrônico e seu acesso poderá ser feito pelo sítio <https://df.pae.cfm.org.br/login.seam>, no qual deverá ser realizado cadastro prévio. Brasília/DF, 18 de setembro de 2025.

GISELE SAMPAIO FERNANDES

Corregedora

TOTAL LINHAS AÉREAS S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 32.068.363/0001-55 | NIRE: 53300027579

TOTAL LINHAS AÉREAS S.A. cadastrada no CNPJ sob nº 32.068.363/0001-55, por seu Diretor Presidente Sr. ADEMIR KNOP, convoca, todos os seus respectivos acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer na data de 30 de Outubro de 2025, às 10h00min em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos votantes, em segunda convocação, às 10h30min na modalidade presencial na sede da empresa no Setor SHN Quadra 2, Bloco I, Loja 3, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.705.911, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA 1 - Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo: 1.1 -relatório da administração; 1.2 - balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; 1.3 - demonstrativo das sobras; 2. Destinação das sobras. 3. Outros assuntos de interesse do quadro social. Os acionistas que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por outro acionista ou procurador devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Brasília/DF, 26 de setembro de 2025.

ADEMIR KNOP

Diretor Presidente